UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

# PROCESSO LICITATÓRIO

**NÚMERO** 4556/2019

**MODALIDADE**

Tomada de Preços nº 5/2019

**FINALIDADE**

Contratação de empresa para fornecer e instalar geomembrana no aterro sanitário municipal.

**PROPONENTES**

3732 - Autonomy

Contrato 364/2019

**PRAZOS E PUBLICAÇÕES**

**DE** 06/08 **A** 27/08 **ÀS** 14:00 **HORAS** **LOCAL** 09.08.2019

**HOMOLOGADO** 01/10/2019 **OPR** 09.08.2019

**VENCIMENTO** _____ **DIOE** 09.08.2019

**OBSERVAÇÃO** _____

**UBIRATÃ,** 06 / agosto **de** 2019

PROJETO BÁSICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENARIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**1. OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa para prestar serviços ao Município de Ubiratã. .

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A contratação da empresa se faz necessária devido à necessidade de atender a legislação quanto a impermeabilização da nova trincheira do aterro sanitário municipal de Ubiratã, conforme projeto em anexo seguindo as orientações do IAP, para depósito de lixo doméstico que atende toda a população da aérea urbana do município e parte da zona rural, sendo um volume médio diário de 24m³.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

**3.1.** Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

| Código LC | Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20017 | 1 | 1 | Contratação de empresa para fornecer e instalar Geomembrana PEAD de 1mm, matriz plana no aterro sanitário municipal de Ubiratã. | 3165 | M2 | 24,00 | 75.960,00 |
| 19974 | 1 | 2 | Manta de Geotextil em poliéster, 200 m/g2 para a cobertura de dreno de chorume, na trincheira do aterro sanitário municipal, valor do produto já colocado. | 30 | M2 | 6,24 | 187,20 |
| 19973 | 1 | 3 | Tubo de Dreno de 4.0 pol, largura de 100mm, PVC, para capitação de chorume na trincheira do aterro sanitário municipal de Ubiratã, valor do produto já colocado. | 50 | M | 9,00 | 450,00 |

**3.2.** O valor global da presente contratação está fixado em R$-76.597,20 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

**3.3.** Para definição do valor de referência, foram utilizados 3 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: Menor valor (cotação e tabela SINAPI).

OU

**3.3.** Para definição do valor de referência, foi realizada pesquisa junto à Tabela SINAPI.

**4. REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A obra/serviço deverá ser realizada no seguinte endereço: Estrada Vitória km03 .

Rotacão:

**5. PRAZOS**

**5.1.** O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

**5.2.** O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Serviços será de: 10 dias úteis.

**5.3.** O prazo de vigência da contratação será de: 3 meses.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O Pagamento será efetuado: Parceladamente

**7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** A fim de atendimento da legislação vigente, deverá ser exigida em edital a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

OU

**7.1.** Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

**8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1205 | 6126 | 449051990100 | Obras diversas | | 76.597,2 |

**8.2.** Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

**9. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Caberá a gestão do contrato ao servidor: Antonio Hideraldo Magron.

**9.2.** Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Clayton Corrêa de Almeida.

**9.2.1.** Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos.

**9.3.** O Presidente do presente procedimento será o servidor: Cleidynei Aparecida da Silva CArvalho.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência, projetos, cronogramas e memorial descritivo, visando complementar as informações constantes no presente Projeto Básico.

Ubiratã, Paraná, 30 de julho de 2019.

**Antonio Hideraldo Magron**
Secretário (a)

Antonio Hideraldo MAGRON
Secretário de Desenvolvimento Econômico

105.341.159-69

Matheus

0000001

**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 409/2019**

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para prestar serviços ao Município de Ubiratã.* , de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 30 de julho de 2019.

Desenvolvimento Econômico

Antonio Hideraldo MAGRON
Secretário de Desenvolvimento Econômico

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento: ___/___/____
Conforme solicitação, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| SIM | NÃO |
| X | |

| RECURSO FINANCEIRO | |
|---|---|
| SIM | NÃO |
| | |

De acordo com a programação financeira

**Pricila Viana Barato**
**CRC-PR 072.968/0-6**
**CPF 068.221.979-09**

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
**Rita Soares Neta Figueiredo**
**Secretária de Finanças**

| **Despacho da Autoridade Superior** | **Divisão de Licitação** |
|---|---|
| Autorizo [X]<br>Não Autorizo [ ]<br>Data de recebimento: ____/2019.<br><br>Assinatura: | Data de recebimento: 01/08/2019.<br>Hora: ___:____<br><br>Recebedor: |

200000

000003

## Licitação

**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
**Data:** segunda-feira, 5 de agosto de 2019 09:29
**Para:** <meioambiente@ubirata.pr.gov.br>
**Assunto:** licitação

Bom Dia, Karla e Cleide!

Estamos prestes a abrir o pedido de solicitação de licitação nº 409

mas ficou faltando a documentação específica, por favor vcs me enviem

o que será necessário? Pode ser por email mesmo para não atrasar a abertura.

Fico no aguardo,

Atenciosamente

sandra/licitação

**Licitação**

**De:** "Meio Ambiente" <meioambiente@ubirata.pr.gov.br>
**Data:** terça-feira, 6 de agosto de 2019 11:11
**Para:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
**Assunto:** Re: Fw: licitação

podemos pedir conforme o edital da aquisição anterior

000004

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**

**PROCESSO Nº 3795/2017**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

   I. Atestado de Visita (Anexo VI) ou Declaração de Responsabilidade (Anexo VII) pela opção de não realização da Vistoria Técnica. (*A visita técnica deverá ser agendada na Secretaria de Obras através do telefone (44) 3543-8021, e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br, e realizada anteriormente à data e hora marcadas para abertura dos envelopes da presente licitação*).
   II. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional responsável;
   III. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Licitante (*Na certidão de Registro da empresa deverá constar o nome do profissional responsável*);
   IV. Comprovação de execução de serviço 50% constante nos projetos da presente Concorrência, apresentada por Certidão de Acervo Técnico do profissional que responderá pela obra.

2. **QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:**

   I. Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediada a Licitante em que conste que esta não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

3. **DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

   I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (*Modelo Anexo II*).
   II. Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Supervenientes Impeditivos de Habilitação. (*Modelo Anexo III*).
   III. Cópia do RG e do CPF do profissional responsável pela obra, caso não conste no Registro expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). (Não há necessidade de ser cópia autenticada).

Grata

000005

Cleide

Em 06/08/2019 10:35, Licitação escreveu:

> Karla e Cleide, estou no aguardo.
>
> sandra/licitação

000006

# MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

# OBRA: EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA ATERRO SANITARIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de Oliveira Pipino , 1852, Centro – Fone/Fax (44)3543-8000.
CEP 85440000 – Ubiratã – Paraná
Email: obras1@ubirata.pr.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto à segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8 Todas as despesas de ISSQN, INSS com um liquido de 24,27%, conforme composição do SINAPI referência 06/2019, do valor do contrato ficarão a cargo da Contratada.

1.9 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

## 2 ESCAVAÇÕES

2.1 Todos os serviços referentes a escavações e movimentação de terra serão executados pela prefeitura municipal de Ubiratã, não sendo incidente na planilha orçamentaria.

## 3 RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO

3.1 Cada lote de bobinas ou painéis recebidos na obra deve estar identificado de acordo com a norma NBR 12592.

3.2 Cada lote de bobinas ou painéis recebidos na obra deve estar acompanhado do certificado de qualidade de fabricação da geomembrana fornecido pelo fabricante.
Nota 1: O objetivo do certificado de qualidade é comprovar que o produto recebido atende às especificações requeridas no projeto.

3.3 O descarregamento na obra deve ser feito, de preferência, por empilhadeiras ou equipamento equivalente, como caminhões "Munck", tratores com pá etc., os quais permitam o seu içamento e a movimentação segura. O içamento deverá ser efetuado utilizando-se, por exemplo, cintas de poliéster içando-os através de, no mínimo, dois pontos de sustentação para evitar deformações. Não se devem usar cabos e/ou cintas metálicos. Quando não houver disponibilidade de equipamentos adequados para movimentação, podem-se utilizar pranchas de madeira, encostadas no caminhão, funcionando como um plano inclinado; e através de cintas e/ou cordas não metálicas, efetuar o rolamento das bobinas ou dos painéis da carroceria do caminhão até o chão ou até o local de estocagem.

3.4 As bobinas ou os painéis devem ser colocados sobre tablados de madeira ou sobre um colchão de areia, para evitar o contato direto com o solo, sendo que a superfície deve ser plana, lisa e livre de pedras e materiais pontiagudos que possam danificar a geomembrana. Deve-se evitar o armazenamento próximo a agentes químicos e fontes de calor.

## 4 PREPARAÇÃO DA SUPERFICIE

4.1 A preparação da superfície de apoio deve ser executada previamente, de acordo com as especificações do projeto executivo.

4.2 No caso de sistemas compostos geomembrana/solo compactado, a superfície de apoio (fundo e taludes de escavação) deve estar nivelada, compactada e isenta de qualquer tipo de material contundente, depressões e mudanças abruptas de inclinação do terreno não previstas no projeto. Recomenda-se promover a limpeza da superfície imediatamente antes da colocação da geomembrana. Em sistemas simples, a superfície de apoio deve ter as características mecânicas exigidas pelo projeto, além de estar nivelada e isenta de qualquer tipo de material contundente, depressões e mudanças abruptas de inclinação do terreno ou receber uma camada de proteção de um geossintético ou solo de granulometria fina, desde que não seja solo orgânico.

4.3 Recomenda-se que a colocação da geomembrana seja realizada imediatamente após os serviços de preparação da superfície de apoio para evitar a deterioração do terreno produzida por chuva, vento, perda de umidade do solo e trânsito local.

4.4 Toda a superfície deve ser cuidadosamente inspecionada imediatamente antes da colocação da geomembrana, verificando se as condições dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 foram cumpridas.

## 5 INSTALAÇÃO

5.1 A geomembrana deve ser posicionada de forma a ter o mínimo possível de rugas ou ondas

5.2 Devem ser previstas ancoragens temporárias como sacos de areia, por ex., que não causem danos a geomembrana, para evitar o levantamento dos painéis por efeito do vento;

5.3 Antes do início da solda dos traspasses (15CM) devem estar limpos e isentos de umidade

5.4 Todo cuidado deve ser tomado para evitar danos causados por queda de objetos ou movimentação de pessoas sobre a manta. Nenhum objeto deve ser posicionado sobre a manta sem uma adequada proteção.

5.5 As emendas devem sempre ser executadas conforme projeto executivo. Deve-se minimizar o número de soldas nos cantos e interseções

5.6 As máquinas de solda pôr termo fusão e o processo de soldagem devem ser testados imediatamente antes do início de cada jornada de trabalho (pela manhã e à tarde) e

sempre que houver quaisquer mudanças nas condições do serviço (por exemplo, quando a máquina é desligada e esfria completamente), através de testes que avaliem as soldas executadas em tiras de geomembranas nas mesmas condições das soldas dos painéis

5.7 Os transpasses entre painéis a serem emendados devem ser de, aproximadamente, 15 cm para soldas pôr termo fusão e para soldas por extrusão.

5.8 Os testes das soldas devem ser feitos em tiras de aproximadamente 1,0 m de comprimento por 0,30 m de largura, com a solda centrada ao longo do comprimento.

5.9 A contratada deverá fornecer a maquina de solda, extrusora, gerador e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

## 6 COMPLEMENTAÇÃO

6.1 Após o termino dos serviços a obra deverá estar totalmente limpa.

6.2 Caso sobrar algum material deverá ser entregue ao fiscal ou a secretaria de meio ambiente.

## 7 CONTROLES

**7.1** Todos os serviços deverão obedecer ao projeto especifico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução.

**7.2** Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas do memorial descritivo.

Reginaldo da Silva Retamero.
CREA-PR 94820/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

**OBRA: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA NO ATERRO SANITÁRIO**

**LOCAL: ESTRADA VITÓRIA / ATERRO SANITÁRIO**

**Planilha Orçamentária Sintética**

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COTAÇÃO | | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=1MM. | m² | 3165,00 | 24,00 | 75.960,00 | 99,17 % |
| 2 | 73881/001 | SINAPI | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | m² | 30,00 | 6,25 | 187,50 | 0,24 % |
| 3 | COTAÇÃO | | EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM, INCLUSO BRITA. | M | 50,00 | 9,00 | 450,00 | 0,59 % |

**Total Geral** **76.597,50**

REGINALDO DA SILVA RETAMERO
ENGENHEIRO CIVIL

000011

AV.NILZA DE OLIVEIRA PIPINO - CENTRO - UBIRATÃ - PR / PR
(44) 3543-8021 / planobras@ubirata.pr.gov.br

# PLANILHA DE COTAÇÃO

**Objeto:** IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA
**Local:** Estrada Vitória KM3 Lote de Chácaras 99

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

| Item | Descrição | Und | Quant. | SINAPI 04/2019 | | LJS Soluções Ambientais CNPJ:09.425.934/0001-40 | Aviserra Solu.Ambientais CNPJ:04.886.943/001-14 | | Preço Adotado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | fonte | Valor c/BDI | | | | | |
| | **ESCAVAÇÃO** | | | | | | | | | |
| 1 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | M² | 30,00 | SINAPI 04/2019 | R$6,25 | R$8,00 | R$15,50 | | R$6,25 | R$187,50 |
| 2 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=1MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 3.165,00 | SINAPI 04/2019 | R$32,62 | R$24,00 | R$30,00 | | R$24,00 | R$75.960,00 |
| 3 | TUBO PVC D=4" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 50,00 | SINAPI 04/2019 | R$39,21 | R$9,00 | R$25,50 | | R$9,00 | R$450,00 |
| | | | | | | | | | **TOTAL** | **R$76.597,50** |

REGINALDO DA SILVA RETAMERO
ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 94820/D

CLEIDYNEI A. S. CARVALHO
CRA - PR 25.438
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

**Obra**
**IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA NO ATERRO SANITÁRIO**

**Bancos**
**SINAPI - 06/2019 - Paraná**

**B.D.I.**
**23,47%**

**Encargos Sociais**
**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

**Planilha Orçamentária Sintética**

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPOSIÇÃO | | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=1MM. | m² | 3165 | 26,42 | 32,62 | 103.242,30 | 97,96 % |
| 2 | 73881/001 | SINAPI | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | m² | 30 | 5,07 | 6,25 | 187,50 | 0,18 % |
| 3 | COMPOSIÇÃO | | EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM. INCLUSO BRITA. | M | 50 | 31,76 | 39,21 | 1.960,50 | 1,86 % |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **85.359,40** |
| **Total do BDI** | **20.030,90** |
| **Total Geral** | **105.390,30** |

REGINALDO DA SILVA RETAMERO
ENGENHEIRO CIVIL

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

**Obra**
**IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA NO ATERRO SANITÁRIO**

**Bancos**
**SINAPI - 06/2019 - Paraná**

**B.D.I.**
**23,47%**

**Encargos Sociais**
**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

**Planilha Orçamentária Analítica**

| 1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPOSIÇÃO | | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD. E=1MM. | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTECÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 26,42 | 26,42 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 24,03 | 4,80 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2000000 | 18,43 | 3,68 |
| Insumo | 00025863 | SINAPI | MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 1,00 MM ( NBR 15352) | Material | m² | 1,0500000 | 17,09 | 17,94 |
| | | | | MO sem LS => 6,38 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 6,38 |
| | | | | Valor do BDI => 6,20 | | | Valor com BDI => | 32,62 |
| | | | | | **Quant. =>** | **3.165,0000000** | **Preço Total =>** | **103.242,30** |

| 2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 73881/001 | SINAPI | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCÃO / POCOS DE VISITA | m² | 1,0000000 | 5,07 | 5,07 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0200000 | 18,43 | 0,36 |
| Insumo | 00004011 | SINAPI | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER. RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M | Material | m² | 1,0500000 | 4,49 | 4,71 |
| | | | | MO sem LS => 0,26 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,26 |
| | | | | Valor do BDI => 1,18 | | | Valor com BDI => | 6,25 |
| | | | | | **Quant. =>** | **30,0000000** | **Preço Total =>** | **187,50** |

| 3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPOSIÇÃO | | EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM. ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCÃO / POCOS DE VISITA | M | 1,0000000 | 31,76 | 31,76 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0175000 | 23,61 | 0,41 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7793000 | 18,43 | 14,36 |
| Insumo | 00004722 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,0750000 | 45,00 | 3,37 |
| Insumo | 00004723 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,0750000 | 49,09 | 3,68 |
| Insumo | 00009833 | SINAPI | TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM. SISTEMA IRRIGACAO | Material | M | 1,0000000 | 9,94 | 9,94 |
| | | | | MO sem LS => 10,62 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 10,62 |
| | | | | Valor do BDI => 7,45 | | | Valor com BDI => | 39,21 |



(3)

000314

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Quant. =>** | **50,0000000** | **Preço Total =>** | **1.960,50** |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **85.359,40** |
| **Total do BDI** | **20.030,90** |
| **Total Geral** | **105.390,30** |

REGINALDO DA SILVA RETAMERO
ENGENHEIRO CIVIL

(3)

000015

000016

## CRONOGRAMA FISÍCO E FINANCEIRO

LOCAL: ESTRADA VITÓRIA / TERRO SANITÁRIO
OBRA: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA
DATA: MAIO / 2019

| | | | | 10 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| ÍTEM | DESCRIÇÃO | VALOR | INCID. % | NO MÊS % | ACUM.% |
| 1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA TERMOPLASTICA TIPO PEAD ESPESSURA = 1MM , EXECUÇÃO DE DRENO EM TUBO DRENANTE PVC 100 MM, INCLUSO BRITA E MANTA GEOTEXTIL. | R$ 76.597,50 | 100,00% | 100% | 100% |
| TOTAL | | R$ 76.597,50 | 100,00% | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | 10 DIAS | |
| VALOR DO INVESTIMENTO | | | | R$ 76.597,50 | |

REGINALDO DA SILVA RETAMERO
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-94820/D

000017

(3)

| | |
|---|---|
| Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ |
| Contrato n° | |
| Empreendimento | IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINHEIRA / ATERRO SANITÁRIO |

# COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra [ 3 ]

| | |
|---|---|
| 1 | Construção de Edifícios |
| 2 | Construção de Ferrovias e Rodovias |
| 3 | Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas |
| 4 | Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica |
| 5 | Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais |
| 6 | Fornecimento de Materiais e Equipamentos |

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

| Impostos | |
|---|---|
| ISSQN | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| **TOTAL IMPOSTOS** | **6,65%** |

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

| | | | | Intervalo admissível | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Parcela do BDI | | | Situação | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
| Administração Central | AC | 3,43% | OK! | 3,43% | 4,93% | 6,71% |
| Seguro e Garantia | S,G | 0,28% | OK! | 0,28% | 0,49% | 0,75% |
| Risco | R | 1,00% | OK! | 1,00% | 1,39% | 1,74% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,94% | OK! | 0,94% | 0,99% | 1,17% |
| Lucro | L | 6,74% | OK! | 6,74% | 8,04% | 9,40% |
| PIS, COFINS E ISSQN | I | 6,65% | | 6,65% | | |
| BDI SEM DESONERAÇÃO | | 20,85% | OK! | 20,76% | 24,18% | 26,44% |
| BDI COM DESONERAÇÃO | | 23,50% | OK! | | | |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Assinatura

REGINALDO DA SILVA RETAMERO

ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-94820/D

000018

AVISERRA
Soluções Ambientais

Guaporé-RS, 17 de julho de 2019.

DE: Aviserra Soluções Ambientais
CNPJ: 04.886.943/0001-14

CLIENTE: Prefeitura de Ubiratã
Ubiratã - PR
meioambiente@ubirata.pr.gov.br

***ORÇAMENTO nº 2129/2019***

**Descrição:** Fornecimento e instalação de geomembrana de PEAD 1,00mm matriz plana.

**Quantidade:** 2.850m²

**Valor do m²:** R$ 30,00

**Total do Orçamento: R$ 85.500,00**

**Descrição:** Fornecimento e instalação de tubo de dreno kanadreno 100mm.

**Quantidade:** 50m

**Valor do m²:** R$ 25,50

**Total do Orçamento: R$ 1.275,00**

**Descrição:** Fornecimento e instalação de geotêxtil 200gr/m2.

**Quantidade:** 100m²

**Valor do m²:** R$ 15,50

**Total do Orçamento: R$ 1.550,00**

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

**Prazo de Pagamento: 30 dias**

**Prazo de entrega:** até 05 dias da confirmação do pedido

**Garantia do material:** 05 anos

**Frete:** CIF

**Validade do Orçamento:** 10 dias

000019

OBS: Será efetuada uma nota fiscal de material no valor total do pedido.

A Aviserra Soluções Ambientais possui equipes próprias de instalação com equipamentos de instalação e testes de última geração e experiência de mais de 15 anos na execução de obras voltadas para o meio ambiente.

Atenciosamente,

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 009.742.999-87

Leogênio Stefanon
Aviserra Soluções Ambientais
www.aviserra.com.br

**LJS Soluções Ambientais**
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
Email: atendimento@ljs.com.br

Nova Itaberaba, 26 de julho de 2019.

**Cot. 138 (26/07/2019)**

000020

A

**CLIENTE:** PREFEITURA DE UBIRATÃ
**Tel.:** (44) 3543-8000
**Email.:** meioambiente@ubirata.pr.gov.br

**Ref**: Proposta de instalação de Geomembrana PEAD

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta comercial de instalação de Geomembrana de PEAD.

1. APRESENTAÇÃO DA GEOMEMBRANA

A geomembrana LJS de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) é fabricada de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e controles técnicos, baseada em norma internacional, afim de acompanhar tendências mundiais do mercado de Geomembranas de Polietileno e ofertar ao mercado nacional e internacional um produto competitivo e de qualidade superior. A norma que a LJS adotou como referência (GM 13) foi desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Geossintética (Geosynthetic Research Institute) da Drexel University

A Geomembrana de PEAD ( Polietileno de Alta Densidade ) e fabricada com resinas produzidas sob os mais rigorosos controles de qualidade, normas internacionais e garantias de propriedade.

A Geomembrana de PEAD é oriunda de resinas virgens de alto peso molecular, estabilizadas com os mais modernos aditivos do mercado, conferindo-a uma excelente resistência mecânica e ótima compatibilidade química. Sua formulação especial garante uma Flexibilidade e uma perfeita Soldabilidade

A Geomembrana é o material internacionalmente mais indicado para ser utilizado como revestimento impermeabilizante para: aterros sanitários, aterros industriais, mineração, canais de irrigação e outras aplicações.

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87



**LJS Soluções Ambientais**
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
Email: ljsambientais@gmail.com

**LJS Soluções Ambientais**
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
Email: atendimento@ljs.com.br

LJS Soluções Ambientais e Metalúrgica

000021

## 1. Orçamento:

| Item | Descriçao | Quantidade | Unidade | Preço Unitario | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Geomembrana 1.0mm | 2.835 | M² | | **R$ 68.040,00** |
| 2 | Tubo dreno 100MM | 50 | M² | | **R$ 450,00** |
| | Geotextil 200Gr | 100 | M² | | **R$ 800,00** |
| | | | | TOTAL: | **R$ 69.290,00** |

1) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DO SERVIÇO: A combinar.**
2) **PRAZOS DO SERVIÇO: A combinar.**
3) **VALIDADE DA PROPOSTA: 10 Dias.**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1) Prover boas condições de suporte do solo e da estabilidade do talude, a base deverá estar perfeitamente compactada, lisa, isenta de qualquer objeto contundente que possa ferir os geossintéticos a serem instalados
2) Será por conta da **contratante** a execução dos trabalhos de construção civil..
3) A **contratante** ficará responsável pela guarda e segurança das máquinas da **CONTRATADA,** durante a execução dos serviços.
4) Será por conta da **contratante** o bombeamento de água, secagem das superfícies e, retirada e resíduos que possam impedir a aplicação da geomembrana, até a finalização dos trabalhos de instalação em perfeitas condições.
5) Fornecimento de transporte para movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais da instalação, bem como, das máquinas e técnicos da **CONTRATADA** nos locais dos serviços.
6) Abertura e fechamento de canaletas para ancoragem e fixação da geomembrana, bem como, das canaletas para execução dos drenos de líquido.

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87



**LJS Soluções Ambientais**
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
Email: ljsambientais@gmail.com

7) Fornecimento de sacos com terra, para a fixação provisória das geomembranas durante a execução dos serviços se necessário.
8) Correrão por conta da **contratante** as despesas com as *diárias paradas* no valor de R$ 1.000,00/dia, e/ou novos deslocamentos dos instaladores e equipamentos da **CONTRATADA** por falta de frente de serviços, não sendo considerados neste caso eventos de chuva, ficando, no entanto a **contratante** responsável pelos custos de manutenção da equipe no local ou e sua desmobilização para posterior remobilização.
9) Fornecimento de 02 a 03 ajudantes braçais dependendo da obra.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1) Fornecimento de 01 técnicos instalador especializados e 01 ajudante na execução dos serviços.
2) Fornecimento de máquina automática de solda (termo-fusão), manual (ar quente) e extrusora.
3) Fornecimento do **TERMO DE ENCERRAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**,
4) Fornecimento dos relatórios de medição da instalação.

Para nós da **LJS** é motivo de muita alegria tê-lo como cliente. E, visando atendê-lo da melhor maneira possível, sentimos na obrigação de orientá-lo a averiguar se terá a necessidade de usar os seguintes materiais:

1) Geotextil de Poliéster;
2) Geocomposto drenante;
3) Fio de solda de PEAD;
4) Perfil de PEAD para fixação em concreto;
5) Tubo de dreno;
6) Geogrelha.

Salientamos que dispomos de Engenheiros especializados que fornecem suporte técnico desde o projeto até a instalação do produto ofertado, com assistência pós-venda e garantia, desde que instalado corretamente, sob nossa orientação.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

CORTE POÇO DE CHORUME
Esc: 1:50

000023

**CONTEÚDO DA PRANCHA:**
# PROJETO ARQUITETÔNICO

**PRANCHA**
**1/1**

**PROPRIETÁRIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10

Escala Indicada

Desenho:
Arthur Derciero da Mota

| | |
|---|---|
| OBRA / ASSUNTO: | ATERRO SANITÁRIO |
| CIDADE: | UBIRATÃ-PR |
| LOCAL: | ESTRADA VITÓRIA - KM3 LOTE DE CHÁCARAS 99 |

**AUTOR DO PROJETO**

REGINALDO DA S. RETAMERO CREA: PR - 94.820/D

**RESP. TÉCNICO**

**CONTEÚDO:**
- ARQUITETÔNICO
- DETALHAMENTO

**SITUAÇÃO SEM ESCALA**

**QUADRO DE ÁREAS (m²)**

TERRENO..... - m²

| PAVIMENTO | EXISTENTE | A CONSTRUIR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| TÉRREO | | 2.150,00 m² | 2.150,00 m² |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | 2.150,00 m² |

ZONA RURAL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

**APROVAÇÃO**

CORTE POÇO DE CHORUME
Esc: 1:50

000024

**CONTEÚDO DA PRANCHA:**
# PROJETO ARQUITETÔNICO

**PRANCHA**
**1/1**

**PROPRIETÁRIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10

Escala Indicada

Desenho:
Arthur Derciero da Mota

| | |
|---|---|
| OBRA / ASSUNTO: | ATERRO SANITÁRIO |
| CIDADE: | UBIRATÃ-PR |
| LOCAL: | ESTRADA VITÓRIA - KM3 LOTE DE CHÁCARAS 99 |

**AUTOR DO PROJETO**

REGINALDO DA S. RETAMERO CREA: PR - 94.820/D

RESP. TÉCNICO

**CONTEÚDO:**
- ARQUITETÔNICO
- DETALHAMENTO

**SITUAÇÃO SEM ESCALA**

**QUADRO DE ÁREAS (m²)**

TERRENO..... - m²

| PAVIMENTO | EXISTENTE | A CONSTRUIR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| TÉRREO | | 2.150,00 m² | 2.150,00 m² |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | 2.150,00 m² |

ZONA RURAL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

**APROVAÇÃO**

**Requerimento Devolvido para Complementação - Nº Protocolo: 157486136**

**De :** SGA - Sistema de Gestão Ambiental <sga@celepar.pr.gov.br>
**Assunto :** Requerimento Devolvido para Complementação - Nº Protocolo: 157486136
**Para :** MEIOAMBIENTE@UBIRATA.PR.GOV.BR

Ter, 30 de jul de 2019 11:28
10 anexos

000025

# Instituto Ambiental do Paraná - IAP

## Licença Ambiental

Adequação 30/07/2019 11H 28 — Pagamento Aprovado — Aguardando Protocolo — Protocolado — Em Análise — Deferido

O requerimento de Licença Ambiental nº 82625 retornou para complementação de informações, o prazo para re-envio do requerimento é 60 dias, 28/09/2019, após esta data o requerimento será arquivado.

Motivo: Tendo em vista que em vistoria realizada no local, constatou-se que trata-se de um aterro sanitário municipal com trincheira em momento de saturação e com a respectiva área também com pousos espaços livre para a instalação de novas trincheiras. Mediante uma sondagem realizada com a utilização de máquina retroescavadeira constatou-se a existência de espaço ainda vazio na respectiva área. Assim, para o atendimento a renovação da licença de operação solicitamos complementação do que segue: 1- Declaração do responsável técnico da gestão do referido aterro sanitário e sua respectiva ART; 2- Apresentar relatório da situação atual da coleta seletiva assinada pelo responsável , apresentando as especificações de materiais e suas quantificação, além de outras informações inerentes ao relatório. 3- Apresentar o projeto técnico de readequação do atual aterro sanitário considerando a implantação de trincheiras em espaço vazio identificado na área, projeto este elaborado por profiss

**Requerimento**

**Nº Protocolo :** 15.748.613-6
**Modalidade :** RLO - Renovação de Licença de Operação
**CNPJ :** 76.950.096/0001-10
**Razão Social :** MUNICIPIO DE UBIRATA
**Atividade :** Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
**Ativid. Específica :** Aterro sanitário
**Endereço :** Estrada vitoria km 03, sn, área de chácaras - zona rural - 85440-000 - Ubiratã/PR

**Documentos Necessários**

**Documento 1**
**Documento 2**
**Documento 3**
**Documento 4**

Clerdynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

Abrir Requerimento

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Requerimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos

Informações Gerais | Água Utilizada | Efluente Líquido | Emissão Atmosférica | Resíduo Sólido | Responsável Técnico | Taxa | Documentaçã

**Identificação**

Detalhes

Nºdo Protocolo: **15.748.613-6** Situação: **Em Análise**

Modalidade: **RLO - Renovação de Licença de Operação**

Responsável pelas informações: HAROLDO FERNANDES DUARTE

Visualizar Pedido de Complementação do Requerimento

**Dados do Empreendimento**

Editar

CNPJ: **76.950.096/0001-10**

Razão Social: **MUNICIPIO DE UBIRATA**

Atividade: **Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos**

Atividades Específicas: **Aterro sanitário**

Detalhes da Atividade: **recebimento, triagem e destinação de resíduos sólidos domiciliares**

Endereço: **Estrada vitoria km 03, sn, área de chácaras - zona rural - 85440-000 - Ubiratã/PR**

**Caracterização do Empreendimento**

| | Licença Anterior: RLO nº128639 | Requerimento/Licença Atual |
|---|---|---|
| Área Construída: | **1.500,00** | **1.500,00** |

Voltar Imprimir

**Instituto Ambiental do Paraná - IAP**
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 — 80215-100 — Curitiba-PR
Telefone: 41 3213-3700 — Fax 41 3333-6161

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA**

**Instituto Ambiental do Paraná - IAP**

## Requerimento de Licença: Disposição Final de Resí-duos

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Nº Requerimento | Data Cadastro | Nº Protocolo | Data Protocolo | Modalidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 82.625 | 01/04/2019 | 15.748.613-6 | 06/05/2019 | RLO - Renovação de Licença de Operação | Em Análise |

| Responsável pelas Informações | Telefone |
|---|---|
| HAROLDO FERNANDES DUARTE | 0 |

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 76.950.096/0001-10 | MUNICIPIO DE UBIRATA |

| Atividade | Porte |
|---|---|
| Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos | Pequeno |

**Atividade Específica**
Aterro sanitário

**Detalhes da Atividade**
recebimento, triagem e destinação de resíduos sólidos domiciliares

| Coordenadas UTM (E-N) | Logradouro e Número |
|---|---|
| 301535.20 - 7285667.40 | Estrada vitoria km 03, sn |

| Bacia Hidrográfica | Bairro | Município/UF | CEP |
|---|---|---|---|
| Piquiri | zona rural | Ubiratã/PR | 85.440-000 |

### 3 CARACTERIZAÇÃO

| Caracterização do Empreendimento | Valor Informado |
|---|---|
| Área Construída | 1.500,00 m² |
| Investimento | R$ 10.000,00 |
| Número de Funcionários | 2 |

| Questionário de Caracterização do Licenciamento | Valor Informado |
|---|---|
| -- NADA CONSTA -- | |

### 4. ÁGUA UTILIZADA

| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Ourtorga | Coordenadas UTM (E-N) | Nome do Cordpo Hídrico |
|---|---|---|---|---|---|
| Poço Profundo | Empreendimento | 0,01 | -- | 301535.2 - 7285667.4 | --- |

### 5. EFLUENTE LÍQUIDO

| Origem Efluente | Forma de Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) | Nome do Corpo Hídrico | Tratamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Líquido percolado (chorume) | AT | Reuso no Processo | 0,01 | -- | 301535.2 - 7285667.4 | --- | --- |

Forma de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Despejos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Terceirizada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).

### 6. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

--NADA CONSTA--

### 7. RESÍDUO SÓLIDO

| Cód. IBAMA | Resíduo Específico | Quant./Dia | Origem Resíduo | Destino Final | Tratamento |
|---|---|---|---|---|---|
| 200199 | Resíduo Orgânico Domiciliar | 17.000,00 kg | Área Administrativa | Aterro Municipal | Triagem/segregação dos resíduos |

000027

**8. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

| CPF | Nome | Profissão | Nº Registro | Telefone | Celular |
|---|---|---|---|---|---|
| 693.973.769-34 | CLAYTON CORREA DE ALMEIDA | Engenheiro agrônomo | 56024/D | (44)3543-2467 | (44)99930-3883 |

000028

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000029

| | | |
|---|---|---|
| Conta..... = | 6124 | Credito Especial 1 Ordinario |
| Orgao..... = | 12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |
| Unidade Orcamentaria.. = | 12.05 | Divisao de Turismo e Meio Ambiente |
| Funcional..... = | 185410014 | Gestao Ambiental |
| Projeto/Atividade..... = | 2141000 | Projeto de Coleta Seletiva e destinacao de residuos |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos livres |

Saldos de 01/01/2019 ate 30/07/2019

| | |
|---|---|
| Credito Especial..... = | 70.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 0,00 |
| Liquidado no Periodo.... = | 0,00 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 0,00 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Pago ate o Periodo..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 70.000,00 |

PEDIMOS URGÊNCIA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRAZO SE EXTRAPOLANDO
A ATUAL GESTÃO
ESTÁ NO SUPORTE MUNICIPAL

000030

## LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no principio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

De acordo com a Lei 8.666/93, a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, e o tipo de contratação, se é bem ou serviço. Para tanto, indico a adoção da modalidade Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

Segundo os artigos 22 e 23 da referida Lei, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em que seu valor de contratação não ultrapasse à R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços.

O pressuposto legal para o cabimento da Tomada de Preços, nesse caso, é a caracterização do objeto em epígrafe como compra e que seu valor de contratação esta dentro dos limites previstos no artigo 23. A não utilização do Pregão para a presente licitação é cabível, pois, apesar de ser aquisição de materiais comuns, os mesmos serão destinados à execução de uma obra, a qual será efetuada medição, obrigando-se a adoção da Tomada de Preços com a finalidade de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas. Friso que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração, uma vez que não será permitida a oferta de lances durante o julgamento das propostas.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 21, da Lei 8.666/93, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a quinze dias.

Fica designado o Presidente através da Portaria nº 314/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento e análise dos documentos de habilitação, das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a recomendação para adjudicação do objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar.

Segundo informa a contabilidade, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 05 de agosto de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
*Assessor Jurídico*
*OAB nº 48.534/PR*

**PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019**

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

| **Administração** | **CPF** |
|---|---|
| Neri Wanderlind | 503.040.899-15 |
| **Assistência Social** | **CPF** |
| Altair da Silva Pereira | 059.781.849-50 |
| Ana Carolina Rinaldi | 054.109.819-52 |
| Eliane Omori Duarte | 236.063.479-87 |
| Fabrícia Pereira Retamiro | 049.274.399-17 |
| Larissa Speiss Peterlini | 067.179459-07 |
| Mayara M. Alves Santos Ferraz | 059.711.049-26 |
| Márcia Aparecida Alves Rocha | 725.354.159-68 |
| Ronaldo Teruo Inagaki | 048.533.729-03 |
| Vivian Fugiwara Schimer | 064.943.289-46 |
| **Controle Interno** | **CPF** |
| Cristiane Fátima Zolin | 088.115.919-02 |
| José Paulo Sampaio de Souza | 409.265.919-91 |
| Solemaria de Oliveira Fontin | 917.590.489-68 |
| Solange Rodrigues da Silva | 025.425.539-63 |
| **Desenvolvimento Econômico** | **CPF** |
| Antônio Hideraldo Magron | 236.808.659-53 |
| Clayton Correa de Almeida | 693.973.769-34 |
| Cleidynei A. da Silva Carvalho | 609.542.059-87 |
| Jair Klauck Junior | 025.262.701-62 |
| Luiz Antônio Feitosa | 239.646.509-00 |
| Maria Luiza de Oliveira Iácono | 053.283.189-60 |
| Rodrigo de Oliveira Fernandes | 043.177.759-48 |
| **Educação e Cultura** | **CPF** |
| Ariely A. C. Paula Vanderlinde | 023.862.049-28 |
| Claudini Leffer Esquianti | 054.761.019-00 |
| Edcleia Cocolete Lima | 034.761.019-00 |
| Isabela Silva Montanha | 069.298.129-27 |
| Janaina Fernanda V. Coelho | 052.862.649-30 |
| Kelly F. de Aquino Teixeira | 035.722.689-58 |
| Maria Isabel de Paiva Santos | 043.021.159-71 |
| Rosa Rodrigues de Carvalho | 553.706.089-20 |
| Umberto Donizete Mazzotti | 453.407.229-53 |
| **Esporte e Lazer** | **CPF** |
| Bruna Anielen Silva | 091.675.829-07 |
| Emerson Rogério Teixeira | 828.575.399-91 |
| José Soares de Brito | 513.266.209-91 |
| Júlio César Menigite | 065.117.929-78 |
| Nicanor Tadashi Kimura | 585.043.039-34 |
| **Finanças e Planejamento** | **CPF** |
| Danielly Seren Barberá | 051.959.109-79 |
| Jocilaine Norato Claro | 044.799.409-36 |
| Pricila Viana Barato | 060.211.979-09 |
| Rita Soares Neta Figueiredo | 467.292.759-87 |
| **Gabinete do Prefeito** | **CPF** |
| Márcio A. Lozano Vanderlinde | 687.562.839-20 |
| Osmar Pires da Silva | 725.395.009-78 |
| Valdir José da Silva | 044.536.139-54 |
| Vitor Mayer Wanderlind | 058.347.209-51 |
| **Obras** | **CPF** |
| Eduardo Felipe Manfé | 076.554.089-47 |
| Reginaldo da Silva Retamero | 027.651.389-40 |
| Suely Irene Hellstrom | 669.975.859-49 |
| **Saúde** | **CPF** |
| Ângela Kelly Topan | 693.962.219-53 |
| Camila A.de Souza Ribeiro | 064.589.149-54 |
| Cristiane Martins Pantaleão | 037.091.639-51 |
| Viviane Aparecida de Souza | 058.151.579-02 |
| **Serviços Urbanos e** | **CPF** |

| Pavimentação | |
|---|---|
| Arthur Dercieiro da Mota | 339.840.098-10 |
| Eduardo Ferreira dos Santos | 597.602.909-44 |
| João Martos Moreno | 431.165.829-04 |
| Luiz Carlos Pereira | 607.927.799-91 |
| Márcio de Souza Carvalho | 052.114.629-12 |
| Marcos da Silva Retamero | 025.142.279-84 |
| Valdemir José da Silva | 057.447.659-80 |
| **Viação e Serviços Rurais** | **CPF** |
| Altair Sgarbi | 431.383.659-49 |
| Delair Fernando da Luz Maciel | 070.952.899-05 |
| Mauricio Escaldelai Fernandes | 065.776.439-62 |
| Nilson Messa | 055.560.079-34 |

**Art. 2º** Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.

**Haroldo Fernandes Duarte**
Prefeito de Ubiratã

**PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã:

| Órgão | Nome do Gestor |
|---|---|
| Controladoria Geral do Município | José Paulo Sampaio de Souza |
| Gabinete do Prefeito | Osmar Pires da Silva |
| Secretaria da Administração | Neri Wanderlind |
| Secretaria da Assistência Social | Eliane Omori Duarte |
| Secretaria da Educação e Cultura | Rosa Rodrigues de Carvalho |
| Secretaria da Saúde | Cristiane Martins Pantaleão |
| | Viviane Aparecida de Souza |
| Secretaria das Finanças e Planejamento | Rita Soares Neta Figueiredo |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Antônio Hideraldo Magron |
| Secretaria de Obras | Reginaldo da Silva Retamero |
| Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação | Marcos da Silva Retamero |
| Secretaria de Viação e Serviços Rurais | Nilson Messa |
| Secretaria do Esporte e Lazer | Nicanor Tadashi Kimura |

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

**REGISTRE-SE** **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

**Haroldo Fernandes Duarte**
Prefeito de Ubiratã

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**
**PROCESSO Nº 4556/2019**

**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento a servidora Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, conforme nomeação pela Portaria nº 314/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

## 3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em *R$ 76.597,20 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).*

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 1205 | 6126 | 449051990100 | Obras Diversas | Próprio |

## 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível verificar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de MPE, sediadas local ou regionalmente.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

## 6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, o Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras através do e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso conforme modelo constante no anexo III do presente edital, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não realiza-la por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica ou Termo de Responsabilidade deverão ser apresentados no envelope de Documentação.

## 7. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO.

7.1. Para a presente licitação, não será exigida de participação.

## 8. ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente Tomada de Preços, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretenso licitante, a impugnação poderá se realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

10.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

10.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

10.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

**11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES**

11.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação

11.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

11.3. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.4. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

## 12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Comissão de Licitação no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

B) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

I - No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

II - No caso de Empresas de Responsabilidade Limitada, deverão ser apresentadas as páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial

III - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV - As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

V - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados com as respectivas notas explicativas, independentemente do porte ou regime tributário das Licitantes.

C) Comprovação da boa situação financeira da Licitante, conforme modelo anexo II, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), conforme obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

I - A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

II - A Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

13.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Atestado de Visita (Modelo Anexo II) ou Declaração de Responsabilidade (Modelo Anexo III) pela opção de não realização da Vistoria Técnica;

B) Registro ou inscrição da Licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade;

C) Quanto à capacitação técnico-profissional: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra indicados na alínea anterior, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: *Item 01 – Fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD de 1mm, matriz plana em aterro sanitário,* a qual comprove o fornecimento e instalação de 50% da quantidade constante na presente Tomada de Preços, resultando o equivalente de 1582,50 m².

D) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (modelo anexo IV) até o seu recebimento definitivo pelo município, acompanhado do registro ou inscrição do mesmo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

I - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. Também será aceito como comprovação de vinculo caso conste o nome do profissional no registro da licitante junto ao CREA ou CAU, ou caso conste a razão social da licitante no registro do profissional junto ao CREA a CAU.

II - No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

13.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em

qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

B) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Supervenientes Impeditivos de Habilitação. (Modelo Anexo VI).

13.2. A cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, é também destinado para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação. O representante que não se credenciar perante o Presidente ficará impedido de representar a licitante em quaisquer atos referentes a presente Licitação.

13.2.1. Juntamente com o contrato social, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A) Documento de Identificação com foto do representante da Licitante em original ou cópia autenticada;

B) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (quando o representante presente não for sócio, proprietário ou administrador da empresa) com poderes para formular, negociar e ofertar preços diretamente com a Comissão de Licitação e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. (Modelo anexo VIII).

13.2.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3. Por questão de organização, sugere-se toda documentação acima exigida seja apresentada nesta ordem.

13.4. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

13.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
13.6. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.7. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.9. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.10. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.11. Para fins de arquivamento dos documentos no caderno processual, sugerimos que os documentos constantes na habilitação não sejam encadernados.

**14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 02**

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

14.1.1. Proposta de Preços (Modelo anexo IX), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

A) O número e a modalidade da presente licitação;

B) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

C) Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

D) Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

E) Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

F) Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

G) Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

14.1.2. Planilha Orçamentária, conforme modelo anexo ao Edital;

14.1.3. Cronograma Físico Financeiro e de Execução, conforme modelo anexo ao Edital;

14.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital.

14.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

14.2.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.3. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante nas planilhas de serviços, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários divirjam dos totais.

14.3.1. Para fins de conferência dos valores, sugerimos que as planilhas sejam elaboradas com fontes legíveis, em tamanho e qualidade da impressão.

14.3.2. Para fins de arquivamento dos documentos no caderno processual, sugerimos que os documentos constantes na proposta não sejam encadernados.

14.4. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

14.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.8. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 15. DO JULGAMENTO DO CERTAME

15.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes que contém a documentação de habilitação

que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

15.2. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, regularidade e qualificação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.4. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos credenciados a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital. A Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

15.6. A partir da divulgação do resultado da habilitação as proponentes poderão interpor recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.7. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

15.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

15.9. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.9.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

15.10. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.11. A Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

15.12. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes de proposta, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15.13. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilhas de serviços, BDI e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

15.14. Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

15.15. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

15.16. Não será admitido, em hipótese alguma, que haja aumento nos valores dos subitens constantes na Planilha Orçamentária. Caso haja desconto, o mesmo deverá ser proporcional a todos os itens das planilhas.

15.17. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

15.18. Serão desclassificadas:

15.18.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
15.18.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

15.18.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

15.18.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

15.18.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária, Quadro de BDI detalhado, Cronograma Físico Financeiro e de Execução.

15.18.6. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

15.19. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

15.20. A Licitante que tiver sua proposta considerada exequível, mas com valor global 80% inferior ao menor valor encontrado após aferição, deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades permitidas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

15.21. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço

15.22. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

15.23. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar 123/06.

15.23.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

15.23.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

15.23.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de dois dias úteis contados da publicação do edital de classificação.

15.24.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no subitem 15.24.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se

enquadrarem no constante no subitem 15.24.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 15.24.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.24. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes poderão interpor recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo o mesmo ser feito através de protocolo junto ao município.

15.25. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

15.26. Caso a proponente não pretenda recorrer da decisão da Comissão de Licitação, a mesma poderá apresentar Termo de Renúncia conforme anexo X.

15.27. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar, decorrido o período recursal.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

18.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Em caso de recusa da Licitante vencedor em assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

19.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A) Não mantiver proposta;

B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

C) Apresentar documentação falsa;

D) Cometer fraude fiscal.

20.1.2. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

20.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 20.1 e 20.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

20.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.5. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam na Cláusula Vigésima Primeira da Minuta de Contrato.

**21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Os documentos solicitados no presente Edital deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e

Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;
ANEXO II – Modelo de atestado de vistoria técnica;
ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria;
ANEXO IV – Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
ANEXO V – Modelo de declaração de sujeição ao inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de supervenientes impeditivos de habilitação;
ANEXO VII – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VIII – Modelo de procuração;
ANEXO IX – Modelo de proposta;
ANEXO X – Modelo de termo de renúncia;
ANEXO XI – Minuta do Contrato.

Ubiratã - Paraná, 06 de agosto de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**
*Prefeito*

**ANEXO I**
**PROJETO BÁSICO**

**PROCESSO Nº 4556/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA TOMADA DE PREÇOS

## 1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa se faz necessário devido à necessidade de atender a legislação quanto a impermeabilização da nova trincheira do aterro sanitário municipal de Ubiratã, conforme projeto em avexo seguindo as orientações do Instituto Ambiental do Paraná, para depósito de lixo doméstico que atende toda a população da área urbana do município e parte da zona rural, sendo um volume médio diário de 24m³.

## 2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

## 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação dos serviços nas seguintes especificações:

| Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa para fornecer e instalar Geomembrana PEAD de 1mm, matriz plana no aterro sanitário municipal de Ubiratã. | 3165 | M2 | 24,00 | 75.960,00 |
| 1 | 2 | Manta de Geotextil em poliéster, 200 m/g2 para a cobertura de dreno de chorume, na trincheira do aterro sanitário municipal, valor do produto já colocado. | 30 | M2 | 6,24 | 187,20 |
| 1 | 3 | Tubo de Dreno de 4.0 pol, largura de 100mm, PVC, para capitação de chorume na trincheira do aterro sanitário municipal de Ubiratã, valor do produto já colocado. | 50 | M | 9,00 | 450,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 76.597,20** | |

## 4. VALOR

4.1. O valor total da licitação é de R$ 76.597,20 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo.

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 1205 | 6126 | 449051990100 | Obras Diversas | Próprio |

**6. DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da assinatura do Contrato.

**7. DOS PRAZOS**

7.1. A ordem de serviços será emitida em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

7.2. A Licitante obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

7.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

7.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.5. Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. A obra deverá ser executada no Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Vitório, KM 03.

8.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

8.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

8.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

8.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

8.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

8.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à Licitante.

8.7. A Licitante deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

8.8. A licitante deverá, para perfeita execução do objeto, fornecer: técnicos instaladores especializados na execução dos serviços; máquina automática de solda (termo-fusão), manual (ar quente), extrusora e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto; Termo de Encerramento e Entrega dos Serviços dentro das condições contratadas e gerador de energia.

8.9. Prover boas condições de suporte do solo e da estabilidade do talude, com base perfeitamente compactada, lisa e isenta de qualquer objeto contundente que possa ferir os geossintéticos a serem instalados.

8.10. Disponibilização de no mínimo três a quatro ajudantes braçais para manuseio da Geomembrana no campo.

8.11. Responsabilizar-se pela guarda e segurança das maquinas da Contratada durante a execução dos serviços.

8.12. Bombeamento de água, secagem das superfícies e retiradas de resíduos que possam impedir a aplicação da Geomembrana, até a finalização dos trabalhos de instalação, em perfeitas condições.

8.13. Transporte para movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais da instalação, bem como das maquinas e técnicos da Contratada nos locais dos serviços.

8.14. Abertura e fechamento de canaletas para ancoragem e fixação da Geomembrana, bem como das canaletas para execução dos drenos de liquido.

8.15. Fornecimento de sacos com terra para fixação provisória das geomembranas durante a execução dos serviços.

8.16. A Licitante deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

8.17. A Licitante deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

8.18. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Licitante apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

9.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Licitante, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.3. A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Licitante não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.3.5. Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Licitante, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a Licitante para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**10. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

10.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Clausula Nona da Minuta do Contrato.

**11. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

11.1. A Licitante se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

11.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Licitante.

11.3. A Licitante, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

11.4. Deverão ser observadas pela Licitante todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

11.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

11.6. Cabe à Licitante solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## 12. SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

12.1. A Licitante responderá pela solidez do objeto, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

12.2. A Licitante deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

12.3. A Licitante assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

12.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a Licitante assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

12.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a Licitante assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. A Licitante responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

## 13. CONTROLE GEOMÉTRICO E ACABAMENTO

13.1. O controle geométrico e acabamento atenderá o previsto nas especificações técnicas do projeto e Memorial Descritivo.

## 14. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1. Não serão exigidas garantia de execução e adicional para o presente procedimento.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.2. A fatura deverá ser emitida pela Licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do Município, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 05/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

16.3. Para liberação do pagamento à Licitante, as notas fiscais deverão ser entregues ao Gestor do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

16.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 17. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

17.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu

vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**18. DO REAJUSTE**

18.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)
R = SR - S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19. DAS ALTERAÇÕES**

19.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

20.1. No interesse do Município, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

21.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Vigésima Primeira da Minuta do Contrato.

## 22. DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, BDI E MEMORIAL DESCRITIVO.

22.1. Os projetos, planilhas, cronogramas, BDI e memorial descritivo complementam o presente Projeto Básico, conforme constante em anexo ao presente edital.

000064

**ANEXO II**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Atestamos que o (a) Sr. (a) (Nome do (a) representante legal, n° RG e CPF), representante da empresa (Razão Social, Endereço, Cidade, Estado, CNPJ, Telefone e e-mail) vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
*(Nome e CPF)*

Representante Legal da Empresa
*(Nome, assinatura e CPF)*

000065

ANEXO III

**MODELO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Eu, (Nome do representante legal, n° RG e CPF), representante legal da empresa (Razão Social, Endereço, Cidade, Estado, CNPJ, Telefone e e-mail), DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
*(Nome, assinatura e CPF)*

000066

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| NOME | ESPECIALIDADE | Nº REGISTRO CREA/CAU | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
*(Nome, assinatura e CPF).*

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Nome da empresa, n° do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*) não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
*(Nome, assinatura e CPF).*

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

O signatário da presente, em nome da proponente (*Nome da empresa, nº do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*), DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
*(Nome, assinatura e CPF).*

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

O signatário da presente, o (a) senhor (a) (*Nome do representante legal, nº RG e CPF*), representante legalmente constituído da proponente (*Nome da empresa, nº do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*) declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
*(Nome, assinatura e CPF).*

000070

**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Nome da empresa, n° do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*) representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, n° do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Tomada de Preços em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Sócio/Gerente da Empresa
*(Nome, assinatura e CPF).*

000071

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R$- (valor por extenso)**.

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | V. UNIT |
|---|---|---|
| 1 | | |

Local e data.

Representante Legal da Empresa
*(Nome, assinatura e CPF).*

000072

**ANEXO X**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

A empresa (*Nome da empresa, n° do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*), participante da presente licitação, através de seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação e julgamento das propostas da presente Licitação.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
*(Nome, assinatura e CPF).*

000073

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4556/2019
TOMADA DE PREÇOS 05/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, situada na XXXXXXXXX, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas na Tomada de Preços 05/2019, com homologação em XX de XXXXXXXX de 2019.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a REFORMA PARCIAL DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. Os serviços serão solicitados nas seguintes especificações e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total da licitação é de R$ 76.597,20 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo.

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 1205 | 6126 | 449051990100 | Obras Diversas | Próprio |

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da assinatura do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. 7.1. A ordem de serviços será emitida em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

6.2. A Licitante obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser executada no Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Vitório, KM 03.

7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à Licitante.

7.7. A Licitante deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A licitante deverá, para perfeita execução do objeto, fornecer: técnicos instaladores especializados na execução dos serviços; máquina automática de solda (termo-fusão), manual (ar quente), extrusora e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto; Termo de Encerramento e Entrega dos Serviços dentro das condições contratadas e gerador de energia.

7.9. Prover boas condições de suporte do solo e da estabilidade do talude, com base perfeitamente compactada, lisa e isenta de qualquer objeto contundente que possa ferir os geossintéticos a serem instalados.

7.10. Disponibilização de no mínimo três a quatro ajudantes braçais para manuseio da Geomembrana no campo.

7.11. Responsabilizar-se pela guarda e segurança das maquinas da Contratada durante a execução dos serviços.

7.12. Bombeamento de água, secagem das superfícies e retiradas de resíduos que possam impedir a aplicação da Geomembrana, até a finalização dos trabalhos de instalação, em perfeitas condições.

7.13. Transporte para movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais da instalação, bem como das maquinas e técnicos da Contratada nos locais dos serviços.

7.14. Abertura e fechamento de canaletas para ancoragem e fixação da Geomembrana, bem como das canaletas para execução dos drenos de liquido.

7.15. Fornecimento de sacos com terra para fixação provisória das geomembranas durante a execução dos serviços.

7.16. A Licitante deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.17. A Licitante deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.18. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.3.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**9. CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1. São direitos do CONTRATANTE:

9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

9.3. São obrigações da CONTRATADA:

9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

9.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro

de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

9.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

9.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

9.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

10.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive

acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

11.4. Caso ao CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

11.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE GEOMÉTRICO E ACABAMENTO

12.1. O controle geométrico e acabamento atenderá o previsto nas especificações técnicas do projeto e Memorial Descritivo.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Caberá a gestão do contrato ao Sr. Marcos da Silva Retamero, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

13.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

13.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

13.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

13.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Arthur Derciero da Mota, ao fiscal substituto, a servidora Suely Irene Hellstron, e ao Fiscal da Obra, o servidor Reginaldo da Silva Retamero, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o

andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

13.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

13.4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

13.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

13.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

13.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

13.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

13.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

13.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

13.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

14.1. Não serão exigidas garantia de execução e adicional para o presente procedimento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta e cinco dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 05/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

15.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Gestor do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

15.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

15.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

15.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu

vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

17.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)
R = SR - S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

18.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

19.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

19.1.1. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

19.1.2. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

19.2. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

19.3. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

19.3.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

19.3.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

19.3.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

20.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

21.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções:

21.1.1. Multa de 5% (dez por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.

21.1.2. Multa de 5% (dez por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.

21.1.3. Multa de 25% (cinquenta por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens 21.1.1 e 21.1.2.

21.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

21.2. As multas previstas nos subitens 21.1.1 e 21.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

21.3. As multas previstas nos subitens 21.1.1 e 21.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

21.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

21.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos subitens 21.1.1 e 21.1.2.

21.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

21.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

21.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

22.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

22.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

22.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

22.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

22.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 importará à CONTRATADA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o CONTRATANTE ou terceiros:

22.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

22.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

22.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

22.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

**24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

24.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo, os projetos, cronogramas, memorial descritivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

**25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO**

25.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

25.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas

e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

25.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

25.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

26.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

27.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**28. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FORO**

28.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

# PARECER JURÍDICO

C00089

**PROCESSO Nº 4556/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
III. Local onde poderá ser obtido o edital;
IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.

X. Minuta de Contrato.

000090

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Tomada de Preços e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 08 de agosto de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
*Assessor Jurídico*
*OAB nº 48.534/PR*

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4556/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

000091

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço - Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 27 de agosto de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019.

CLEIDYNEI APARECIDA DA SILVA CARVALHO
Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2019 | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1164 - ANO: XIV | 2Pág(s)


Data e Horário de Abertura: 30 de agosto de 2019, às 09 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 05 de agosto de 2019.
Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4554/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SERVIR JANTAR, EM LOCAL FORNECIDO PELA PRÓPRIA EMPRESA.
Data e Horário de Abertura: 29 de agosto de 2019, às 14 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019.
Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4556/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço - Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
Data e Horário de Abertura: 27 de agosto de 2019, às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019.
CLEIDYNEI APARECIDA DA SILVA CARVALHO
Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4558/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a CONTRATAÇÃO DE BANDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL.
Data e Horário de Abertura: 29 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2019.
Renan Felipe S. Lima - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4559/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § I, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, AVIAMENTOS E DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.
Data e Horário de Abertura: 03 de setembro de 2019, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2019.
Renan Felipe S. Lima - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4552/2019
1. OBJETO:
Taxa de inscrição para capacitação de quatro servidoras no curso "Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2019, em Curitiba.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A participação de servidoras no curso "Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa" têm por objetivo a capacitação de tais servidoras, oferecendo o treinamento necessário para que o Município possa dar continuidade aos processos de Execução de Dívida Ativa que se fazem necessários. O curso abordará aspectos legais, contábeis e fiscais, tratando da dívida desde sua inscrição, procedimentos de revisão de lançamento, inscrição em Dívida Ativa, emissão de certidão, cobrança, controle, decadência e prescrição, cancelamento, pagamento e baixa, parcelamento, remissão e anistia, medidas processuais; bem como aborda a legislação pertinente ao tema e os devidos registros contábeis.
Para a realização de tal curso foi escolhido o IBRAP – Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, por ser uma instituição de notório conhecimento, sempre ministrando cursos técnicos na área da Administração Pública. Visto ainda, que a instituição acima referida oferecerá um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, anexamos ao presente Termo de Referência Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2019, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado.
O conteúdo programático do curso abordará os seguintes temas: As normas de Dívida Ativa; A inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa; Inscrição de pessoa física/jurídica; as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa; O controle da Dívida Ativa; Tribunal de Contas do Estado e controle da Dívida Ativa; A Lei nº 6.830/80; Os institutos de decadência e prescrição; o cancelamento de dívidas prescritas (procedimento legal); os procedimentos para revisão dos lançamentos; as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal; o pagamento da dívida; garantias e privilégios do crédito tributário; os efeitos de parcelamentos, remissão e anistia; a certidão da Dívida Ativa; Cobrança da Dívida Ativa; As vicissitudes da Dívida Ativa.
O treinamento será realizado em Curitiba, no dia 09 de agosto de 2019, no Hotel San Juan Executive, localizado na Avenida Sete de Setembro , nº. 2516, na cidade de Curitiba.
As servidoras participantes do curso serão: Jessica Oliveira dos Santos, Jocilaine Norato Claro, Pricila Viana Barato e Suelyn Tosawa, uma vez que as atividades desempenhadas por elas dentro do Município estão diretamente relacionadas com o conteúdo programático do curso, tendo em vista as servidoras acima citadas pertencem ao quadro de funcionários efetivos, sendo duas advogadas, uma contadora e uma fiscal tributaria.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-520, Telefone nº (16) 2132-7000, e-mail ibrap@ibrap.org.br.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$-3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0401
Despesa Orçamentária: 6137
Categoria: 339039480000
Descrição da Despesa: Serviços de seleção e treinamento.
Fonte de Recurso: 510
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Taxa de inscrição para participação no curso Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2019, em Curitiba. | 4 | UN | 960,00 | 3.840,00 |

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.
Ubiratã - Paraná, 06 de agosto de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
RITA SOARES NETA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 69/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4553/2019
1. OBJETO:
Pagamento de despesas de deslocamento para prestar serviço de instalação de bomba de alta do combustível no Rolo Volvo SD105 Frota 207.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
A concessionária fez o diagnóstico e concluiu que a bomba de alta do combustível apresentou problema, concluíram que foi defeito fabricação e deram garantia e consertaram a mesma, assim a concessionária fará a instalação da bomba no equipamento rolo compactador Frota 207 sem custo de mão de obra e peças para o município, apenas pagaremos custo de 3 horas de deslocamento (ida/volta) e 185 km rodados (ida e volta) até o município.



ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online.**

Início

## MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

*TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.*
*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124/2017.*
*REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 087/2017.*
*PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2017.*

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS - ME*, sita à Rod. PRT 163 KM 60, Linha Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.057.364/0001-94, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *EVANDRO DA CUNHA*, portador do CPF sob n.º 036.072.029-31. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO*
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.

*CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E VALOR*
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original. R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

*CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Claudiomiro Quadri
*Prefeito Municipal*

Evandro da Cunha - Acessórios - ME
*Contratada*

**CI1195349-E19**

---

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85 345-000
CNPJ 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 35/2019-PMPB**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
***Licitação com itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014***

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 35/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme disposto no Edital.
O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 08 de agosto de 2019.

**RONALDO DE MATOS**
Pregoeiro

**CI1195350-E19**

---

## MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

*TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.*
*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2017.*
*REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 088/2017.*
*PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2017.*

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *VALÉRIO ALVARO TURATTO - PEÇAS - ME*, sita à Rua Dom Jesus, 141, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.507.310/0001-10, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *VALÉRIO ALVARO TURATTO*, portador do CPF sob n.º 029.675.909-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

*CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO*
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.

*CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E VALOR*
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original. R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

*CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Claudiomiro Quadri
*Prefeito Municipal*

Valério Alvaro Turatto - Peças - ME
*Contratada*

**CI1195351-E19**

---

## MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

*AVISO DE LICITAÇÃO*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019*

*PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo **Decreto n.º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 21 de agosto de 2019 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

*OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolver e implantar site, bem como prestação de serviços de hospedagem, visando disponibilizar informações deste Município junto ao portal de transparência, com gerenciamento de páginas, páginas dinâmicas para todas as páginas institucionais, link para acesso ao portal da transparência do Ministério Público, conforme termo de referência n.º 244/2019, anexo I deste edital.*

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 10:45 horas do dia 21 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 22.298,80 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidas aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8487.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

Claudiomiro Quadri
*Prefeito Municipal*
Dirceu Silvio Tormem
*Pregoeiro*

**CI1195353-E19**

---

## MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

*TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.*
*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º [illegible]/2018.*
*TOMADA DE PREÇOS N.º [illegible]/2018.*

Que entre si celebram, de um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR*, entidade de direito público interno, sito à Av. Tancredo Neves, 502, inscrito no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, e de outro lado a empresa *WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. [illegible], 1264, Sala 207, Centro, Município de [illegible], Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º [illegible], neste ato representada por seu Sócio Gerente, Senhor WILLY SCHULZ NETO, portador do CPF sob n.º [illegible]. Fundamentando-se nos artigos 65 e 57, da Lei n.º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:*
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir do seu vencimento [illegible] para efeitos de pagamento do último [illegible] da prestação dos serviços.

*CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:*
Fica prorrogada a vigência para até 01 de novembro de 2019.

*CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:*
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Claudiomiro Quadri
*Prefeito Municipal*

Willy Schulz Neto & Cia Ltda
*Contratada*

**CI1195348-E19**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.**
**PROCESSO Nº 178.2019.**
**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082.2019.**
**Objeto:** Aquisição de Ferro e Concreto para atender a demanda de reparos e confecção de pontes, pontilhões entre outros.
**Regime de execução:** Menor Preço Por Item.
**Prazo de entrega:** Em até 05(cinco) dias após solicitação pelo Departamento de Compras.
**Valor Máximo:** Vide Edital.
**Dotação:** Vide Edital.
**Abertura:** **09h00 do dia 30.08.2019**, na Câmara Municipal de Corbélia, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR.
**Edital:** Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8610 e/ou E-mail: [illegible] e/ou pelo site www.corbelia.pr.gov.br portal de transparência.
**Legislação aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007 e demais normas pertinentes à espécie.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 08.08.2019.**

**Giovani Miguel Wolf Hnatuw**
**Prefeito Municipal**

**CI1195354-E19**

---

## *Município de Lindoeste*

E-mail: [illegible]
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

**PORTARIA 105/2019**

**Data 08/08/2019**

O **Prefeito Municipal de Lindoeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

**RESOLVE**

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária (valor unitário R$ 260,05 e valor total R$ 260,05) para o ***Sr. MARCELO SCHIMIDT*** (Cargo de **MOTORISTA**, CPF Nº 030.440.199-40, matrícula 11672/2), referente ao dia 07 de Agosto de 2019. Em decorrência de viagem para CAMPO LARGO - PR, com o deslocamento feito de carro para buscar *paciente no médico no Hospital do Rocio.*

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE**
**AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.**

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

**CI1195345-E19**

---

## Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: **Contratação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, em jornal de circulação local e regional (mínimo) com a periodicidade mínima de 04 (quatro) dias da semana, no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses)**, conforme anexo I.

**VALOR ESTIMADO:** R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, localizada no 1º andar do Edifício Augusta Boer Bolago, situada na Rua João Pessoa, nº. 104, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**: Até às 08h 59min do dia 28/08/2019, na recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, situada na Rua João Pessoa, nº. 104, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**: Dia 28/08/2019, às 09h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES**: Dia 28/08/2019, após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser feitos pelo telefone: (44)3528-5110, E-mail: contadoria@camaraassis.pr.gov.br. Horário de expediente: 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00.

Os editais publicações e alterações estarão disponível no Portal de Transparência do Legislativo Municipal no link "Processos Licitatórios": www.camaraassis.pr.gov.br.

Assis Chateaubriand/PR, 08 de agosto de 2019.

Adalberto [illegible] da Costa
Pregoeiro
Portaria 1/2019

**CI1195352-E19**

---

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4548/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Data e Horário de Abertura: 26 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 05 de agosto de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4549/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GUINCHO COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA. Data e Horário de Abertura: 27 de agosto de 2019, às 09 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 05 de agosto de 2019. Renan Felipe S. Lima. Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4550/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE. Data e Horário de Abertura: 28 de agosto de 2019, às 09 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 05 de agosto de 2019. Renan Felipe S. Lima. Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4554/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SERVIR JANTAR, EM LOCAL FORNECIDO PELA PRÓPRIA EMPRESA. Data e Horário de Abertura: 29 de agosto de 2019, às 14 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019. Renan Felipe S. Lima. Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4558/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. Data e Horário de Abertura: 27 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019. CLEIDYNEI APARECIDA DA SILVA CARVALHO Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4559/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, AVIAMENTOS E DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE. Data e Horário de Abertura: 03 de setembro de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

**CI1195362-E19**

---

## *MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE*

CNPJ: 76.101.621/0001-0 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-40 ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/19 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 043/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.101.621/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202. CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO do Pregão Presencial SRP Nº 035/19 – Processo de Compras Nº 043/19, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais para iluminação publica a serem utilizados nas vias publicas e prédios públicos do município de Vera Cruz do Oeste, do tipo menor preço por item.
O motivo da REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO se dá em virtude da [illegible] no edital, proposta e demais anexos [illegible] da Secretaria responsável a autoridade competente.
Vera Cruz do Oeste, 08 de agosto de 2019.

[illegible]
Prefeito Municipal

**DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL**
**SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br**

**CI1195360-E19**

---

## *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR*

*TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.*
*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2017.*
*REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 089/2017.*
*PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2017.*

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME*, sita à Av. Tancredo Neves, 2703, Terreo, Bairro Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.144.005/0001-93, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *RONALDY LUIZ MOTTER*, portador do CPF sob n.º 041.237.019-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO*
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.

*CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E VALOR*
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

*CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Claudiomiro Quadri
*Prefeito Municipal*

Engematsu Peças e Serviços para Tratores Eireli - ME
*Contratada*

**CI1195359-E19**

---

## Município de Campo Bonito

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**
**PROCESSO Nº 74/2019**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE NITROGÊNIO, BAINHA, SÊMEN E LUVAS, PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO.**

- **Data da abertura: 21/08/19**
- **Horário: 09:00 min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

**PUBLIQUE-SE**

Campo Bonito, 08 de agosto de 2019.

José da Cunha
**Pregoeiro**

Antonio Carlos Dominiak
**Prefeito Municipal de Campo Bonito**

**CI1195361-E19**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.**
**PROCESSO Nº 180.2019.**
**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084.2019.**

**Objeto:** Fornecimento de lanches, salgados, bolos, tortas e coffe-break para tender eventos e reuniões específicas para a PMC, conforme a necessidade não tendo a prefeitura a obrigatoriedade do consumo "in totum".
**Regime de execução:** Menor Preço Por Item.
**Prazo de entrega:** Conforme a solicitação que será entregue em até 24(vinte e quatro) que antecede o evento.
**Prazo de Execução:** Em 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato entre as partes.
**Valor Máximo:** Vide Edital.
**Dotação:** Vide Edital.
**Abertura:** **09H00 do dia 21.08.2019**, na Câmara Municipal de Corbélia, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR.
**Edital:** Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8610 e/ou E-mail: [illegible] e/ou pelo site www.corbelia.pr.gov.br portal de transparência.
**Legislação aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007 e demais normas pertinentes à espécie.

**Corbélia, 08.08.2019.**

**Giovani Miguel Wolf Hnatuw**
**Prefeito Municipal**

**CI1195363-E19**

---

## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1242
e-mail: [illegible] / site: [illegible]
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EDITAL Nº 71/2019**

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2017 de 22 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 009/2017 em 19 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

| INSC. | CANDIDATO | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| 445 | [illegible] | 12 | ZELADOR |

*** FINAL DE LISTA

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **09 de Agosto de 2019 a 18 de agosto de 2019**, em horário normal de expediente.
Art. 3º – **Determinar** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- Carteira profissional (CTPS)
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Fotocópia da Certidão Nascimento de filhos menores de 21anos
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
- Cópia do PIS/PASEP(C-2 emitida pela Caixa Econômica Federal)
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH)
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação. Os mesmos poderão requerer mediante protocolo final de lista, conforme prevê art.11.4 do Edital do Concurso 01/2017.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 08 de Agosto de 2019.

Anderson [illegible] Maria
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Rodrigo André Schanoski
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

**CI1195369-E19**

---

## MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

*TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.*
*PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017.*
*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 127/2017.*

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa *ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME*, localizada na Av. Principal, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.835.888/0001-33, neste ato representada legalmente por *ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA*, portador (a) do CPF sob n.º 536.575.351-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO*
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (6,41135%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

*CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL*
O valor mensal justo e contratado pela contratação de serviços de transporte, para alunos da APAE e Classes Especiais e Escola Terezinha Machado, capacidade mínima de 20 lugares, trajeto do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu até sede do Município, passa de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$ 2.341,05 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) por mês, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 23.410,50 (vinte e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), por um período de 12 (dez) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

*CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA*
Fica prorrogada a vigência até 01 de agosto de 2020.

*CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Claudiomiro Quadri
*Prefeito Municipal*

Ademar Fiuza de Oliveira & Cia Ltda - ME
*Contratada*

**CI1195368-E19**

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 644483319
Documento emitido em 09/08/2019 11:26:20.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10486 | 26/07/2019 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

## Toledo

MUNICÍPIO DE TOLI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃ
AVISO DE LICITA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019**
**OBJETO**: Seleção de propostas visando RI período de 12 (doze) meses, para aquisição de placas de tipo [illegible], para registro de identificação das obras e reposição de placas furtadas referentes às diversas Secretarias deste Município. **DATA DE ABERTURA**: 09 de AGOSTO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019**
**OBJETO**: Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação Pública em diversas ruas do Município de Toledo, conforme especificações e quantidades definidas nos seguintes anexos: ANEXO I – Memoriais descritivos; ANEXO II – Cronogramas; ANEXO III – Planilhas de custos; ANEXO IV – Projetos. **DATA DE ABERTURA**: 14 de AGOSTO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.282.223,96 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

**70700/2019**

## Ubiratã

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4510/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 O Município de Ubiratã torna público que encontra-se retificado o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA REPAROS DESTINADOS AO PROGRAMA BAIRRO ATIVO DA VILA RECIFE. Nova data e Horário de Abertura: 12 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Motivo: Readequação de item da tabela do Termo de Referência. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 23 de julho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4529/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019 O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RÁDIO E MANUTENÇÃO EM ARES-CONDICIONADOS NAS FROTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data e Horário de Abertura: 15 de agosto às 09 horas.Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.Ubiratã Paraná, 24 de julho de 2019.Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

**70421/2019**

## União da Vitória

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de locação mensal de Máquinas para o departamento de obras, sendo 01 (um) Rolo Compactador Pneumático - 21 toneladas com lastro, peso operacional mínimo de 9 toneladas - com 04 pneus na dianteira e 03 traseiros; e 01 (uma) Mini Carregadeira com implementos: Fresa e Vassoura recolhedora hidráulica; de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência.

**r Preço Por Item.**

**OPOSTAS:** até as 08h30min do dia

**DAS PROPOSTAS:** dia 13/08/2019 a

**LICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 00min após a avaliação das propostas

**LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Pregoeiro:** Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 25 de julho de 2019.

**Hilton Santin Roveda**
Prefeito Municipal

**70530/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2019**

Objeto: "Contratação de serviços profissionais de pessoas físicas, para ministrar aulas de dança e música junto a Secretaria Municipal de Cultura, sendo: 01 (um) profissional para área de dança e 01 (um) profissional para área de música, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.)". O Prefeito Municipal de União da Vitória, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de adequações no objeto de contratação, para atender ao interesse da administração, considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, art. 49,

União da Vitória, 24 de julho de 2019.

**HILTON SANTIN ROVEDA**
**Prefeito Municipal**

**70283/2019**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato Nº.: 69/2019 – SEQUENCIAL N° 5176.
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: VIVEIRO PÔR DO SOL LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 21.037.456/0001-04.
Valor.....: R$ 37.280,32 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
Data da Homologação: 08/05/2019.
Data de Assinatura do Termo Contratual: 09/05/2019
Vigência.....: Início: 09/05/2019 Término: 09/05/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2019
Objeto.....: Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD..

**União da Vitória - PR, 25 de julho de 2019.**

**HILTON SANTIN ROVEDA**
**Prefeito**

**70558/2019**

000095

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002081

NOME DA EMPRESA: Autonomy

MODALIDADE: Tomada de Preço.

ENVELOPE DE PROPOSTA: [2]

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: [1]

DATA: 27 / 08 / 19

HORÁRIO: 14 : 03 min

PROTOCOLISTA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Grafica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002084

NOME DA EMPRESA: Irrigalem

MODALIDADE: Tomada 5/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA: [2]

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: [1]

DATA: 27 / 08 / 19

HORÁRIO: 14 : 07 min

PROTOCOLISTA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Grafica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

000096

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002083

NOME DA EMPRESA: J. Z. Soluções

MODALIDADE: Tomada 5/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA: [X]

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: [X]

DATA: 27 / 08 / 19

HORÁRIO: 14 : 06 min

Carla
PROTOCOLISTA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Grafica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002082

NOME DA EMPRESA: LR Geomembranas.

MODALIDADE: Tomada de Preços 5/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA: [2]

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: [1]

DATA: 27 / 08 / 19

HORÁRIO: 14 : 05 min

PROTOCOLISTA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Grafica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

000097

(3)

LJS®

Soluções Ambientais

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 09.425.934/0001-40
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Fone: (49) 3327-0229 / 3327-0361

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**
**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
**CNPJ nº 09.425.934/0001-40**

JEAN MICHEL PEDRA HUME, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliado na AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA – SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1991, solteira, EMPRESÁRIA, CPF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4734540, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliada na AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA – SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204709231, com sede na Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial, Nova Itaberaba – SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLAUSULA PRIMEIRA**: Retira-se da sociedade a sócia LUANA PEDRA HUME, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLAUSULA SEGUNDA**: A sócia LUANA PEDRA HUME, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JEAN MICHEL PEDRA HUME, por meio de venda, dando plena e irrevogável quitação.

## CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA TERCEIRA**: O capital social de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), representado por 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil) quotas de

Luana

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/02/2019
Certifico o Registro em 19/02/2019
Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 222466869653283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Suely I. Bellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME com 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

## NATUREZA JURIDICA

**CLAUSULA QUARTA**: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

## JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
## CNPJ nº 09.425.934/0001-40

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob a denominação social de **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede na Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial, no município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa tem por objetivos: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE

Cleidymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Luana

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/02/2019
Certifico o Registro em 19/02/2019
Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 222466869653283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Suely L. Hellstrom

GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE QUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

**Parágrafo primeiro**: A empresa poderá terceirizar serviços a outras entidades mediante a elaboração de contrato.

**Parágrafo segundo**: A empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e terá duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da empresa caberá isoladamente a **JEAN MICHEL PEDRA HUME,** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao termino do exercício em 31 de dezembro de cada ano, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Luana

Clayton A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/02/2019
Certifico o Registro em 19/02/2019
Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 222466869653283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**
**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
**CNPJ nº 09.425.934/0001-40**

000101

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Nova Itaberaba – SC, 29 de janeiro de 2019.

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

JEAN MICHEL PEDRA HUME

CPF 059.851.259-47

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

Luana Pedra Hume

LUANA PEDRA HUME

CPF 063.280.039-94

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA COMARCA DE CHAPECÓ/SC

**Estado de Santa Catarina**
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 - novaitaberabacartorio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e
LUANA PEDRA HUME (FJJ18310-06F6)**********
**********
**********
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 1,95 | Total R$ 5,20 | Recibo Nº: 43504.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Nova Itaberaba - 30 de janeiro de 2019
KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA COMARCA DE CHAPECÓ/SC

**Estado de Santa Catarina**
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 - novaitaberabacartorio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e
JEAN MICHEL PEDRA HUME (FJJ18318-TKK9)**********
**********
**********
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 1,95 | Total R$ 5,20 | Recibo Nº: 43509.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Nova Itaberaba - 30 de janeiro de 2019
KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/02/2019
Certifico o Registro em 19/02/2019
Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 222466869653283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

000102

**CNPJ nº 09.425.934/0001-40**

JEAN MICHEL PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89818000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4734540, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na AVENIDA PROGRESSO, S/N, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89818000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204709231, com sede Rua Ernesto Piazza, SN , Área Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 149.000 (cento e quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) integralizado.
LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

Luana

Req: 81800000502955



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2018
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225062273471708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleymar A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

000103

**CNPJ nº 09.425.934/0001-40**

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JEAN MICHEL PEDRA HUME com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece da comarca de CHAPECÓ-SC.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL.** A sociedade usara o nome empresarial **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

**CLÁUSULA 2 – SEDE E FORO JURÓDICO.** A sede da sociedade é na **Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000,** e o foro jurídico será no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

Luana



Cleuyme A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2018
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225062273471708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Suely I. Hellstr...
Chefe de Divisão
Engenharia

**CLÁUSULA 3 – DENUNCIA DE FILIAIS.** A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

**CLÁUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO.** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5 – OBJETO SOCIAL.** A sociedade tem por objeto social o ramo de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS PARA USO AGROPEUARIO; COMERCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMERCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

*Parágrafo primeiro*: A empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

*Parágrafo segundo*: A empresa poderá terceirizar serviços a outras entidades mediante a elaboração de contrato.

**CLÁUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e

Tadyane A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225062273471708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/07/2018

Suely K. Hellstrom
Chefe de

cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 149.000 (cento e quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (mil reais).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

As quotas de capital social também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JEAN MICHEL PEDRA HUME com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

**CLÁUSULA 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS.** O exercício social coincidira com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano. No final do exercício social, o administrador prestara contas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico. Os lucros e prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, sem necessidade de respeitar sua proporção nas quotas de capital.

Luana

Eliane A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2018
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225062273471708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ nº 09.425.934/0001-40**

**CLÁUSULA 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA ITABERABA - SC, 28 de junho de 2018.

JEAN MICHEL PEDRA HUME
CPF: 059.851.259-47

LUANA PEDRA HUME
CPF: 063.280.039-94

Silvia A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2018
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 225062273471708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Suely H. Hellstrom
Chefe de Divisão de

000107

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC
FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**
**PROCESSO Nº 4556/2019**

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) **Lelia Denise Heinzen Scalabrini**, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 2.393.189 SSP SC, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Tomada de Preços em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Nova Itaberaba – SC, 16 de agosto de 2019.

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA

**Jean Michel Pedra Hume**
**Sócio Administrador**
**RG:4.076.695 SSP SC**
**CPF:059.851.259-47**

CNPJ: 09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua Ernesto Piazza, S/Nº
Bairro Industrial
CEP: 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA

**Estado de Santa Catarina**
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336
novaitaberabacartorio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JEAN MICHEL PEDRA HUME (FOS75773-9IVO) **********
**********

Representando:
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 1,95 | ISS R$ 0,13 | Total R$ 5,33 | Recibo Nº: 4
**Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/**
Dou fé, Nova Itaberaba - 23 de agosto de 2019

KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

Suely V. Hellstrom
Chefe de Divisão
Engenharia

Sec. Desenvolvimento Econômico

000108

(3)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 09.425.934/0001-40<br>MATRIZ | | 12/03/2008 |

NOME EMPRESARIAL
JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| LJS SOLUCOES AMBIENTAIS | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ERNESTO PIAZZA | SN | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.818-000 | AREA INDUSTRIAL | NOVA ITABERABA | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (49) 3327-0229 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 12/03/2008 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2019** às **18:51:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Claudyane A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

000109

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**
**CNPJ: 09.425.934/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:27 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2020.
Código de controle da certidão: **E321.27AB.F615.AE32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cleidynei A. D. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -
E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70

000110

# CERTIDÃO NEGATIVA Nº 616/2019

PROTOCOLO N.°/ 2019 DATA :
Codigo de Autenticidade: 561923961561923

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

---------- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE ----------

| | |
|---|---|
| CADASTRO.....:9425934000140 | CNPJ/CPF..:09.425.934/0001-40 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL..:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME | |
| ENDEREÇO.....:Rua ERNESTO PIAZZA | N. 0 |
| BAIRRO.....:area industrial | CIDADE....:NOVA ITABERABA |
| CEP.....: 89818000 | UF.....:SC |

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data,débitos mobiliários e imobiliários, ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados ou apurados.

Data Emissão: 06/08/2019 Data Validade: 05/09/2019

Nova Itaberaba, SC, em 06 de Agosto de 2019.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000111

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **09.425.934/0001-40**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **190140080117490** |
| Data de emissão: | **31/07/2019 16:14:19** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **29/09/2019** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

Suely I. Hellström
Chefe de Divisão de Engenharia
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 06/08/2019 18:58:24

000112

(3)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.425.934/0001-40
**Razão Social:** JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2019 a 11/09/2019

**Certificação Número:** 2019081304282738694574

Informação obtida em 16/08/2019 15:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão
Engenhar

Cleuner A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CREA - PR 25.458

000113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.934/0001-40
Certidão nº: 175721541/2019
Expedição: 11/07/2019, às 08:37:19
Validade: 06/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.934/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Waldymei A. S. Carvalho
Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

06/08/2019 9217868

000114

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Chapecó

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº:*** *6702558* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 05/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, portador do CNPJ: 09.425.934/0001-40.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 6 de agosto de 2019.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleiaynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico

**PEDIDO Nº:** 9217868

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

000115

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 163472**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ: 09.425.934/0001-40
Certidão emitida às 16:44 de 09/08/2019.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

Suely V. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Jeanine A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 42204709231 | 09.425.934/0001-40 | |
| NOME EMPRESARIAL<br>JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| LIVRO DIARIO | 12 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 01022380907 | DIEGO MAROCCO PULGA:01022380907 | 912359215954206167459442603119551145 51 | 09/01/2019 a 09/01/2020 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 09425934000140 | JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:09425934000140 | 839722500761411595 1 | 31/08/2018 a 31/08/2019 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.
F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2019 às 15:55:06

AD.15.08.56.F2.B1.C6.54
01.6E.93.36.23.2A.45.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Suely H. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidyne A. S. Oliveira
Sec. Desenvolvimento Ambiental
CRA - PR 25.438

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

000117

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI |
| NIRE | 42204709231 |
| CNPJ | 09.425.934/0001-40 |
| Número de Ordem | 12 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | Nova Itaberaba |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 12/03/2008 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 25861 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 12 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 25861 |
| Data de inicio | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador



Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico

Suely H. Hellstrom
Chefe de Divisão d
Engenha

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

000118

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 6.158.882,49 | R$ 5.723.267,28 |
| CIRCULANTE | | R$ 5.469.390,05 | R$ 4.599.130,99 |
| DISPONÍVEL | | R$ 2.458.995,03 | R$ 1.905.608,61 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 61.099,26 | R$ 41.737,53 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R$ 11.889,51 | R$ 8.106,28 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 2.386.006,26 | R$ 1.855.764,80 |
| CLIENTES | | R$ 1.326.594,80 | R$ 1.002.108,85 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 1.326.594,80 | R$ 1.002.108,85 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 490.755,47 | R$ 288.835,71 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | | R$ 24.051,56 | R$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R$ 395.319,29 | R$ 217.451,09 |
| PEDIDOS DE RESSARCIMENTO/COMPENSAÇÃO | | R$ 71.384,62 | R$ 71.384,62 |
| ESTOQUES | | R$ 1.193.044,75 | R$ 1.402.577,82 |
| ESTOQUES EM PODER DA EMPRESA | | R$ 1.193.044,75 | R$ 1.402.577,82 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 689.492,44 | R$ 1.124.136,29 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 72.570,54 | R$ 72.570,54 |
| PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES | | R$ 72.570,54 | R$ 72.570,54 |
| IMOBILIZADO | | R$ 616.921,90 | R$ 1.051.565,75 |
| IMÓVEIS | | R$ 3.185,70 | R$ 246.185,70 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R$ 966.914,61 | R$ 1.140.877,00 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R$ (353.178,41) | R$ (335.496,95) |
| PASSIVO | | R$ 6.158.882,49 | R$ 5.723.267,28 |
| CIRCULANTE | | R$ 2.277.490,11 | R$ 1.763.042,49 |
| FORNECEDORES | | R$ 2.029.203,08 | R$ 1.504.964,62 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 2.029.203,08 | R$ 1.504.964,62 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 150.639,91 | R$ 62.806,51 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 150.639,91 | R$ 62.806,51 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS | | R$ 97.647,12 | R$ 105.271,36 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 25.697,39 | R$ 37.415,57 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 9.159,76 | R$ 6.955,41 |
| PROVISÕES | | R$ 62.789,97 | R$ 60.900,38 |
| (-) DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | | R$ (0,00) | R$ 90.000,00 |
| (-) DIVIDENDOS | | R$ (0,00) | R$ 90.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 3.881.392,38 | R$ 3.960.224,79 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | R$ 3.781.392,38 | R$ 3.860.224,79 |
| RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES | | R$ 1.785.852,12 | R$ 3.661.392,38 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R$ 1.995.540,26 | R$ 198.832,41 |

Suely J. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Adalmei A. S. Carvalho
Téc. Desenvolvimento Econômico

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

000119

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 5.723.267,28 | R$ 6.708.618,46 |
| CIRCULANTE | | R$ 4.599.130,99 | R$ 5.660.091,21 |
| DISPONÍVEL | | R$ 1.905.608,61 | R$ 2.780.933,98 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 41.737,53 | R$ 44.567,32 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R$ 8.106,28 | R$ 5.700,21 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 1.855.764,80 | R$ 2.730.666,45 |
| CLIENTES | | R$ 1.002.108,85 | R$ 868.942,51 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 1.002.108,85 | R$ 868.942,51 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 288.835,71 | R$ 276.586,39 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R$ 217.451,09 | R$ 205.201,77 |
| PEDIDOS DE RESSARCIMENTO/COMPENSAÇÃO | | R$ 71.384,62 | R$ 71.384,62 |
| ESTOQUES | | R$ 1.402.577,82 | R$ 1.733.628,33 |
| ESTOQUES EM PODER DA EMPRESA | | R$ 1.402.577,82 | R$ 1.733.628,33 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 1.124.136,29 | R$ 1.048.527,25 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 72.570,54 | R$ 74.772,64 |
| PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES | | R$ 72.570,54 | R$ 74.772,64 |
| IMOBILIZADO | | R$ 1.051.565,75 | R$ 973.754,61 |
| IMÓVEIS | | R$ 246.185,70 | R$ 246.185,70 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R$ 1.140.877,00 | R$ 1.070.877,00 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R$ (335.496,95) | R$ (343.308,09) |
| PASSIVO | | R$ 5.723.267,28 | R$ 6.708.618,46 |
| CIRCULANTE | | R$ 1.763.042,49 | R$ 2.129.278,60 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.504.964,62 | R$ 1.807.206,54 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 1.504.964,62 | R$ 1.807.206,54 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 62.806,51 | R$ 129.879,14 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 62.806,51 | R$ 129.879,14 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS | | R$ 105.271,36 | R$ 132.192,92 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 37.415,57 | R$ 35.622,46 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 6.955,41 | R$ 6.745,55 |
| PROVISÕES | | R$ 60.900,38 | R$ 89.824,91 |
| DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | | R$ 90.000,00 | R$ 60.000,00 |
| DIVIDENDOS | | R$ 90.000,00 | R$ 60.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 3.960.224,79 | R$ 4.579.339,86 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | R$ 3.860.224,79 | R$ 4.479.339,86 |
| RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES | | R$ 3.661.392,38 | R$ 3.654.498,17 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R$ 198.832,41 | R$ 824.841,69 |

Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

000120

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 6.708.618,46 | R$ 6.401.782,82 |
| CIRCULANTE | | R$ 5.660.091,21 | R$ 5.373.948,95 |
| DISPONÍVEL | | R$ 2.780.933,98 | R$ 2.242.903,92 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 44.567,32 | R$ 39.400,76 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R$ 5.700,21 | R$ 53.059,80 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 2.730.666,45 | R$ 2.150.443,36 |
| CLIENTES | | R$ 868.942,51 | R$ 713.170,61 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 868.942,51 | R$ 713.170,61 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 276.586,39 | R$ 255.592,84 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R$ 205.201,77 | R$ 159.597,93 |
| PEDIDOS DE RESSARCIMENTO/COMPENSAÇÃO | | R$ 71.384,62 | R$ 95.994,91 |
| ESTOQUES | | R$ 1.733.628,33 | R$ 2.162.281,58 |
| ESTOQUES EM PODER DA EMPRESA | | R$ 1.733.628,33 | R$ 2.162.281,58 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 1.048.527,25 | R$ 1.027.833,87 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 74.772,64 | R$ 74.772,64 |
| PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES | | R$ 74.772,64 | R$ 74.772,64 |
| IMOBILIZADO | | R$ 973.754,61 | R$ 953.061,23 |
| IMÓVEIS | | R$ 246.185,70 | R$ 246.185,70 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R$ 1.070.877,00 | R$ 1.070.877,00 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R$ (343.308,09) | R$ (364.001,47) |
| PASSIVO | | R$ 6.708.618,46 | R$ 6.401.782,82 |
| CIRCULANTE | | R$ 2.129.278,60 | R$ 1.599.614,57 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.807.206,54 | R$ 1.363.781,75 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 1.807.206,54 | R$ 1.363.781,75 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 129.879,14 | R$ 46.976,31 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 129.879,14 | R$ 46.976,31 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS | | R$ 132.192,92 | R$ 158.856,51 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 35.622,46 | R$ 33.244,10 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 6.745,55 | R$ 9.637,80 |
| PROVISÕES | | R$ 89.824,91 | R$ 115.974,61 |
| DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | | R$ 60.000,00 | R$ 30.000,00 |
| DIVIDENDOS | | R$ 60.000,00 | R$ 30.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 4.579.339,86 | R$ 4.802.168,25 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 150.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 150.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | R$ 4.479.339,86 | R$ 4.652.168,25 |
| RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES | | R$ 3.654.498,17 | R$ 3.654.498,17 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R$ 824.841,69 | R$ 997.670,08 |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

000121

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 6.401.782,82 | R$ 6.624.600,48 |
| CIRCULANTE | | R$ 5.373.948,95 | R$ 5.541.332,31 |
| DISPONÍVEL | | R$ 2.242.903,92 | R$ 1.826.762,87 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 39.400,76 | R$ 35.812,89 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R$ 53.059,80 | R$ 232.696,82 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 2.150.443,36 | R$ 1.558.253,16 |
| CLIENTES | | R$ 713.170,61 | R$ 1.057.042,93 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 713.170,61 | R$ 1.057.042,93 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 255.592,84 | R$ 492.805,22 |
| (-) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | | R$ (0,00) | R$ 131.573,48 |
| (-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | | R$ (0,00) | R$ 19.955,75 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R$ 159.597,93 | R$ 217.970,63 |
| PEDIDOS DE RESSARCIMENTO/COMPENSAÇÃO | | R$ 95.994,91 | R$ 123.305,36 |
| ESTOQUES | | R$ 2.162.281,58 | R$ 2.164.721,29 |
| ESTOQUES EM PODER DA EMPRESA | | R$ 2.162.281,58 | R$ 2.164.721,29 |
| NÃO CIRCULANTE | | R$ 1.027.833,87 | R$ 1.083.268,17 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 74.772,64 | R$ 76.405,38 |
| PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES | | R$ 74.772,64 | R$ 76.405,38 |
| IMOBILIZADO | | R$ 953.061,23 | R$ 1.006.862,79 |
| IMÓVEIS | | R$ 246.185,70 | R$ 246.185,70 |
| BENS EM OPERAÇÃO | | R$ 1.070.877,00 | R$ 1.120.456,86 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | | R$ (364.001,47) | R$ (359.779,77) |
| PASSIVO | | R$ 6.401.782,82 | R$ 6.624.600,48 |
| CIRCULANTE | | R$ 1.599.614,57 | R$ 1.314.434,46 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.363.781,75 | R$ 1.061.423,41 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 1.363.781,75 | R$ 1.061.423,41 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 46.976,31 | R$ 123.701,04 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 46.976,31 | R$ 123.701,04 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS | | R$ 158.856,51 | R$ 129.310,01 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 33.244,10 | R$ 26.569,46 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 9.637,80 | R$ 19.398,52 |
| PROVISÕES | | R$ 115.974,61 | R$ 83.342,03 |
| DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | | R$ 30.000,00 | R$ 0,00 |
| DIVIDENDOS | | R$ 30.000,00 | R$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 4.802.168,25 | R$ 5.310.166,02 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 150.000,00 | R$ 150.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | R$ 4.652.168,25 | R$ 5.160.166,02 |
| RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES | | R$ 3.654.498,17 | R$ 3.654.498,17 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R$ 997.670,08 | R$ 1.505.667,85 |

Suely H. Hellstrom
Chefe da Divisão de Engenharia

Cleidymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA/PR 84456

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

000122

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 1.374.276,28 |
| VENDAS DE PRODUTOS | | R$ 1.030.087,28 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ 344.189,00 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (260.964,15) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | | R$ (950,00) |
| (-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES | | R$ (950,00) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (260.014,15) |
| (-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (260.014,15) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 1.113.312,13 |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | | R$ (741.026,11) |
| (-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | | R$ (544.511,66) |
| (-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ (196.514,45) |
| (=) LUCRO BRUTO | | R$ 372.286,02 |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (201.504,12) |
| (-) DE VENDAS | | R$ (2.793,77) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (2.793,77) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (163.614,32) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (163.614,32) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (313,44) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (313,44) |
| (-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS | | R$ (34.782,59) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 183.700,00 |
| RECEITAS | | R$ 183.700,00 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (218.482,59) |
| (-) CUSTOS | | R$ (218.482,59) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | | R$ 170.781,90 |
| RESULTADO FINANCEIRO | | R$ 28.050,51 |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 29.144,06 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 29.144,06 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.093,55) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.093,55) |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR | | R$ 198.832,41 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 198.832,41 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador



Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Sec. Desenvolvimento Econômico

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

000123

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 2.254.545,09 |
| VENDAS DE PRODUTOS | | R$ 2.148.983,78 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ 105.561,31 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (401.320,43) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | | R$ (0,00) |
| (-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES | | R$ (0,00) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (401.320,43) |
| (-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (401.320,43) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 1.853.224,66 |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | | R$ (1.125.643,75) |
| (-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | | R$ (919.798,28) |
| (-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ (205.845,47) |
| (=) LUCRO BRUTO | | R$ 727.580,91 |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (133.427,11) |
| (-) DE VENDAS | | R$ (2.631,00) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (2.631,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (122.592,73) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (122.592,73) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (139,94) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (139,94) |
| (-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS | | R$ (8.063,44) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 47.500,00 |
| RECEITAS | | R$ 47.500,00 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (55.563,44) |
| (-) CUSTOS | | R$ (55.563,44) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | | R$ 594.153,80 |
| RESULTADO FINANCEIRO | | R$ 31.855,48 |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 32.513,05 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 32.513,05 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (657,57) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (657,57) |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR | | R$ 626.009,28 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 626.009,28 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador



Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Ulisses A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

000124

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 1.598.293,85 |
| VENDAS DE PRODUTOS | | R$ 1.437.157,10 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ 161.136,75 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (400.925,13) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | | R$ (110.933,65) |
| (-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES | | R$ (110.933,65) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (289.991,48) |
| (-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (289.991,48) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 1.197.368,72 |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | | R$ (862.450,68) |
| (-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | | R$ (656.502,29) |
| (-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ (205.948,39) |
| (=) LUCRO BRUTO | | R$ 334.918,04 |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (195.292,42) |
| (-) DE VENDAS | | R$ (11.410,46) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (11.410,46) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (122.620,26) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (122.620,26) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (61.261,70) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (61.261,70) |
| OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS | | R$ 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 0,00 |
| RECEITAS | | R$ 0,00 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (0,00) |
| (-) CUSTOS | | R$ (0,00) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | | R$ 139.625,62 |
| RESULTADO FINANCEIRO | | R$ 33.202,77 |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 34.223,03 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 34.223,03 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.020,26) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.020,26) |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR | | R$ 172.828,39 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 172.828,39 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador



Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.[illegible]

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

000125

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 2.810.077,81 |
| VENDAS DE PRODUTOS | | R$ 2.603.062,71 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ 207.015,10 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (542.468,03) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | | R$ (58.874,64) |
| (-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES | | R$ (58.874,64) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (483.593,39) |
| (-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (483.593,39) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 2.267.609,78 |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | | R$ (1.591.078,53) |
| (-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | | R$ (1.384.404,60) |
| (-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ (206.673,93) |
| (=) LUCRO BRUTO | | R$ 676.531,25 |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (191.343,90) |
| (-) DE VENDAS | | R$ (11.092,01) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (11.092,01) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ (129.023,29) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (129.023,29) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (50.244,50) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R$ (50.244,50) |
| (-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS | | R$ (984,10) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 14.000,00 |
| RECEITAS | | R$ 14.000,00 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (14.984,10) |
| (-) CUSTOS | | R$ (14.984,10) |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | | R$ 485.187,35 |
| RESULTADO FINANCEIRO | | R$ 22.810,42 |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 27.246,95 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 27.246,95 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (4.436,53) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (4.436,53) |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR | | R$ 507.997,77 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R$ 507.997,77 |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidyner A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.436

NOTAS EXPLICATIVAS

000126

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresaria Limitada, cadastrada no CNPJ sob nº 09.425.934/0001-40, com sede em Rua Ernesto Piazza, Área industrial, Nova Itaberaba, Santa Catarina.

Ocorreu alteração contratual em 05/07/2018 aumentando o capital social da empresa.

### 1.1 - Tributação

Empresa optou no ano de 2018 pelo Lucro Presumido. mesma tributação do ano anterior.

### 1.2 - Principais Atividades

Mantem como principais atividades Fabricação de Artefatos de Material Plásticos; Fabricação de artefatos de material plásticos para uso na construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem; Impermeabilizaçãio em obras de engenharia Civil.

## 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R$)

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000, aprovada pela Resolução do nº CFC 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Lucros e Prejuizos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor adicionado e Notas Explicativas.

A Administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa, em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda esta conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações Contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação poderão conter algumas reclassificações para melhoria da informação de comparabilidade, em função da estrutura de apresentação das demonstrações contábeis terem sofrido alterações em dercorrência da modança de profissional contábi.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

## 3 - PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

As principais Práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essencia sobre a forma,

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidyne A. D. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico

NOTAS EXPLICATIVAS

000127

prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilibrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as praticas adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência.

No balanço patrimonial, bens, direito e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**3.1 - Caixa e equivalente de caixa**

São classificados como caixa e Equivalentes de Caixa, numerários em poder da empresa, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, com vencimento original em três meses ou menos.

**3.2 - Créditos a receber**

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pelas vendas a prazo de produtos ou mercadorias no decurso normal das atividades da entidade. Ainda compreem-de-se créditos referentes a tributos de IPI.

**3.3 - Estoques**

Os estoques são reconhecidos inicialmente pelo Custo de aquisição, deduzidos dos tributos recuperáveis. O valor total dos estoques é determinado pela técica de apuração do preço de compra mais recente aplicado aos itens exitentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social.

**3.4 - Investimentos**

Os investimentos correspondem a valores constantes em cotas capital da instituição bancária denominada Sicoob.

**3.5 - Imobilizado**

Os itens de imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, liquido de tributos recuperáveis com a contra-partida registrada em impostos a recuperar. Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício.

A Depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual conforme experiencias anteriores. Já os terrenos não são depreciados.

As vidas uteis estimadas para o período corrente de 2017 foram:
- Equipamentos e processamento de dados - 5 anos
- Edificios e Bendeitorias - 25 anos
- Máquinas aparelhos e equipamentos - 10 anos
- Móveis e utensilios - 10 anos
- veículos - 5 anos

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão
Engenharia

Cleidymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CREA-PR 25.438

NOTAS EXPLICATIVAS

000128

3

**3.6 - Fornecedores**

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente reconhecidos pelo valor da fatura. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses o valor da obrigação é mensurado pelo como não circulante.

**3.7 - Obrigações tributárias e trabalhistas**

As obrigações tributárias e trabalhistas correspondem aos tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro sobre funcionários inclusive retidos de terceiros.

**3.8 - Provisões**

As provisões se referem ao provisionamento a pagar de férias bem como seus encargos de FGTS e INSS.

**3.9 - Reconhecimento das receitas**

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada liquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. O mesmo acontece com as receitas de serviços.

**4 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

No ano de 2017 as contas de banco como aplicação foram conciliadas.

| DESCRIÇÃO | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Caixa | 35.812,89 | 61.099,26 |
| Depósitos bancários | 232.696,82 | 11.889,51 |
| Aplicação financeira | 1.558.253,16 | 2.386.006,26 |
| **TOTAL** | **1.826.762,87** | **2.458.995,03** |

**5 - CRÉDITOS A RECEBER**

Os clientes a receber foram conciliados, os tributos a recuperar são compreendidos por IPI, ICMS e INSS a recuperar. Já os créditos de pedidos de compensação são referentes a créditos de IPI.

| DESCRIÇÃO | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Clientes | 1.057.042,93 | 1.326.594,80 |
| Tributos a recuperar | 217.970,63 | 395.319,29 |
| Pedidos de Compensação | 123.305,36 | 71.384,62 |
| **TOTAL** | **1.398.318,92** | **1.793.298,71** |

**6 - ESTOQUES**

Apresenta-se os valores de estoque liquido de impostos, ainda salienta-se que as compras foram classificadas como matérias primas, porém podem ocorrer eventuais revendas de materiais.

| DESCRIÇÃO | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| Matérias Primas | 2.164.721,29 | 1.193.044,75 |
| **TOTAL** | **2.164.721,29** | **1.193.044,75** |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

NOTAS EXPLICATIVAS

C00129

## 7 - INVESTIMENTOS

Os investimentos foram conciliados pois não haviam saldos anteriores.

| DESCRIÇÃO | *2018* | *2017* |
|---|---|---|
| Cotas Capital Sicoob | *76.405,38* | *72.570,54* |
| TOTAL | **76.405,38** | **72.570,54** |

## 8 - IMOBILIZADO

Como não haviam depreciações anteriores as mesmas foram ajustadas contra a conta ajustes de exercicios anterios, considerando a data de aquisição de cada bem. Os terrenos não foram depreciados.

| IMOBILIZADO | *31/12/2018* | | *31/12/2017* | |
|---|---|---|---|---|
| | CUSTO | *DEPRECIAÇÃO* | *LIQUIDO* | *LIQUIDO* |
| Terreno | 3.185,00 | *0,00* | *3.185,00* | *3.185,00* |
| Edificios | 243.000,00 | *(9.693,87)* | *233.306,13* | *0,00* |
| Equi Prc Dados | 1.800,00 | (360,00) | 1.188,00 | 1.548,00 |
| Máquinas | 143.112,80 | (35.177,47) | 107.935,33 | 84.311,99 |
| Móveis e uten | 3.896,00 | (798,50) | 3.097,50 | 985,08 |
| Veiculos | 971.648,06 | *(313.497,93)* | 658.150,13 | 526.891,13 |
| TOTAL | ***1.366.642,56*** | ***(359.779,77)*** | **1.006.862,79** | **616.921,90** |

## 9 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS A PAGAR

Ficou assim os tributos a recolhor no final dos exercícios.

| DESCRIÇÃO | 2018 | *2017* |
|---|---|---|
| Impostos s/ Vendas | 123.095,69 | 149.638,93 |
| impostos s/ funcionários | 19.887,53 | 9.159,76 |
| Impostos retidos | 116,34 | 1.000,98 |
| TOTAL | **143.099,56** | **159.799,67** |

*Cabe ressaltar ainda que a empresa não possui nehum tipo de parcelamento seja municipal, estadual ou federal.*

## *10 - CAPITAL SOCIAL*

*O capital social da empresa ficou assim composto ao fim dos periodos*

| *DESCRIÇÃO* | Nº COTAS | VLR COTA | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|
| *Capital Subscrito* | *150.000* | *1,00* | *150.000,00* |
| ***(=) Capital integralizado*** | ***150.000*** | ***1,00*** | ***150.000,00*** |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cláudia A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

NOTAS EXPLICATIVAS

000130

3

*11 - RECEITA LIQUIDA DE VENDAS*

*A receita liquida de vendas descontada pelas devoluções e impostos ficou assim descriminada.*

| DESCRIÇÃO | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| ***(+) Receita Bruta*** | **8.037.193,03** | **9.093.398,32** |
| *(+) Produtos* | 7.219.290,87 | 3.277.188,78 |
| *(+) Mercadorias* | 0,00 | 6.260,96 |
| *(+) Serviços* | 817.902,16 | 5.809.948,58 |
| ***(-) Deduções*** | ***(1.605.677,74)*** | ***(1.279.579,03)*** |
| *(-) Devoluções* | (170.758,29) | (37.059,01) |
| *(-) IPI* | 0,00 | (892,00) |
| *(-) ICMS* | (872.763,70) | (430.087,52) |
| *(-) ISS* | (24.606,97) | (156.247,46) |
| *(-) Pis* | (50.927,21) | (58.766,27) |
| *(-) Cofins* | *(235.048,75)* | *(271.228,88)* |
| *(-) IRPJ Lucro presumido* | *(159.047,33)* | *(211.888,60)* |
| *(-) CSLL Lucro Presumido* | *(92.525,49)* | *(113.409,29)* |
| ***(=) RECEITA LIQUIDA*** | **6.431.515,29** | **7.813.819,29** |

**12 - INDICES DE LIQUIDEZ**

**Liquidez Corrente:** Ativo Circulante / Passivo Circulante
*Liquidez Corrente: 5.541.332,31 / 1.314.434,46*
***Liquidez Corrente: 4,22***

**Liquidez Seca**: (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante
*Liquidez Seca: (5.541.332,31 - 2.164.721,29) / 1.314.434,46)*
***Liquidez Seca: 2,57***

**Liquidez Imediata:** Disponivel / Passivo Circulante
*Liquidez Imediata: 1.826.762,87/ 1.314.434,46*
***Liquidez Imediata: 1,39***

***Liquidez Geral*** *(Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)*
Liquidez Geral: (5.541.332,31 + 0,00) / (1.314.434,46 + 0,00)
***Liquidez Geral: 4,22***

**Capitalização:** Patrimonio Liquido / Ativo total
*Capitalização: 5.310.166,02 / 6.624.600,48*
**Capitalização: 0,80**

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

000131

(3)

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC
FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**
**PROCESSO Nº 4556/2019**

## Situação econômico-financeira

## Índices de Liquidez Geral (LG)
## Solvência Geral (SG)
## Liquidez Corrente (LC)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{5.541.332,31 + 0,00}{1.314.434,46 + 0,00} = \mathbf{4,22}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{6.624.600,48}{1.314.434,46 + 0,00} = \mathbf{5,04}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{5.541.332,31}{1.314.434,46} = \mathbf{4,22}$$

**Liquidez Geral: 4,22**
**Solvência Geral: 5,04**
**Liquidez Corrente: 4,22**

Nova Itaberaba – SC, 16 de agosto de 2019.

**Jean Michel Pedra Hume**
**Sócio Administrador**
**RG:4.076.695 SSP SC**
**CPF:059.851.259-47**

*Diego Marocco Pulga*
CONTADOR
CRC:SC - 039648/O-6
CPF: 010.223.809-07

Suely V. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico

CNPJ: 09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua Ernesto Piazza, S/Nº
Bairro Industrial
CEP: 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC
FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**
**PROCESSO Nº 4556/2019**

## DECLARAÇÃO

### RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Nova Itaberaba – SC, 16 de agosto de 2019.

**Jean Michel Pedra Hume**
**Sócio Administrador**
**RG:4.076.695 SSP SC**
**CPF:059.851.259-47**

CNPJ: 09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua Ernesto Piazza, S/N°
Bairro Industrial
CEP: 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

000133

3

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME **Aprovado em:** 11/05/2009

**CNPJ:** 09.425.934/0001-40

**Registro:** 093444-4

**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZA S/N AREA INDL
89818-144 NOVA ITABERABA SC

**Número da alteração contratual:** 0 **Data da certificação:** 25/03/2009

**Capital social atual:** R$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZACAO E INSTALACAOESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUCAO D EEDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO; OBRASDE TERRAPLENAGEM. LIMITADAS A AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: DEISE SIMARA MENDEL
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2010
Registro: SC S1 063246-3 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501079477
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:" ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA "

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:26:02** do dia **08/08/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **8 40-17C8-355A-8HBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

000134

3

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** DEISE SIMARA MENDEL
**CPF:** 030.626.179-00
**Registro:** SC S1 063246-3
**Registro Nacional:** 2501079477
**Endereço:** AVENIDA NEREU RAMOS E 75D SALA 802 B CENTRO
89801-020 CHAPECO SC

**Aprovado em:** 23/01/2003

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**
**Título:** ENGENHEIRA CIVIL
**Escola:** UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO
**Data:** 08/02/2003
**Atribuições profissionais:** " ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA "

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:15:32** do dia **08/08/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **0H19-3B4D-7EH0-A103**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Suely I. Hellstro...
Chefe de Divisã... Engenha...

Cleonice A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

A Natureza merece nosso respeito!

Baterias Pioneiro Industrial LTDA

Rodovia SC 452 km 18 - Água Doce –SC

CNPJ: 82.927.385/0004-44 Insc. Est.254.836.372

# ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JEAN MICHEL PEDRA HUME ME, com sede na Rua Ernesto Piazza, bairro industrial s/n, em Nova Itaberaba -SC, registro no CREA-SC 093444-4, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, fez a instalação de geomembrana PEAD para a **Baterias Pioneiro Industrial LTDA.**, conforme pedido de nº 035/2010, instalação de Geomembrana PEAD com área de 12.860 m², conforme os itens abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 01 | Instalação de Geomembrana (manta) PEAD | 12.860 m² |
| | | |
| | | |

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Deise Simara Mendel – Engenheira Civil – CREA-SC nº063.246-3 – ART: 4137014-9.

Localização da obra: Rodovia SC 452 km 18 - Água Doce –SC

Período de execução: de 15/08/2011 a 20/08/2011.

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico
CAT nº. 03744/2011
de 03/11/11 Fl 01/01
Carimbo e Assinatura do Responsável
Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Mat. 179

Cledson Wiezorek
Encarregado de Produção/Eng. Ambiental
Baterias Pioneiro Industrial LTDA

Água doce – SC 01 de Setembro de 2011

Suely I. Hellstrom
Chefe da Divisão de Engenharia

Claudia A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

ESCRIVANIA DE PAZ DE ÁGUA DOCE/SC
Rua XV de Novembro, Centro, Cep: 89 654-000, F: 49.352402
Rec. nº 008798 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA
(1) CLEDSON WIEZOREK
Água Doce, 28 de outubro de 2011. Em Test da verd
FERNANDA BISSANI - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos R$ 2,00 + selo R$ 1,20 -- Total R$3,20

ESCRIVANIA DE PAZ ÁGUA DOCE (49) 3524-0218
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CFV70974

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO

CERTIDAO NRO 03744/

EMITIDA EM 03/11/201

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

000136

PROFISSIONAL.: DEISE SIMARA MENDEL
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/02/2003 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC
REGISTRO.....: SC S1 063246-3
C.P.F.....: 030.626.179/00
NASCIMENTO...: 12/11/1979
ART 4137014-9
==========
Empresa.....: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Proprietario.: BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL LTDA
Endereco Obra: RODOVIA SC 452 KM 18
89654 - AGUA DOCE - SC
Cadastrada em: 15/08/2011 Baixada em...: 01/11/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/08/2011 Termino.....: 20/08/2011
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL
INSTALACAO
IMPERMEABILIZACAO
Dimensao do Trabalho ..: 12.860,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL LTDA datado(s) de 01 de SETEMBRO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr.429

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenha...

Cleayner A. S. Carvalho
Seg. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

000137

TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Avenida 07 de Setembro, Nº 211
Centro, Maravilha – SC
CEP 89874 – 000
CNPJ: 72.332.778/0001-09

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico
CAT nº 030221/2012
de 11/09/12 Fl. 01/01
Barbara Inês Schwartz
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr. 429
Carimbo e Assinatura do Responsável

# ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Ernesto Piazza s/n, Área Industrial, Nova Itaberaba, Santa Catarina, Inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, CREA 093444-4, com seu responsável técnico a Engenheira Civil Deise Simara Mendel, **CREA – SC nº 063.246-3,** executou para a empresa **TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** os serviços de Implantação de **IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENO (DRENAGEM) NO ATERRO SANITÁRIO,** com os quantitativos, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | Instalação de Impermeabilização, Geomembrana de PEAD 1,5mm de Espessura | M² | 6.000 |
| 02 | Instalação de Impermeabilização, Geotextil 300g | M² | 3.000 |
| 03 | Instalação de Dreno de Chorume, Tubo PEAD | Mts | 1.500 |

A Obra em epígrafe foi executada e entregue conforme especificação dos serviços.

Responsável Técnico pela elaboração/execução:

- Deise Simara Mendel – Engenheira Civil – CREA-SC nº063. 246-3 – ART: 4485576-1

Localização da Obra: Linha Araças – BR 282, KM 600, Área Rural, CEP 89.868, Município de Saudades – SC.

Período de Execução: 24/08/2012 à 24/08/2012.

Maravilha, 24 de Agosto de 2012.

Tucano Obras e Serviços Ltda

Juleide Ines D'Agostini
Sócia Administradora

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

TABELIONATO MARAVILHA

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

RECONHECIMENTO Nº 062623 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, neste ato representada por: (1) JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
Maravilha, 24 de agosto de 2012
ADRIANA FRANCISCON VAZ PINHEIRO - Escrevente -
Em test. da verdade.
Emolumentos: R$ 2,18 + selo: R$ 1,30 - Total: R$3,48
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
CTR29530-8VAM
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Av. Anita Garibaldi, 340, Salas 206 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03022/2012

EMITIDA EM 11/09/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

000138

PROFISSIONAL.: DEISE SIMARA MENDEL
TITULOS......: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/02/2003 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC
REGISTRO.....: SC S1 063246-3
C.P.F........: 030.626.179/00
NASCIMENTO...: 12/11/1979
ART 4485576-1
=============
Empresa......: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Proprietario.: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA
Endereco Obra: LINHA ARACAS BR 282, KM 600
Bairro : AREA RURAL
89868 - SAUDADES - SC
Cadastrada em: 24/08/2012 Baixada em...: 25/08/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 24/08/2012 Termino......: 24/08/2012
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
INSTALACAO
IMPERMEABILIZACAO
Dimensao do Trabalho ..: 6.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO
Dimensao do Trabalho ..: 3.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENO
Dimensao do Trabalho ..: 1.500,00 METRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA datado(s) de 24 de AGOSTO de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr. 429

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de ...

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRESCER 25.438
Florianópolis

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

000139

(3)

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC
FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019**
**PROCESSO N° 4556/2019**

## DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| NOME | ESPECIALIDADE | N° REGISTRO NO CREA | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|---|---|---|
| DEISE SIMARA MENDEL | ENGENHEIRA CIVIL | SC S1 063246-3 | |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestações de serviços.

Nova Itaberaba – SC, 16 de agosto de 2019.

**Jean Michel Pedra Hume**
**Sócio Administrador**
**RG:4.076.695 SSP SC**
**CPF:059.851.259-47**

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Rua: Ernesto Piazza S/Nº
Área Industrial - CEP: 89818-000
NOVA ITABERABA - SC

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidymar A. S. Carvalho

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Nova Itaberaba – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, denominada a seguir de CONTRATANTE, e DEISE SIMARA MENDEL, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Curitiba 541 D, Ed. Palermo, Ap. 407, Bairro Santa Maria, cidade de Chapecó – SC, CEP 89812-150, inscrita no CPF sob o nº 030.626.179-00, registro CREA SC 063.246-3, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho que será regido pelas seguintes cláusulas:

1ª – A contratante neste ato contrata a contratada para exercer a função de Engenheira Civil, obrigando-se a realizar as tarefas do exercício profissional, assegurando a prestação de serviços de responsabilidades técnicas, obedecendo os princípios éticos e normas técnicas e ambientais compatíveis com as demandas sociais,.

2º - A remuneração da contratada será de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) mensais, sendo pago este valor até o quinto dia útil de cada mês subseqüente ao que foi prestado os serviços.

3ª - A contratada se obriga a trabalhar 2(duas) horas por dia e 10 (dez) horas semanais, das 10:00 hrs as 12:00 hrs da manhã, de segunda-feira a sexta-feira concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

4º – A contratada poderá ser transferida de local de trabalho, de acordo com a conveniência da contratante.

5º - A contratante se reserva o direito de descontar do salário da contratada as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, além disso descontar os encargos sociais e impostos conforme prevê a lei em vigência.

6º - A desídia na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.

7º - O prazo do presente contrato será por tempo indeterminado, sendo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, sendo que a parte interessada terá que comunicar a rescisão com 30(trinta) dias de antecedência.

8º - As partes elegem o Foro desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Itaberaba – SC, 14 de junho de 2010.

Jean Michel Pedra Hume

Deise Simara Mendel

Testemunhas:

1º Amanda M. Pastes
CPF: 070.094.449-43
RG: 5087958376

2º
CPF:
RG:

Suely V. Hellstrom

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico

(3)

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC
FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**
**PROCESSO Nº 4556/2019**

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Nova Itaberaba – SC, 16 de agosto de 2019.

**Jean Michel Pedra Hume**
**Sócio Administrador**
**RG:4.076.695 SSP SC**
**CPF:059.851.259-47**

CNPJ: 09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua Ernesto Piazza, S/Nº
Bairro Industrial
CEP: 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cledyne A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.498

000142

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC
FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**
**PROCESSO Nº 4556/2019**

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.

O signatário da presente, em nome da proponente **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Itaberaba – SC, 16 de agosto de 2019.

**Jean Michel Pedra Hume**
**Sócio Administrador**
**RG:4.076.695 SSP SC**
**CPF:059.851.259-47**

CNPJ: 09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua Ernesto Piazza, S/N"
Bairro Industrial
CEP: 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

Suely I. Hellstro
Chefe de Divis...
Engenh...

Cleidyner A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ– PR

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ausente.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

**EMPRESA: LR GEOMEMBRANAS LTDA**

**CNPJ: 11.886.593/0001-51**

**ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 25**

**BAIRRO: DESTRITO INDUSTRIAL**

**CIDADE: GUAPORÉ – CEP 99.200.00**

**E-MAIL: VENDAS01@AVISERRA.COM.BR**

**TELEFONE: (54) 3443 3504**

**REPRESENTANTE: LEOGÊNIO STEFANON**

000143

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

000144

(3)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

O signatário do presente, o senhor Leonardo Colla RG 9060535821 *e CPF 699.800.200-91,* representante legalmente constituído da proponente LR Geomembranas Ltda., CNPJ 11.886.593/0001-51, Avenida Central, 25, Distrito Industrial, Guaporé-RS, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de *microempresa ou empresa de pequeno porte*, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

11.886.593/0001-51
LR GEOMEMBRANAS LTDA
Av. Central RS 129,90 Bloco 01
Dist. Indl.-CEP 99200-000 GUAPORÉ-RS

Guaporé, 27 de agosto de 2019.

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leonardo Colla
Sócio Proprietário
RG: 9060535821 SSP -RS

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleiynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PR

**JUCISRS - ER DE GUAPORE**

**ER DE GUAPORE**

**18/315.566-1**

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| **43206617751** | **2062** | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **LR GEOMEMBRANAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**Nº FCN/REMP**

RS2201800161421

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | | | |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**GUAPORE**
Local

**Nome:** RODRIGO COLLA
**Telefone de Contato:** (54) 3443-1535
**Assinatura:** _____

**30 Julho 2018**
Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

**Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):**

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ (Data / Responsável)

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

30/07/18
Data

CAROLINA G. BREGOLIN
TITULAR - GUAPORÉ
JUCERGS • MICRO 31
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ (Data) _____ (Vogal) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Juliane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Gustavo A. S. Carvalho
Dep. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155663 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Quinta Alteração**

## LR GEOMEMBRANAS LTDA

**CNPJ 11.886.593/0001-51**
**NIRE 43.2.0661775-1**

**RODRIGO COLLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26 de outubro de 1978, natural de Guaporé/RS, comerciante, inscrito no CPF nº 699.799.100-97 e cédula de identidade nº 2060535842-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1300, Apto 404, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000;**

**LEONARDO COLLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26 de outubro de 1978, natural de Guaporé/RS, comerciante, inscrito no CPF nº 699.800.200-91 e cédula de identidade nº 9060535821-SJS/RS, residente e domiciliado Rua à Benjamin Constant, nº 1300, Apto 402, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000;**

**Únicos sócios da sociedade LR GEOMEMBRANAS LTDA, firma com sede à Avenida Central, nº 25, RS 129, Distrito Industrial, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000, inscrita no CNPJ sob. nº 11.886.593/0001-51, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 43.2.0661775-1, em 19 de abril de 2010, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, alterar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a partir dessa data, ter o seguinte objeto:**

**a) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;**
**b) Obras de terraplenagem;**
**c) Comércio atacadista de resinas e elastômeros;**
**d) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;**
**e) Impermeabilização em obras de engenharia civil;**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, de comum e pleno acordo, resolvem consolidar no presente instrumento particular de alteração contratual, todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.**

RÚBRICAS: Rodrigo Colla   Leonardo Colla   Página 1

Cleiaymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - RS 25.438



Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

000147

# CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente sociedade continuará a girar sob a denominação social de LR GEOMEMBRANAS LTDA, com sua sede à Avenida Central, nº 25, RS 129, Distrito Industrial, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo da sociedade a partir desta data será de:

a) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;

b) Obras de terraplenagem;

c) Comércio atacadista de resinas e elastômeros;

d) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;

e) Impermeabilização em obras de engenharia civil;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da sociedade é no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios quotistas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| RODRIGO COLLA | 10.000 | R$ 10.000,00 | 50% |
| LEONARDO COLLA | 10.000 | R$ 10.000,00 | 50% |
| Total | 20.000 | R$ 20.000,00 | 100% |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade permanece sendo exercida por seus sócios/administradores RODRIGO COLLA e LEONARDO COLLA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou separadamente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

RÚBRICAS: Rodrigo Colla Leonardo Colla



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880
www.exatoassessoria.com.br

Tatiane M. de O. dos Santos
Assessora Téc. Desenvolvimento Econômico
CRC - PR 25.438

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 4320661775 1 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral

**CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**

**Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, mediante elaboração de balancetes intermediários.**

**CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.**

**CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

**CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.**

**Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão em Assembleia Geral sempre que forem convocados pelos sócios administradores que o fará por escrito, com antecedência mínima de**

RÚBRICAS:

Rodrigo Colla Leonardo Colla



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

**48 (quarenta e oito) horas e as deliberações tomadas de acordo com o Art. 1.010 c/cc art.1.072 e seguintes, da Lei 10.406/02.**

**Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocações previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecem ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guaporé/RS para quaisquer demandas oriundas deste contrato social.**

**E, por assim estarem justos e contratados, de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração, promovendo-se a seguir o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.**

**Guaporé/RS, 19 de Julho de 2018.**

**Rodrigo Colla**
**CPF: 699.799.100-97**

**Leonardo Colla**
**CPF: 699.800.200-91**

Cleyner A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000150

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **11.886.593/0001-51**<br>**MATRIZ** | | **19/04/2010** |

NOME EMPRESARIAL
**LR GEOMEMBRANAS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CENTRAL** | **25** | **RS 129** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **99.200-000** | **DISTRITO INDUSTRIAL** | **GUAPORE** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(54) 3443-1535** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **19/04/2010** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2019** às **10:06:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cristyner A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

000151

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LR GEOMEMBRANAS LTDA**
**CNPJ: 11.886.593/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:44 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2019.
Código de controle da certidão: **71EC.1B51.527C.547A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

000152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO: 1654/2019

Certifico que revendo nesta repartição o cadastro de contribuites verifiquei que LR GEOMEMBRANAS LTDA, portador do CPF/CNPJ n°11.886.593/0001-51 encontra-se EM DIA COM OS COFRES PUBLICOS MUNICIPAIS.

A presente Certidão não elide o direito da Fazenda Municipal de Guaporé a proceder posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja apurado.

Guaporé/RS 20 de Agosto de 2019

Certidão Válida por 90 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.guapore.rs.com.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade:
852203980852203

Karla Tatiane M. de G. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000153

Certidão de Situação Fiscal nº **0013773717**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LR GEOMEMBRANAS LTDA**

Endereço: **AV CENTRAL, 25, RS 129 INDUSTRIAL, GUAPORE - RS**

CNPJ: **11.886.593/0001-51**

Certificamos que, aos **20** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023447825**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Claymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
OAB - PR 25.438

Karla Tatiane K. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000154

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.886.593/0001-51
**Razão Social:** LR GEOMEMBRANAS LTDA
**Endereço:** AV CENTRAL RS 129 90 BLOCO 01 / DISTRITO INDUSTRIAL / GUAPORE / RS / 99200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2019 a 16/09/2019

**Certificação Número:** 2019081801512636874000

Informação obtida em 20/08/2019 10:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Clayton A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
PR 25.438

Karla Tatiane M. dos Santos
Diretora de Meio Ambiente

000155

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LR GEOMEMBRANAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.886.593/0001-51
Certidão nº: 180675534/2019
Expedição: 20/08/2019, às 10:32:12
Validade: 15/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LR GEOMEMBRANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.886.593/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Cleaymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO**

000156

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Ã€ vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LR GEOMEMBRANAS LTDA**, CNPJ 11886593000151, Endereço - AVENIDA CENTRAL, 25.

20 de Agosto de 2019, às 10:31:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9ab60616e58519204919cd5a4270b956**

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidyne A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

000157

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 43206617751 | 11.886.593/0001-51 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| LR GEOMEMBRANAS LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil do Livro Diário Geral | 9 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 6[illegible]7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 11886593000151 | LR GEOMEMBRANAS LTDA:11886593000151 | 744441964691848271 3 | 31/10/2018 a 31/10/2019 | Sim |
| Contabilista | 32874189049 | GLADIS BOSIO ZANETTE:32874189049 | 560300176380340513 3 | 12/03/2019 a 12/03/2020 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.
FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2019 às 11:03:55

29.2F.13.E4.1F.59.6A.F8
A8.77.27.52.19.4F.D0.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.886.593/0001-51

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

000158

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LR GEOMEMBRANAS LTDA |
| NIRE | 43206617751 |
| CNPJ | 11.886.593/0001-51 |
| Número de Ordem | 9 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil do Livro Diário Geral |
| Município | Guaporé |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 19/04/2010 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 13850 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LR GEOMEMBRANAS LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 9 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 13850 |
| Data de inicio | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Cleidymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

000159

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | LR GEOMEMBRANAS LTDA | | | |
| CNPJ: | 11.886.593/0001-51 | Nire: | 43206617751 | Scp: |
| Período da Escrituração: | 01/01/2018 a 31/12/2018 | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário | | | |
| Natureza do Livro: | Escrituração Contábil do Livro Diário Geral | | | |
| Identificação do arquivo(hash): | 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72- | | | |

Consulta Realizada em: 07/05/2019 08:07:13

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Cleidymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438



Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.886.593/0001-51

Número de Ordem do Livro: 9

000160

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 439.972,08 | R$ 524.724,21 |
| CIRCULANTE | | R$ 296.904,92 | R$ 276.545,00 |
| DISPONÍVEL | | R$ 172.164,15 | R$ 21.253,16 |
| CAIXA | | R$ 170.567,26 | R$ 21.242,32 |
| Caixa Geral | | R$ 170.567,26 | R$ 21.242,32 |
| BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO | | R$ 1.596,89 | R$ 10,84 |
| Banco do Brasil S/A C.C: 16775-4 | | R$ 1.516,92 | R$ 9,73 |
| Banco Banrisul S/A C.C: 06.033162.0-2 | | R$ 0,00 | R$ 1,11 |
| Caixa Economica Federal S/A C.C: 1364-6 | | R$ 79,97 | R$ 0,00 |
| CRÉDITOS | | R$ 86.980,77 | R$ 90.127,24 |
| CLIENTES | | R$ 64.941,70 | R$ 65.148,83 |
| Simpex - Serv.de Coleta E Destino Final De Residuo | | R$ 8.850,00 | R$ 0,00 |
| La Com. De Equipamentos Agrop.ltda | | R$ 0,00 | R$ 316,80 |
| Mecanica Agricola Aguia Da Serra Ltda. | | R$ 18.136,69 | R$ 5.451,53 |
| Cristiano Com. E Man. De Maq. Agricolas Ltda - Me | | R$ 2.994,79 | R$ 0,00 |
| Anderson Luiz Fernandes Borges - Me | | R$ 15.841,76 | R$ 0,00 |
| Luciane Cristina Ropssler Da Cruz | | R$ 0,00 | R$ 10.764,00 |
| Rui Dal Pizzol | | R$ 0,00 | R$ 3.955,00 |
| Boa Fe Comercio De Equipamentos Afropecuarios Ltda | | R$ 0,00 | R$ 3.300,00 |
| Nilceu Jose Langaro | | R$ 1.914,47 | R$ 0,00 |
| Gabriel Lorenzon | | R$ 1.259,33 | R$ 0,00 |
| Gilmar Pertile | | R$ 661,50 | R$ 0,00 |
| Joelson De Souza Folle | | R$ 5.869,16 | R$ 0,00 |
| Paulo Roberto Tognon | | R$ 5.364,00 | R$ 0,00 |
| Vanderlei Frasson | | R$ 4.050,00 | R$ 0,00 |
| Somave Agroindustrial Ltda | | R$ 0,00 | R$ 37.000,00 |
| Agropecuaria Balestreri | | R$ 0,00 | R$ 4.361,50 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | | R$ 22.039,07 | R$ 24.978,41 |
| ICMS a Recuperar | | R$ 2.797,00 | R$ 3.840,35 |
| IPI a Recuperar | | R$ 12.460,80 | R$ 6.655,20 |
| IPI à Ressarcir | | R$ 6.781,27 | R$ 14.482,86 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.886.593/0001-51 000161

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ESTOQUES | | R$ 37.760,00 | R$ 165.164,60 |
| ESTOQUE DE PRODUTOS | | R$ 37.760,00 | R$ 165.164,60 |
| Estoque de Matéria-Prima | | R$ 37.760,00 | R$ 165.164,60 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 143.067,16 | R$ 248.179,21 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 3.200,00 | R$ 5.651,12 |
| TITULO DE CAPITALIZAÇÃO | | R$ 3.200,00 | R$ 5.651,12 |
| Banco do Brasil - Ourocap n° 164086 | | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| Bradesco Capitalização - 0130/050.232.973-1 | | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |
| Banco do Brasil - Ourocap n° 56972 | | R$ 1.200,00 | R$ 3.651,12 |
| IMOBILIZADO | | R$ 139.867,16 | R$ 242.528,09 |
| IMOBILIZADO | | R$ 139.867,16 | R$ 242.528,09 |
| Móveis e Utensílios | | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |
| (-) (-) Deprec.Acumulada Móveis e Utensílios | | R$ (4.687,27) | R$ (5.386,87) |
| Veículos | | R$ 38.500,88 | R$ 38.500,88 |
| (-) (-) Deprec.Acumulada Veículos | | R$ (17.774,54) | R$ (25.474,70) |
| Máquinas e Equipamentos | | R$ 42.500,00 | R$ 42.500,00 |
| (-) (-) Deprec.Acumulada Máquinas e Equipamentos | | R$ (26.669,00) | R$ (30.919,04) |
| Construções em Andamento | | R$ 100.997,09 | R$ 216.307,82 |
| PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 439.972,08 | R$ 524.724,21 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 273.626,13 | R$ 163.671,36 |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | R$ 146.032,56 | R$ 88.343,85 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 109.213,14 | R$ 64.150,02 |
| Caixa Economica Federal Cta Credora | | R$ 0,00 | R$ 28,64 |
| Bco Banrisul Cta Credora | | R$ 457,33 | R$ 0,00 |
| C.E.F - Veículos - Pre Op.18.0846.653.0000013.27 | | R$ 15.159,38 | R$ 6.496,88 |
| C.E.F - Giro Caixa Fácil Op.18.0846.734.0002216.37 | | R$ 54.667,68 | R$ 30.596,18 |
| Banco Bradesco Cta Credora | | R$ 38.928,75 | R$ 27.028,32 |
| TÍTULOS DESCONTADOS | | R$ 36.819,42 | R$ 24.193,83 |
| La Com. de Equipamentos Agrop. Ltda - TD | | R$ 0,00 | R$ 316,80 |
| Mecanica Agricola Aguia da Serra - TD | | R$ 4.101,84 | R$ 5.451,53 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Sec. Desenvolvimento Econômico
Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.886.593/0001-51

000162

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| Cristiano Com. de Man. de Máq. Agricolas Ltda - TD | | R$ 1.199,92 | R$ 0,00 |
| Luciane Cristina Ropssler - TD | | R$ 0,00 | R$ 10.764,00 |
| Jorge Tecchio - TD | | R$ 4.935,00 | R$ 0,00 |
| Ines Zelinda Prior - TD | | R$ 6.753,38 | R$ 0,00 |
| Gabriel Lorenzon - TD | | R$ 1.259,33 | R$ 0,00 |
| Nilceu José Langaro - TD | | R$ 3.828,95 | R$ 0,00 |
| Simpex Serviço de Coleta e Destino Final - TD | | R$ 8.850,00 | R$ 0,00 |
| Isair Michels - TD | | R$ 5.891,00 | R$ 0,00 |
| Boa Fe Com. De Equip. Agropecuarios Ltda - TD | | R$ 0,00 | R$ 3.300,00 |
| Agropecuária Balestreri - TD | | R$ 0,00 | R$ 4.361,50 |
| FORNECEDORES | | R$ 105.886,20 | R$ 66.861,60 |
| FORNECEDORES | | R$ 105.886,20 | R$ 66.861,60 |
| Exato Escritório Contábil E Digitação Ltda | | R$ 583,00 | R$ 640,00 |
| Neo-plastic Filmes E Emb. Plasticas Ltda | | R$ 105.303,20 | R$ 66.221,60 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 6.101,97 | R$ 6.484,43 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | | R$ 6.101,97 | R$ 6.484,43 |
| Provisão para Imposto de Renda | | R$ 2.229,91 | R$ 2.544,37 |
| PIS a Pagar | | R$ 332,15 | R$ 293,86 |
| Provisão p/ Contribuição Social | | R$ 2.006,92 | R$ 2.289,93 |
| COFINS a Pagar | | R$ 1.532,99 | R$ 1.356,27 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS | | R$ 0,00 | R$ 1.981,48 |
| FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS | | R$ 0,00 | R$ 1.981,48 |
| Ordenados a Pagar | | R$ 0,00 | R$ 1.326,13 |
| INSS a Pagar | | R$ 0,00 | R$ 530,43 |
| FGTS a Pagar | | R$ 0,00 | R$ 124,92 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 15.605,40 | R$ 0,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R$ 15.605,40 | R$ 0,00 |
| Cartão de Crédito - BNDES Bradesco | | R$ 15.605,40 | R$ 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,09 | R$ 0,00 |
| RECEITAS DIFERIDAS | | R$ 0,09 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Cleujnei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.468

Karla Tatiane M. de O. dos Santo
Divisão de Meio Ambiente

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.886.593/0001-51

000163

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DIFERIDAS | | R$ 0,09 | R$ 0,00 |
| Receitas Diferidas - Aplicação Banrisul | | R$ 0,09 | R$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 166.345,86 | R$ 361.052,85 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| Capital Subscrito | | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 146.345,86 | R$ 341.052,85 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 146.345,86 | R$ 341.052,85 |
| Lucros Acumulados | | R$ 146.345,86 | R$ 341.052,85 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

Cleidyne A.S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.886.593/0001-51 000164

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| (+) Receita Bruta - Indústria | | R$ 747.203,99 |
| (=) RECEITA BRUTA TOTAL | | R$ 747.203,99 |
| (-) (-)Deduções da Receita - Indústria | | R$ (80.873,89) |
| (=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL | | R$ 666.330,10 |
| (-) Compras | | R$ (347.392,00) |
| (+) (-)Deduções de Compras | | R$ 81.869,04 |
| (-) Estoque Inicial | | R$ (37.760,00) |
| (+) (-)Estoque Final | | R$ 165.164,60 |
| (-) Mão de Obra Direta | | R$ (3.812,26) |
| (-) Gastos Gerais Diretos | | R$ (3.481,90) |
| (=) RESULTADO BRUTO TOTAL | | R$ 520.917,58 |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (24.801,73) |
| (-) Despesas Tributárias | | R$ (2.195,89) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (196.486,89) |
| (+) Receitas Financeiras | | R$ 133,83 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 297.566,90 |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL | | R$ 297.566,90 |
| (-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro | | R$ (7.967,92) |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | | R$ 289.598,98 |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | | R$ (8.853,26) |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | | R$ 280.745,72 |

Cleidiane A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 11.886.593/0001-51 Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido<br>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$) |
|---|---|
| (+) Saldo de Lucros Acumulados | 146345,86 |
| (+) Lucro Líquido do Exercício | 280745,72 |
| Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores | (-)38,73 |
| (=) TOTAL | 427052,85 |
| Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados | (-)86000,00 |
| (=) TOTAL | (-)86000,00 |
| (=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 341052,85 |
| Notas | |

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidyner A. S. Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Economia
CRA - PR 25.458

000165

**974-LR GEOMEMBRANAS LTDA**

CNPJ:11.886.593/0001-51 Inscr.Est.:059/0048570

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO - 2018**

01/2018 a 12/2018

| | | Valor |
|---|---|---|
| | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| | Lucro Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Soc | 297.566,90 |
| | Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores | ( 38,73) |
| | Ajustes por: | |
| | Depreciação | 12.649,80 |
| **(=)** | **Subtotal** | **310.177,97** |
| | Aumento/Diminuição nas contas a receber de clientes e outr | ( 3.146,47) |
| | Aumento /Diminuição nos estoques | ( 127.404,60) |
| | Aumento/Diminuição em contas a pagar/fornecedores | ( 64.891,65) |
| | Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos | ( 16.821,18) |
| | Receitas Diferidas | ( 0,09) |
| **(=)** | **CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **97.913,98** |
| | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | |
| | Compra de ativo imobilizado | ( 115.310,73) |
| | Títulos de Capitalização | ( 2.451,12) |
| **(=)** | **CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | **( 117.761,85)** |
| | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| | Empréstimos e Financiamentos | ( 45.063,12) |
| | Dividendos pagos | ( 86.000,00) |
| **(=)** | **CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **( 131.063,12)** |
| | AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | ( 150.910,99) |
| (+) | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO | 172.164,15 |
| **(=)** | **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO** | **21.253,16** |

Karla Tatiane M. da C. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidiane A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

C.N.P.J: 11.886.593/0001-51 Registro: JUNTA COMERCIAL RS
Nº 43206617751 Data Reg. 19/04/2010

000167

# N O T A S  E X P L I C A T I V A S

01/2018 a 12/2018

1- CONTEXTO OPERACIONAL

- A empresa LR Geomembranas Ltda, fundada em 19 de abril de 2010 é uma Sociedade Empresária Limitada, com sua atividade social de fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; comércio atacadista de resinas e elastômeros; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração e impermeabilização em obras de engenharia civil.

- O capital da empresa é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a lei Nº 11.638/07 e Resolução CFC 1.255/2009.

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- A empresa tributa os impostos pelo Lucro Presumido;

- As receitas e despesas foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência;

- As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência;

- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que Entra Primeiro que Sai;

- O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, e está depreciado pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens e taxas estabelecidas na legislação, sendo que a empresa não procedeu os ajustes de avaliação patrimonial;

- O saldo da conta lucros acumulados refere-se aos lucros ajustados conforme DLPA (DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS);

- O Patrimônio Líquido da empresa é de R$ 361.052,85 (Trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Guaporé/RS, 31 de Dezembro de 2018

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/O-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

LR GEOMEMBRANAS LTDA
RODRIGO COLLA
Administrador
CPF 699.799.100-97

Karla Tatiane M. de C. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.[illegible]

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

000168

## Índices Contábeis LR Geomembranas Ltda. – Balanço 2018

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Índice de Solvência | AT / PC + PNC | = | 524.724,21 / 163.671,36 + 0,00 | = | **3,2060** |
| Índice de Liquidez Geral | AC + ANC / PC + PNC | = | 276.545,00 + 248.179,21 / 163.671,36 + 0,00 | = | **3,2060** |
| Índice de Liquidez Corrente | AC / PC | = | 276.545,00 / 163.671,36 | = | **1,6896** |
| Índice de Endividamento | PC + PNC / AT | = | 163.671,36 + 0,00 / 524.724,21 | = | **0,3119** |
| Índice de Solvência Geral | AT / PC + ELP | = | 524.724,21 / 163.671,36 + 0,00 | = | **3,2060** |
| Índice de Liquidez Geral | AC + RLP / PC + ELP | = | 276.545,00 + 0,00 / 163.671,36 + 0,00 | = | **1,6896** |
| Índice de Liquidez Corrente | AC / PC | = | 276.545,00 / 163.671,36 | = | **1,6896** |
| Índice de Liquidez Instantânea | AD / PC | = | 21.253,16 / 163.671,36 | = | **0,1299** |

Validade 31.12.19

11.886.593/0001-51
LR GEOMEMBRANAS LTDA
Av. Central RS 129,90 Bloco 01
Dist. Ind.-CEP 99200-000 GUAPORÉ-RS

LR Geomembranas Ltda.
Leonardo Coila
Sócio Proprietário
RG: 9060535821 SSP-RS

LR Geomembranas Ltda.
Gládis Bosio Zanette
Tec. Contábil
CRC/RS 046773

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 46.773
Rua Manoel Frco. Guerreiro,1265
Sala05 - Guaporé-RS

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Karla Tatiane M. de C. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

000169

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Eu, Leonardo Colla, representante legal da empresa LR Geomembranas Ltda, avenida Central, 25, Distrito Industria, Guaporé-RS, sobr CNPJ 11.886.593/0001-51, vendas01@aviserra.com.br, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

11.886.593/0001-51
LR GEOMEMBRANAS LTDA
Av. Central RS 129,90 Bloco 01
Dist. Indl.-CEP 99200-000 GUAPORÉ-RS

Guaporé, 27 de agosto de 2019.

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leonardo Colla
Sócio Proprietário
RG: 9060535821 SSP-RS

Clenimar A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.408

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000170

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1766923** Validade: **31/03/2020**

Razão Social: **LR GEOMEMBRANAS LTDA**

CNPJ: 11.886.593/0001-51 N° de registro no Crea-RS: 232477
Registrada desde: 27/06/2018

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1 ) AV CENTRAL, 25 - RS 129
DISTRITO INDUSTRIAL
Guaporé-RS
99200-000

Capital Social: R$ 20.000,00

Responsáveis Técnicos:

1 ) **JOSUÉ CRISTOVÃO BENVEGNÚ**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS230931 Registrado desde 26/04/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 27/06/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

**Certificamos** que LR GEOMEMBRANAS LTDA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Cleidymar A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 24/6/2019 e reimpressa em 20/8/2019

Fim da certidao nº 1766923 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Cleidyne A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1773555** Validade: **31/03/2020**

Nome do Profissional: **JOSUÉ CRISTOVÃO BENVEGNÚ**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS230931 RNP: 2217591746 CPF: 012.359.060-43

Registrado desde: 26/04/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 03/03/2018
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) LR GEOMEMBRANAS LTDA desde 27/06/2018

**Certificamos** que o profissional JOSUÉ CRISTOVÃO BENVEGNÚ.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/7/2019 e reimpressa em 20/8/2019

Fim da certidao nº 1773555 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Cleidimei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Kate Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

000173

**ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| NOME | ESPECIALIDADE | Nº REGISTRO CREA/CAU | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|---|---|---|
| Josué Cristóvão Benvegnú | Engenheiro Civil | 230931 | |
| | | | |

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

11.886.593/0001-51
LR GEOMEMBRANAS LTDA
Av. Central RS 129,90 Bloco 01
DISTRITO INDUSTRIAL GUAPORÉ-RS

Guaporé, 27 de agosto de 2019.

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leonardo Colla
Sócio Proprietário
RG: 9060535821 SSP –RS

Cleidymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

000174

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa LR Geomembranas Ltda, CNPJ 11.886.593/0001-51, Avenida Central, 25, Distrito Industrial, Guaporé-RS, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

11.886.593/0001-51
LR GEOMEMBRANAS LTDA
Av. Central RS 129,90 Bloco 01
Dist. Indl.-CEP 99200-000 GUAPORÉ-RS

Guaporé, 27 de agosto de 2019.

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leonardo Colla
Sócio Proprietário
RG: 9060535821 SSP –RS

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

000175

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

O signatário da presente, em nome da proponente LR Geomembranas Ltda, CNPJ 11.886.593/0001-51, Avenida Central, 25, Distrito Industrial, Guaporé-RS, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11.886.593/0001-51
LR GEOMEMBRANAS LTDA
Av. Central RS 129,90 Bloco 01
Dist. Indl.-CEP 99200-000 GUAPORÉ-RS

Guaporé, 27 de agosto de 2019.

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leonardo Colla
Sócio Proprietário
RG: 9060535821 SSP –RS

Claudyne A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000176

TABELIONATO DE NOTAS ALINE ZAFFARI Tabeliã GUAPORÉ-RS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado LR GEOMEMBRANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.886.593/0001-51, estabelecida na Avenida Centra, 25 – Distrito Industrial, na cidade de Guaporé-RS, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. Leonardo Colla, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 699.800.200-91, portador da Carteira de Identidade nº 9060535821, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 1300, apto 402, na cidade de Guaporé-RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado Josué Cristóvão Benvegnú, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 012.359.060-43 e Carteira de Identidade nº 1105848533, registrado no CREA-RS sob o nº 230931, portador da Carteira Profissional nº 230931, expedida em 26/04/2018, residente e domiciliado a Rua Manoel Francisco Guerreiro, 435, bairro São Cristóvão, Bloco 03, apto 203, na cidade de Guaporé-RS, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular de contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O presente tem como objeto a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados, a importância de 03(três) salários mínimos mensais.

TERCEIRA: O CONTRATADO prestará seus serviços nas Terças e Quintas Feira, das 07:00 as 12:00 horas.

QUARTA: O presente contrato terá validade e vigência entre as partes por tempo indeterminado, iniciando-se na data da assinatura do presente, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

QUINTA: As partes elegem o foro desta cidade como compete para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de presente instrumento.

E, por se acharem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, espontânea e conscientemente, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, em duas vias de igual teor e forma.

TABELIONATO GUAPORÉ-RS

Guaporé-RS, 19 de junho de 2018.

TABELIONATO GUAPORÉ-RS

**LR Geomembranas Ltda.**

**Leonardo Colla – Sócio Proprietário**

**CONTRATANTE**

**Josué Cristóvão Benvegnú**

**Engenheiro Civil**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

**João Luis da Cunha**

**RG nº 2082499481**

**Cristiano Del Ré**

**RG nº 2102379936**

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.[illegible]

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Somave
é tudo de bom!

000177

TABELIONATO DE NOTAS
ALINE ZAFFARI
Tabeliã
GUAPORÉ-RS

# ATESTADO TÉCNICO

A **CONTRATANTE** Somave Agroindustrial Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 06.353.241/0004-43, localizada na Rodovia RS Km 108, Avenida Espumoso, no município de Soledade – RS, atesta para os devidos fins que o profissional Eng. Civil Josué Cristovão Benvegnú, CREA-RS 230931, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **CONTRATADA** LR Geomembranas Ltda - ME, estabelecida na Av. Central, nº 25, Distrito Industrial, no município de Guaporé – RS, inscrita no CNPJ: 11.886.593/0001-51, prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

1) Nota Fiscal nº 2318
2) Objeto do contrato: Fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de espessura 1,00mm;
3) Empresa Contratada: LR Geomembranas Ltda - ME, CNPJ: 11.886.593/0001-51;
4) Endereço da obra: Somave Agroindustrial Ltda, localizada na rodovia RS Km 108, Avenida Espumoso, no município de Soledade – RS.
5) Contratante/Proprietário da Obra: Somave Agroindustrial Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 06.353.241/0004-43;
6) ART da obra: 9920364;
7) Responsável técnico: Josué Cristovão Benvegnú – Engenheiro Civil, carteira CREA nº RS230931, RNP 2217591746;
8) Atividades executadas sob responsabilidade técnica:

| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 1,00 mm, com ensaios de avaliação de solda conforme ABNT NBR 16199, em estação de tratamento de efluentes (ETE) | m² | 12.360,00 |

Gerente Geral Somave Soledade
CNPJ: 06.353.241/0004-43
BR 332, KM 108 - Estr. Espumoso s/nº

Registro de
Nº 83928
Atestado Técnico

Geraldo A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.432

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

9) Período de participação nos serviços: início da obra em 05/08/2018 e término em 22/11/2018.

Soledade – RS, 01 de abril de 2019.

Tadeu Grando - Gerente

CPF: 005.408.150-55

TADEU GRANDO
Gerente Geral Somave Soledade
CNPJ: 06.353.241/0004-43
RS 332, KM 108 - Estr. Espumoso s/nº

Registro de
Nº 83929
Atestado Técnico

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIÃ - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0267.01.1800002.18919
Guaporé, 22 de abril de 2019.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos André Savi - Tabelião Substituto
Emol R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS
ALINE ZAFFARI
Tabeliã
GUAPORÉ-RS

Clemmer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000179

Página. 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

# CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1752121**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOSUÉ CRISTOVÃO BENVEGNÚ** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional JOSUÉ CRISTOVÃO BENVEGNÚ
Registro: RS230931 RNP: 2217591746
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: 9920364 Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 20/11/2018 Baixada em: 22/11/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Contratante: SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 06.353.241/0004-43
Rua: RODOVIA RS KM 108, AVENIDA ESPUMOSO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: Soledade UF: RS CEP: 99300000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 160.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS KM 108, AVENIDA ESPUMOSO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SOLEDADE UF: RS CEP: 99300000

Data de Início: 05/08/2018 Conclusão efetiva: 22/11/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 06.353.241/0004-43

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 0 - EXECUÇÃO | IMPERMEABILIZAÇÃO COM GEOMEMBRANA PEAD DE LAGOAS DE TRATAMEN | 12.360,00 | m² |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019016410 , está registrado com as CAT's número(s) :

1752121

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 83928 a 83929 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1752121**

8 de Abril de 2019 Hora: 15 : 10 : 33

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438
Divisão de Meio Ambiente

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

000180

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

000181

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

O signatário da presente, o senhor **ROBERTO APARECIDO GIORGI,** portador do RG nº 8.544.693-2 SSP/PR e do CPF nº 043.528.219-00, representante legalmente constituído da proponente **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.957.001/0001-82, estabelecida na rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Itaipulândia – Pr, 20 de Agosto de 2019.

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Sócio Administrador

10.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000182

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

Nome Empresarial
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0652232-4 | XXXXXXXXXXXXXX | 03/07/2009 | 06/07/2009 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 1416, JARDIM PANORAMA, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000

Objeto Social
OBRAS DE IRRIGAÇAO.
COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS DE AGUA E BOMBAS HIDRAULICAS.
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
COMERCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.
INSTALAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIO.
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ROBERTO APARECIDO GIORGI<br>043.528.219-00 | 12.750,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI<br>039.660.679-27 | 12.250,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

Último Arquivamento
Data: 03/07/2009 Número: 20092896650
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 23 de agosto de 2019

19/529078-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Aline Rafal Paz
RG: 10.678.035-8

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR

000183

(M)

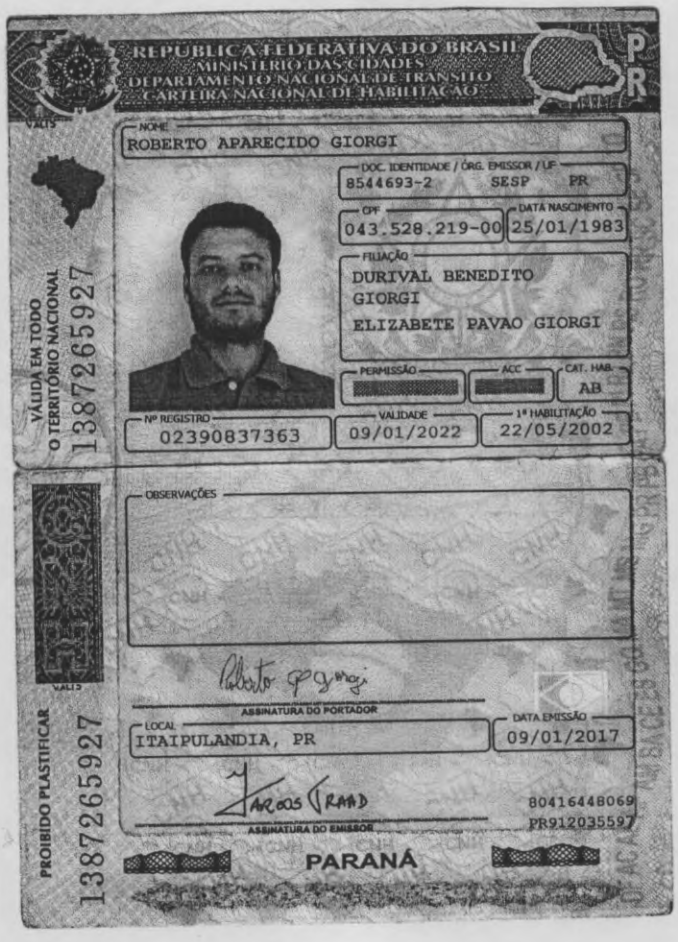


Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubirata 24/08/19

Cleidynei A. S. [illegible]
Sec. Desenvolvimento [illegible]
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **ROBERTO APARECIDO GIORGI,** natural de Maringa/PR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 25/01/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.544.693-2 SSP/PR, CPF/MF sob nº. 043.528.219-00, residente e domiciliado a Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Itaipulandia - PR, CEP: 85.880-000, e **SANDRA TERESINHA NACONESKI**, natural de São Miguel do Iguaçu/Pr, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/11/1981, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.167.309-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 039.660.679-27, residente e domiciliada a Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, município de Itaipulandia-PR, CEP: 85.880-000. Ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **"IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA"**

**SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e domicílio à Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000.

**TERCEIRA:** O objeto da sociedade será: **Obras de irrigação CNAE: 4222-7/02; Comercio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas CNAE: 4744-0/05; Comercio varejista de ferragens e ferramentas CNAE: 4744-0/01; Comercio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo CNAE: 4683-4/00; Instalação de maquinas e equipamentos industriais CNAE: 3321-0/00; Comercio varejista e atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário CNAE: 4661-3/00; Comercio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente CNAE: 4669-9/99; Comercio varejista de materiais de construção em geral CNAE: 4744-0/99; Comercio varejista de material eletrico CNAE: 4742-3/00.**

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades Em 06 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** O capital social será de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e ficam assim distribuídas entre os sócios:

**ROBERTO APARECIDO GIORGI** à quantia de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta reais), divididos em 12.750 (doze mil setecentos e cinqüenta) quotas, e **SANDRA TERESINHA NACONESKI**, à quantia de R$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinqüenta reais), divididos em 12.250(doze mil duzentos e cinqüenta) quotas, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

**SEXTA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua

Roberto A. Giorgi

Suely C. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

**NONA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive a junta comercial do Paraná, estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito, ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Terceiro:** O Administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre as sócias quotistas.

**Parágrafo Quarto:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quinto:** É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ela constituída, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar outro administrador, se for do interesse dos sócios quotistas.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Roberto Aparecido Giorgi

Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/05/17
Depto. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santo
Divisão de Meio Ambiente

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro primeiros meses ao término de cada exercício social, a administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião que será convocada pelos administradores, ou ainda conforme artigo 1073 do código civil.

**Parágrafo Segundo:** O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Terceiro:** As publicações serão feitas no órgão Oficial do Estado ou ainda da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação, podendo ser dispensadas as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto:** A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto os assuntos tratados no Art. 1.078 do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de ata de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento ou sendo interditada qualquer sócia, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluída quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de morte, retirada ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Quarto:** A retirada, exclusão ou morte de sócios, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Primeiro:** Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade bem como a elaboração de suas respectivas demonstrações contábeis, do lucro líquido ou prejuízo do exercício. Após os ajustes necessários, os lucros ou prejuízos

Suely F. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

Cleidynei A. S. Carvalho
RA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos San
Divisão de Meio Ambiente

verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Segundo:** Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião das sócias, para dirimirem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) Designar novos administradores quando for de interesse dos sócios quotistas;
c) Tratar de qualquer outro assunto, que conste da ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na votação das contas do balanço, os administradores, não poderão fazer parte.

**DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais, em virtude de condenação criminal.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº.10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

**DÉCIMA OITAVA:** Para dirimir quaisquer controvérsias porventura oriundas do presente instrumento, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia – PR, 01 de Julho de 2009.

**ROBERTO APARECIDO GIORGI**

**SANDRA TERESINHA NACONESKI**

**TESTEMUNHAS:**

**ALESSANDRA SAMARA CELLA**
**RG 10.187.995-0 SSP/PR**

**JOÃO TEIXEIRA**
**CRC/ PR 040533/O-9**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2009
SOB NÚMERO: 41206522324
Protocolo: 09/289664-2, DE 02/07/2009
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 24/08/09

Claudinei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento
CRA

Carla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000188

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 10.957.001/0001-82<br>MATRIZ | | 03/07/2009 |

NOME EMPRESARIAL
**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.22-7-02 - Obras de irrigação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ARTHUR COSTA E SILVA | 1416 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.880-000 | JARDIM PANORAMA | ITAIPULANDIA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (45) 9112-1992 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/07/2009 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **15:03:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000189

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90487375-68 | 10.957.001/0001-82 | 07/2009 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA |
| Título do Estabelecimento | IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO |
| Endereço do Estabelecimento | RUA ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1416 - JARDIM PANORAMA - CEP 85880-000 |
| Município de Instalação | ITAIPULANDIA - PR, DESDE 07/2009 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| | 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO |
| | 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS |
| | 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS |
| | 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS |
| | 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |
| | 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 043.528.219-00 | ROBERTO APARECIDO GIORGI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 039.660.679-27 | SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 19/09/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90487375-68**

Emitido Eletronicamente via Internet
**20/08/2019 8:04:02**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Maria Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PARANÁ
## SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
### DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
**CNPJ: 95.725.057/0001-64**

000190

NR.ALVARA: 380/2019

# ALVARÁ DE LICENÇA

NUMERO DO CADASTRO: 12670 CPF/CNPJ: 10.957.001/0001-82
NOME/RAZAO SOCIAL: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
NOME FANTASIA: IRRIGABEM
ENDERECO: AV TIRADENTES NR: 1416
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ITAIPULANDIA/PR
TELEFONE: 0 E-EMAIL: IRRIGABEM@HOTMAIL.COM
CONTADOR RESPONSAVEL:
AREA UTIL UTILIZADA: 10,20

ATIVIDADES EXERCIDAS
- Obras de irrigacao
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agr
- Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificado
- Comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e c
- Comercio varejista de material eletrico
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteri
- Comercio varejista de materiais de construcao em geral
- Instalacao de maquinas e equipamentos industriais

DATA DE EXPEDICAO: 15/04/2019 DATA DE VALIDADE: 31/12/2019

*** TAXISTAS/ONIBUS/VANS (TRANSPORTE DE PASSAGEIROS)
PLACA: CHASSIS: MOTOR:
RENAVAM:

OBSERVACAO:

O PRESENTE DOCUMENTO NAO ISENTA O CONTRIBUINTE QUANTO A NECESSIDADE DE LIBERACAO POR PARTE DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL BEM COMO A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Daiany G. Bonfanti
AUTORIDADE FISCAL

Daiany Aparecida Bonfanti
Fiscal de Obras, Posturas e Tributário
Decreto 263/2013

NR.EMISSAO: 1
TOTAL PAG.: 1
NR. DA PAG: 1

Cladymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438



Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 24/05/19

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000191

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA**
**CNPJ: 10.957.001/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:59 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2020.
Código de controle da certidão: **AFB8.F738.1920.930E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Suely V. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos - Sec. Desenvolvimento Econômico
Divisão de Meio Ambiente

Cleidynei A. S. Carvalho
CRA - PR 25.458

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000192

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 020449155-39**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.957.001/0001-82**
Nome: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Aldynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Voltar Imprimir

000193

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.957.001/0001-82
**Razão Social:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
**Endereço:** RUA ARTHUR COSTA E SILVA 1416 / JARDIM PANORAMA / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/08/2019 a 13/09/2019

**Certificação Número:** 2019081501555430051124

Informação obtida em 19/08/2019 15:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000194

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.957.001/0001-82
Certidão nº: 180626839/2019
Expedição: 19/08/2019, às 15:08:21
Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.957.001/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleitomar A. S. Carvalho
Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

000195

# CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ n°10.957.0001/0001-82, com sede na Rua Arthur Costa e Silva n°1416**

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto do ano de 2019, às 15:46:46.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna
Escrevente Juramentado
Port. 32/2013

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO
Walter En...

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.000/0001-10 Caixa Postal, 200
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19
JULIO

Cleonei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

**Município de Itaipulândia - Estado do Paraná - BR**
**Secretaria Municipal de Finanças**
**Depto de Tributação e Cadastro Técnico**

000196

# CERTIDÃO NEGATIVA

Nr. Certidão: 9284 /2019

Data de Emissão: 19/08/2019

Requerente: ROBERTO APARECIDO GIORGI
Contribuinte: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
CPF/CNPJ: 10.957.001/0001-82
Endereço: RUA ARTUR DA COSTA E SILVA 1416
Bairro: JARDIM PANORAMA Cidade: ITAIPULANDIA

Finalidade: Licitacao

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Juridica-Fisica NAO CONSTAM DEBITOS referentes a tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

ITAIPULANDIA,19 de Agosto de 2019
N. Autenticidade 922151471922151



Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,24 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 24, e servirá de LIVRO DIARIO número 10.

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA

000197

Rua ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 Bairro: JARDIM PANORAMA

ITAIPULANDIA - PR

Cep: 85880-000

Inscrição Estadual: 90487375-68

CNPJ: 10.957.001/0001-82

NIRE: 41206522324 - 03/07/2009 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ITAIPULANDIA, 01 de Janeiro de 2018.

SOCIO ADMINISTRADOR

ROBERTO APARECIDO GIORGI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 043.528.219-00
R.G. 8.544.693-2 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7- PR

Ana Maria Conti
RG: 6.235.566-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
**Termo de Autenticação** 19/025306-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MEDIANEIRA
10/04/19
ANA MARIA CONTI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBIRA...
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

Suely K Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Clenynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25...

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
CNPJ:10.957.001/0001-82 NIRE:41206522324 - 03/07/2009
Rua ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 Bairro: JARDIM PANORAMA
ITAIPULANDIA - PR CEP: 85880-000



000198

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **305.394,60** | **703.209,03** |
| VENDA MERCADORIAS | 294.668,26 | 652.534,90 |
| A VISTA | 294.668,26 | 652.534,90 |
| RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS | 10.726,34 | 50.674,13 |
| SERVICOS PRESTADOS | 10.726,34 | 50.674,13 |
| **DEDUCOES DA RECEITA BRUTA** | **18.758,38-** | **43.296,45-** |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOD | 18.758,38- | 43.296,45- |
| SIMPLES | 18.758,38- | 43.296,45- |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **286.636,22** | **659.912,58** |
| **CUSTO DAS VENDAS** | **170.248,45-** | **120.365,27-** |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 170.248,45- | 120.365,27- |
| (+)COMPRAS A VISTA | 170.062,86- | 118.224,36- |
| (+)FRETES E CARRETOS | 185,59- | 2.140,91- |
| **LUCRO BRUTO** | **116.387,77** | **539.547,31** |
| **CUSTOS SERVICOS PRESTADOS** | **67.986,74-** | **45.384,80-** |
| CUSTOS GERAIS | 67.775,87- | 45.384,80- |
| SALARIOS E ORDENADOS | 28.303,18- | 14.822,16- |
| LUZ | 372,30- | 0,00 |
| PRO-LABORE | 11.448,00- | 11.244,00- |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | 8.488,01- | 439,00- |
| FL SOFT TECNOLOGIA LTDA | 450,00- | 0,00 |
| OUTROS IMP.E TAXAS | 30,80- | 30,80- |
| FGTS | 2.612,64- | 1.425,46- |
| 13 SALARIO | 2.653,11- | 1.442,15- |
| FERIAS | 2.017,83- | 3.323,50- |
| DEPRECIACAO | 11.400,00- | 12.657,73- |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 210,87- | 0,00 |
| JUROS PAGOS | 210,87- | 0,00 |
| **RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS** | **48.401,03** | **494.162,51** |
| **RESULTADO NAO OPERACIONAL** | **7.515,40** | **0,00** |
| GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL | 7.515,40 | 0,00 |
| GANHO NA VENDA DE IMOBILIZADO | 7.915,40 | 0,00 |
| PERDA NA VENDA DE IMOBILIZADO | 400,00- | 0,00 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **55.916,43** | **494.162,51** |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SOCIO ADMINISTRADOR

ROBERTO APARECIDO GIORGI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 043.528.219-00
R.G. 8.544.693-2 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7- PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleunei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA 25.458

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA**
**CNPJ:10.957.001/0001-82 NIRE:41206522324 - 03/07/2009**
**Rua ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 Bairro: JARDIM PANORAMA**
**ITAIPULANDIA - PR CEP: 85880-000**

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| LUCROS. | 1.013.334,82 | 759.172,31 |
| SALDO NO INICIO DO EXERCICIO | 1.253.334,82 | 759.172,31 |
| LUCRO DISTRIBUIDO - ROBERTO | 120.000,00- | 0,00 |
| LUCRO DISTRIBUIDO SANDRA | 120.000,00- | 0,00 |
| PREJUIZOS. | 336,09- | 0,00 |
| AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES. | 336,09- | 0,00 |
| LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO. | 55.916,43 | 494.162,51 |
| RESULTADO DO EXERCICIO | 55.916,43 | 494.162,51 |
| **SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS** | **1.068.915,16** | **1.253.334,82** |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SOCIO ADMINISTRADOR

ROBERTO APARECIDO GIORGI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 043.528.219-00
R.G. 8.544.693-2 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7- PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

Claudynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.[illegible]

Sueli I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

CNPJ:10.957.001/0001-82 NIRE:41206522324 - 03/07/2009
Rua ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 Bairro: JARDIM PANORAMA
ITAIPULANDIA - PR CEP: 85880-000

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO

| | 2018 | 2017 | |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **1.007.321,60** | **1.204.638,84** | **8,3-** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | **1.007.321,60** | **1.204.638,84** | **8,3-** |
| CAIXA | 1.007.321,60 | 1.204.638,84 | 8,3- |
| **NAO CIRCULANTE** | **91.106,67** | **80.564,27** | **91,7-** |
| **IMOBILIZADO** | **91.106,67** | **80.564,27** | **91,7-** |
| VEICULOS | 99.900,00 | 93.222,00 | 90,9- |
| VEICULOS | 99.900,00 | 93.222,00 | 90,9- |
| VEICULO FIAT/STRADA ADVENTURE | 0,00 | 48.322,00 | |
| FORD RANGER XLS 10A PLACA AUY0668 | 44.900,00 | 44.900,00 | 95,9- |
| FIAT ARGO DRIVE 1.3 4P NF 167101 AUTOFOZ | 55.000,00 | 0,00 | |
| (-)DEPRECIACOES OU AMORT.ACUMULADAS | 8.793,33- | 12.657,73- | 100,8- |
| DEPREC. S/ VEICULOS | 8.793,33- | 12.657,73- | 100,8- |
| DEPREC. FORD RANGER XLS 10A | 7.493,33- | 2.993,33- | 100,7- |
| DEPREC. FIAT STRADA ADVENTURE | 0,00 | 9.664,40- | |
| DEPREC ACUM VEICULO FIAT ARGO DRIVE | 1.300,00- | 0,00 | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **1.098.428,27** | **1.285.203,11** | |

Suely J. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

Laynei A. S. Carvalho
Dep. Desenvolvimento Econômico
CRA PR 25.338

[illegible] de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
CNPJ:10.957.001/0001-82 NIRE:41206522324 - 03/07/2009
Rua ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 Bairro: JARDIM PANORAMA
ITAIPULANDIA - PR CEP: 85880-000

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

### PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | 2018 | 2017 | |
|---|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **4.513,11** | **6.868,29** | **99,6-** |
| **VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO** | **4.513,11** | **6.868,29** | **99,6-** |
| OBRIGACOES C/PESSOAL | 3.202,92 | 955,44 | 99,7- |
| PRO-LABORE A PAGAR | 849,06 | 833,93 | 99,9- |
| PROLABORE A PAGAR | 849,06 | 833,93 | 99,9- |
| SALARIOS E ORD.A PAGAR | 2.353,86 | 121,51 | 99,8- |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | 2.353,86 | 121,51 | 99,8- |
| OBRIGACOES SOCIAIS | 612,55 | 461,66 | 99,9- |
| INSS A RECOLHER | 309,61 | 264,64 | 100,0- |
| FGTS A RECOLHER | 302,94 | 197,02 | 100,0- |
| OBRIGACOES FISCAIS | 697,64 | 5.451,19 | 99,9- |
| IRRF A RECOLHER | 0,00 | 155,30 | |
| SIMPLES A RECOLHER | 697,64 | 5.295,89 | 99,9- |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **4.513,11** | **6.868,29** | **99,6-** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **1.093.915,16** | **1.278.334,82** | **0,4-** |
| **CAPITAL SOCIAL REALIZADO** | **25.000,00** | **25.000,00** | **97,7-** |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO. | 25.000,00 | 25.000,00 | 97,7- |
| ROBERTO APARECIDO GIORGI | 12.750,00 | 12.750,00 | 98,8- |
| SANDRA TERESINHA NACONESKI | 12.250,00 | 12.250,00 | 98,9- |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.** | **1.068.915,16** | **1.253.334,82** | **2,7-** |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS. | 1.068.915,16 | 1.253.334,82 | 2,7- |
| LUCROS. | 1.013.334,82 | 759.172,31 | 7,7- |
| SALDO NO INICIO DO EXERCICIO | 1.253.334,82 | 759.172,31 | 14,1 |
| LUCRO DISTRIBUIDO - ROBERTO | 120.000,00- | 0,00 | |
| LUCRO DISTRIBUIDO SANDRA | 120.000,00- | 0,00 | |
| PREJUIZOS. | 336,09- | 0,00 | |
| AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES. | 336,09- | 0,00 | |
| LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO. | 55.916,43 | 494.162,51 | 94,9- |
| RESULTADO DO EXERCICIO | 55.916,43 | 494.162,51 | 94,9- |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.098.428,27** | **1.285.203,11** | |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 1.098.428,27 (UM MILHAO E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS ).

SOCIO ADMINISTRADOR

ROBERTO APARECIDO GIORGI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 043.528.219-00
R.G. 8.544.693-2 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7- PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 28/08/19

Sueli V. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Maria Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
CNPJ:10.957.001/0001-82 NIRE:41206522324 - 03/07/2009
Rua ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 Bairro: JARDIM PANORAMA
ITAIPULANDIA - PR CEP: 85880-000

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

000202

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| Valores recebidos de clientes | 305.394,60 | 703.209,03 |
| Valores pagos a fornecedores e a empregados | 206.076,85- | 148.037,96- |
| **CAIXA GERADO PELAS OPERACOES** | **99.317,75** | **555.171,07** |
| Tributos pagos | 23.848,02- | 41.515,65- |
| Outros recebimentos(pagamentos)liquidos | 18.359,97- | 5.857,54- |
| **CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **57.109,76** | **507.797,88** |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | | |
| Compras de imobilizado | 14.427,00- | 93.222,00- |
| **CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | **14.427,00-** | **93.222,00-** |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | | |
| Pagamentos de lucros e dividendos | 240.000,00- | 0,00 |
| **CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | **240.000,00-** | **0,00** |
| **AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES** | **197.317,24-** | **414.575,88** |
| Disponibilidades no inicio do periodo | 1.204.638,84 | 790.062,96 |
| Disponibilidades no final do periodo | 1.007.321,60 | 1.204.638,84 |

SOCIO ADMINISTRADOR

ROBERTO APARECIDO GIORGI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 043.528.219-00
R.G. 8.544.693-2 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7- PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/08/19

Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
CNPJ:10.957.001/0001-82 NIRE:41206522324 - 03/07/2009
Rua ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 Bairro: JARDIM PANORAMA
ITAIPULANDIA - PR CEP: 85880-000

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA Nº. 01

IRRIGACAO SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA - ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NUMERO 10.957.001/0001-82, CONSTITUIDA EM 03.07.2009, TRIBUTADA PELO SIMPLES FEDERAL, COM RAMO DE ATIVIDADE DE OBRAS DE IRRIGACAO, COM SEDE NA RUA ARTHUR COSTA SILVA, NUMERO 1416, JARDIM PANORAMA, ITAIPULANDIA-PR.

AS DEMONSTRACOES CONTABEIS INERENTES AOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS.

NOTA Nº. 02

AS DEMONSTRACOES CONTABEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, AQUI COMPREENDIDOS: BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTABEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLACAO COMERCIAL, LEI Nº. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLACOES APLICAVEIS.

NOTA Nº. 03

O RESULTADO FOI APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUIDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERIODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE RELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO. A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FOI REALIZADA COM BASE NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

NOTA Nº. 04

AS TRANSAÇÕES OU EVENTOS MATERIAIS QUE NÃO ESTAVAM COBERTOS PELA ITG 1000 FORAM REGISTRADAS CONTABILMENTE APLICANDO OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA ITG 2000 - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.330/2011 E AINDA SUBSIDIARIAMENTE, QUANDO ASSIM EXIGIDO, PELA APLICAÇÃO DA NBC TG1000 (R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

ESTOQUES

NOTA Nº. 05

OS ESTOQUES FORAM REGISTRADOS PELOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E OUTROS CUSTOS INCORRIDOS PARA TRAZÊ-LOS AO SEU LOCAL EM CONDIÇÃO DE CONSUMO OU VENDA. FORAM MENSURADOS E REGISTRADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, ONDE PARA OS PRODUTOS ACABADOS, O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO CORRESPONDENTE AO VALOR ESTIMADO DO PREÇO DE VENDA NO CURSO NORMAL DOS NEGÓCIOS MENOS AS DESPESAS NECESSÁRIAS ESTIMADAS PARA REALIZAÇÃO DA VENDA. OS ESTOQUES DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO, O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO CORRESPONDE AO VALOR ESTIMADO DO PREÇO DE VENDA NO CURSO NORMAL DOS NEGÓCIOS MENOS OS CUSTOS ESTIMADOS PARA O TÉRMINO DA PRODUÇÃO E AS DESPESAS NECESSÁRIAS ESTIMADAS PARA A REALIZAÇÃO DA VENDA, CONFORME DETERMINA A ITG 1000, ITEM 17.

RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

NOTA Nº. 06

NÃO FOI EFETUADA RECUPERABILIDADE DE ATIVOS.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA Nº. 07

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DOS TRIBUTOS, BEM COMO DOS ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES. O RECONHECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOI FEITA NA PROPORÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº. 08

FORAM ELABORADAS AS SEGUINTES DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE FORMA COMPARATIVA: BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO.

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

NOTA Nº. 09

A EMPRESA DECLARA NÃO POSSUIR CONTINGÊNCIAS PASSIVAS NO ENCERRAMENTO DAS REFERIDAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº. 10

A EMPRESA DECLARA EXPLÍCITAMENTE QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº. 11

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 24/05/19

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018**

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 25.000 (VINTE E CINCO MIL QUOTAS) de R$: 1,00 CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

| NOME DO SOCIO | – PARTICIPACAO PERCENTUAL |
|---|---|
| ROBERTO APARECIDO GIORGI | 50,00% |
| SANDRA TERESINHA NACONESKI | 50,00% |

000204

ITAIPULANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SOCIO ADMINISTRADOR

ROBERTO APARECIDO GIORGI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 043.528.219-00
R.G. 8.544.693-2 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7- PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

Cleudynei A. S. Carvalho
Envolvimento Econômico
PR 25.439

Karla Tatiana M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

000205

FL. 24

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,24 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 24, e serviu de LIVRO DIARIO número 10, do período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA

Rua ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 Bairro: JARDIM PANORAMA

ITAIPULANDIA - PR

Cep: 85880-000

Inscrição Estadual: 90487375-68

CNPJ: 10.957.001/0001-82

NIRE: 41206522324 - 03/07/2009 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL MEDIANEIRA

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ITAIPULANDIA, 31 de Dezembro de 2018.

SOCIO ADMINISTRADOR

ROBERTO APARECIDO GIORGI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 043.528.219-00
R.G. 8.544.693-2 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

EDUARDO DOS SANTOS
Contador
C.R.C. PR-034718-O/8
C.P.F. 885.983.229-20
R.G. 4.982.527-7- PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-19
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidunei A. S. Carvalho
Secretário Movimento Econômico
Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Declaramos, nos termos do § 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e sob as penas da lei, que a empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.001/0001-82, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo, que demonstram a licitante obter capacidade operacional financeira nos limites exigidos nos termos do edital, como segue:

| (LG) (valor mínimo) | (SG) (valor mínimo) | (LC) (valor mínimo) |
|---|---|---|
| ≥ 1,00 | ≥ 1,00 | ≥ 1,00 |

000206

**Fórmulas utilizadas:**

| |
|---|
| LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC) |
| SG = AT / (PC + PNC) |
| LC = AC / PC |

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| TIPO DE ÍNDICE | VALOR EM R$ | ÍNDICE |
|---|---|---|
| **Liquidez Geral – (LG)** LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC) | LG= (1.007.321,60 + 0,00) / (4.513,11 + 0,00) LG= 223,20 | **R$ 223,20** |
| **Solvência Geral – (SG)** SG = AT / (PC + PNC) | SG = 1.098.428,27 / 4.513,11 + 0,00) SG =243,39 | **R$ 243,39** |
| **Liquidez corrente – (LC)** LC = AC / PC | LG= 1.007.321,60 / 4.513,11 LG= 223,20 | **R$ 223,20** |
| **Patrimônio Líquido – (PL)** | **PL = 1.093.915,16** | |

Onde:
AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;
AT – Ativo Total.
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
PNC – Passivo Não Circulante;

O representante legal e o Contador, infra assinados, declaram que as demonstrações acima, correspondem à real situação financeira da **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.**

Itaipulândia - PR, 20 de agosto de 2019.

**EDUARDO DOS SANTOS**
CRC PR-034718/O-8
Contador

EDUARDO DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 885.983.229-20
CRC: 034718/O-8
85880-000 - Itaipulândia - PR

**ROBERTO APARECIDO GIORGI**
CPF 043.528.219-00
Sócio administrador

10.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Divisão de Meio Ambiente

**ANEXO III**

**RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.**

000207

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Eu, **ROBERTO APARECIDO GIORGI,** portador do RG nº 8.544.693-2 SSP/PR e do CPF nº 043.528.219-00, representante legal da empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.957.001/0001-82, estabelecida na rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, e-mail: irrigabem@hotmail.com, **DECLARO** para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Itaipulândia – Pr, 20 de Agosto de 2019.

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Sócio Administrador

10.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25436

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 108643/2019** **Validade:** 11/02/2020

**Razão Social:** IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME
**CNPJ:** 10957001000182
**Num. Registro:** 63462 **Registrada desde :** 22/05/2017
**Capital Social:** R$ 25.000,00
**Endereço:** RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 JD PANORAMA
**Município/Estado:** ITAIPULANDIA-PR **CEP:** 85880000
**Objetivo Social:**
Obras de irrigação; comércio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; instalação de máquinas e equipamentos industriais; comércio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral e comércio varejista de material elétrico.
**Restrição de Atividade :** As atividades devem estar circunscritas à acompanhamento e execução de obras de irrigação e de impermeabilização, no âmbito da área de competência de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ROBSON MURILO FELIPSEN
Carteira: PR-158073/D Data de Expedição: 12/01/2017
Desde: 22/05/2017 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 302907/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2019 14:07:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000209

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Teidymei A. S. Carvalho
Téc. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR** , inscrita no CNPJ sob n° 75.425.314/0001-35, situada , Rua João XXIII 144, atesta para os devidos fins que a empresa : **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob n° 10.957.001/0001-82 , à Rua Arthur Costa e Silva , n° . 1416 , Jardim Panorama , na cidade de itaipulândia Estado do Paraná, e o seu responsável técnico Engenheiro Civil **ROBSON MURILO FELIPSEN CREA 158073/D** forneceram os materiais e prestaram os serviços de instalação abaixo especificados em plenas condições de uso no prazo de entrega estabelecido .

A obra foi realizada no Aterro Sanitário Municipal , localizado na Linha Três Fazendas Estrada rural sem numero. Tendo inicio dia 22/05/2017 e termino 31/05/2017 . Conforme ART 20172164364.

| | | |
|---|---|---|
| 3.500 | M² | GEOMEMBRANA PEAD POLIETILENO (MANTA) COM EXPESURA 1MM |
| 3.500 | M² | INSTALAÇÃO DE FEOMEMBRANA PEAD POLIETILENO (MANTA) EXPESURA 1MM |

Atestamos que atais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (a)s satisfatoriamente , não existindo em nosso registros , até a presente data , fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas .

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de

Santa Terezinha de Itaipu ,31 de Julho de 2017.

Paulo Henrique Squinzani
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Decreto Nº 280/2014

**Paulo Henrique Squinzani**
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 035.551

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 25/08/19

Reidymei A. S. Carvalho
Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000211

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**
**ROBSON MURILO FELIPSEN**
Carteira Profissional:PR-158073/D
Acervo Técnico Nº.:**3977/2017**
Selos de autenticidade:**A 035551**

RNP Nº:1716022410
Protocolo Nº.:**2017/00269635**

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 22/05/19

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

000212

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ROBSON MURILO FELIPSEN**
Carteira Profissional:PR-158073/D
Acervo Técnico Nº.:**3977/2017**
Selos de autenticidade:**A 035551**

RNP Nº.:1716022410
Protocolo Nº.:**2017/00269635**

ART Nº.....:20172164364 0..... Registrada:25/05/2017.....
Empresa Executora...:IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - CNPJ/CPF: 75.425.314/0001-35.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência.:CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.500,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA RURAL / ATERRO SANITÁRIO, S/N LINHA TRÊS PINHEIROS Q. S/Q.....
Município/Estado....:SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....
Data de Início.....:22/05/2017..... Data de Conclusão:31/05/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:INSTALAÇÃO DE 3500,00 M² DE GEOMEMBRANA (MANTA) COM ESPESSURA DE 1 MM, EM ATERRO SANITÁRIO.....
Observação.....:.....

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/08/19

Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25438

000213

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**
**ROBSON MURILO FELIPSEN**
Carteira Profissional:PR-158073/D
Acervo Técnico Nº.:**3977/2017**
Selos de autenticidade:**A 035551**

RNP Nº.:1716022410
Protocolo Nº.:**2017/00269635**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00269635.

Emitida via Internet em 12/01/2018 09:56:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão
Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

000214

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**

# Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
ROBSON MURILO FELIPSEN
Emitida em : 01/08/2017
Carteira Profissional: PR-158073/D Acervo Técnico Nº.:3977/2017
Selo(s) de Autenticidade: A 035551
ART Nº.....:20172164364 0 Registrada.....:25/05/2017
Empresa Executora...:IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACÃO LTDA - ME
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUCÃO DE INSTALACÃO, MONTAGEM OU REPARO
Area de Competência.:CONTROLE SANITARIO DO AMBIENTE
Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO
Servico Contratado..:EXECUCÃO
Dimensão.....:3.500,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Area de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:ESTRADA RURAL / ATERRO SANITARIO. S/N LINHA TRÊS PINHEIROS
Município/Estado....:SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
Data de Início.....:22/05/2017 Data de Conclusão:31/05/2017
Descr. Compl. Serv..:INSTALAÇAO DE 3500,00 M² DE GEOMEMBRANA (MANTA) COM ESPESSURA DE 1 MM, EM ATERRO SANITARIO..
Observação.....:

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão
Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/08/19

Cleidyne A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

000215

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| NOME | ESPECIALIDADE | Nº REGISTRO CREA/CAU | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|---|---|---|
| **ROBSON MURILO FELIPSEN** | Engenheiro Civil | CREA-PR Nº: PR-158073/D | |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Itaipulândia – Pr, 20 de Agosto de 2019.

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Sócio Administrador

10.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleudynei A. S. Ca...
Sec. Desenvolvimento E...
CRA - PR 25...

...iane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000216

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **108646/2019** Validade: 11/02/2020

Nome Civil: ROBSON MURILO FELIPSEN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-158073/D
Registro Nacional : 1716022410
Registrado(a) desde : 12/01/2017
Filiação : ROBERTO CARLOS FELIPSEN
MARLI BAYERLE
Data de Nascimento : 21/05/1990
Carteira de Identidade : 10.757.600-2 CPF : 07245374902
Naturalidade : SANTAREM/PA

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS
Data da Colação de Grau : 16/12/2016 Diplomação : 05/01/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
63462 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME
Desde: 22/05/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 302913/2019.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Eng.
CRA - PR

Divisão de Meio Ambiente

15/08/2019 14:09

Emitida via Internet em 15/08/2019 14:09:27

000217

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Adriane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Heidymei A. S. Carvalho
Setor Desenvolvimento Econ...
CREA - PR 25...

15/08/2019 14:09

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

000218

Partes:

A) **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 1416, Jardim Panorama, no município de Itaipulândia, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.001/0001-82, Insc. Estadual nº 01416672564, neste ato representado pelo Sócio-gerente **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 1416, Jardim Panorama, no município de Itaipulândia, Paraná, CPF nº 043.528.219-00, RG nº 8.544.693-2 expedida pela SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

B) **ROBSON MURILO FELIPSEN**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 158073/D, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 10, Loteamento Kotz, no município de Missal, CPF nº 072.453.749-02, RG nº 10.757.600-2 expedida pela SSP/PR, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPI
Av. Nilza d
CNPJ 76.
AUTEI
Confere
Ubiratã 27/08/19

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômi
CRA - PR 25.438

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 10 horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 (Dois) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R$ 1.874,00.

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 02 (Dois) de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Miguel do Iguaçu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaipulândia, 10 de Maio de 2017.

L.D. GIEHL

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO – ME**
CNPJ: 10.957.001/0001-82

L.D. GIEHL

**ROBSON MURILO FELIPSEN**
Engenheiro Civil
CREA-PR nº 158073/D

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
Rua 7 de Setembro, 702, centro, C.P.33 - CEP: 85.890-000 - Missal - PR - Comarca Medianeira - Fone/Fax: (45)3244-1145
Selo kLChU.OR28M.qMwEy-RccKQ.NfQwk
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **ROBERTO APARECIDO GIORGI (8397)** e **ROBSON MURILO FELIPSEN (14436)**. Dou fé. Missal, 28 de Dezembro de 2017 - 09:36:32h
Em Test.º da Verdade
Rafaela Roberti Cavalca - (Escrevente)
Emolumentos: R$15,86 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$3,96 TOTAL: R$20,57
Rafaela Roberti Cavalca
Portaria N° 14/2017
Escrevente

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/05/19

Carla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Claudinei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

000220

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.957.001/0001-82, estabelecida na rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Itaipulândia – Pr, 20 de Agosto de 2019.

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Sócio Administrador

10.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

J. O. dos Santos
Meio Ambiente

000221

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

O signatário da presente, em nome da proponente **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.957.001/0001-82, estabelecida na rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaipulândia – Pr, 20 de Agosto de 2019.

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Sócio Administrador

10.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

Suely H. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Carla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

000222

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

O signatário da presente, o senhor **ROBERTO APARECIDO GIORGI,** portador do RG nº 8.544.693-2 SSP/PR e do CPF nº 043.528.219-00, representante legalmente constituído da proponente **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.957.001/0001-82, estabelecida na rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Itaipulândia – Pr, 20 de Agosto de 2019.

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Sócio Administrador

10.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Claudinei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

000223

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0652232-4 | XXXXXXXXXXXXX | 03/07/2009 | 06/07/2009 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 1416, JARDIM PANORAMA, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000

**Objeto Social**
OBRAS DE IRRIGAÇAO.
COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS DE AGUA E BOMBAS HIDRAULICAS.
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
COMERCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.
INSTALAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIO.
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) | | Indeterminado |
| Capital Integralizado: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) | Microempresa | |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ROBERTO APARECIDO GIORGI 043.528.219-00 | 12.750,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| SANDRA TERESINHA NACONESKI GIORGI 039.660.679-27 | 12.250,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 03/07/2009 Número: 20092896650
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 23 de agosto de 2019

19/529078-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de

Aline Rosal Paz
RG: 10.678.035-8

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19
Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Claudinei A. S. Carvalho
Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25...

000224

# PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

# CERTIDÃO

**NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÕES DE PROTESTO**

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido distribuído contra **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ n°10.957.0001/0001-82, com sede na Rua Arthur Costa e Silva n°1416;** e por ser esta a realidade dos fatos, até as 15:00$^{horas}$ da presente data, DADOS e PASSADOS nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Eu, **Escrevente Juramentada** do Ofício do Distribuidor, Contador, Avaliador, Depositário Público e Partidor Judicial que o digitei e subscrevi.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Miguel do Iguaçu/PR, 20 de agosto de 2019.

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADA – PORT. 32/2013

Julio Cesar S. Montagna
Escrevente Juramentado
Port. 32/2013

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/08/19

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Walter Eneias de Lima
Oficial
Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 280
CEP 85870-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

Cleiton Rei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.453

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Certificado digitalmente por:
LETICIA NICOLETTI GILIOLI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

000225

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1° do Decreto Judiciário n° 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico n° 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA,** para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU,** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual n° 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2019

**LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Téc. Desenvolvimento Econômico
CREA - PR 25.453

*Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados através do número 616.193.291*


Divisão de Meio Ambiente

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

Ausente

| ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | |
|---|---|
| TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019<br>ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.<br>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. | |
| **Razão Social:** | AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **CNPJ:** | 12113877000178 |
| **Endereço:** | Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n º 65, Dois Lajeados-RS |
| **Telefone:** | 54 3471 1093 |
| **E-mail:** | admsiga70@gmail.com Ausente. |

3

000226

Fone: (54) 3471-1093

Cel.: (54) 99902-1958 | (54) 98151-7958

E-mail: rudineiecunha@gmail.com | admsiga70@gmail.com

Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n º 65. | Caixa Postal: 03

Ponto de referência: RS 129 no Km 109.

CEP: 99.220-000 | Dois Lajeados | RS

CNPJ: 12.113.877/0001-78 | IE: 265/0005992 | IM: 1356

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

000227

**DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.113.877/0001-78, por meio de seu Responsável Legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de EMPRESA PEQUENO PORTE;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaporé/RS, 12 de Agosto de 2019.

**Autonomy Empreendimentos Ltda**
**Rudinei Cunha Dos Santos** – Sócio Administrador
**RG:** 3073650214-SJS/RS - **CPF:** 912.884.010-00

**Exato-Escritório Contabil e Digitação Ltda**
**Gládis Bósio Zanette** - Téc. Contábil
**CRC:** 46.773/RS

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 46.773
Rua Manoel Frco. Guerreiro,1265
Sala05 - Guaporé-RS

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Maria Iaxane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000228

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 43206653951 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900027553

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |

DOIS LAJEADOS
Local

14 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Carla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleuvner A. S. Carvalho
Téc. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7, Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000229

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/060.594-4 | RS2201900027553 | 12/02/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 912.884.010-00 | RUDINEI CUNHA DOS SANTOS |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Rudinei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963535 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA. Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3A [illegible] Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**Quarta Alteração**

# AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ 12.113.877/0001-78**
**NIRE 43.2.0665395-1**

**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25 de maio de 1982, natural de Guaporé/RS, comerciante, portador do CPF nº 912.884.010-00 e cédula de identidade nº 3073650214-SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, 2º Andar, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP: 99.220-000;**

**ALINE VILELA DE CAMARGO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 28 de dezembro de 1981, natural de Itumbiara/GO, comerciante, portadora do CPF nº 001.074.851-25 e cédula de identidade nº 4208188-DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, 2º Andar, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP: 99.220-000;**

**Únicos sócios da sociedade AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, firma com sede à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP 99.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.877/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 43.2.0665395-1, em sessão de 10 de junho de 2010, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, alterar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 100.000,00 (Cento Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), divididos em 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios quotistas:**

RÚBRICAS: Rudinei C. dos Santos — Aline V. de Camargo



Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PF 25.468

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

| Sócios | Nº de Quotas | Valor/R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| RUDINEI CUNHA DOS SANTOS | 163.200 | R$ 163.200,00 | 51% |
| ALINE VILELA DE CAMARGO | 156.800 | R$ 156.800,00 | 49% |
| Total | 320.000 | R$ 320.000,00 | 100% |

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, de comum e pleno acordo, resolvem consolidar no presente instrumento particular de alteração contratual, todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade gira sob a denominação social de AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, com sua sede à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP: 99.220-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é de:

a) Fabricação de artefatos de material plásticos, de produtos de metal, de ferramentas e acessórios para rede elétrica;
b) Comércio atacadista e varejista de materiais geossintéticos;
c) Instalação de geossintéticos para proteção de solos;
d) Serviços de instalação hidráulica;
e) Serviços de execução de aterro sanitário doméstico e industrial;
f) Serviços de execução de cobertura de lagoas com geomembrana;
g) Serviços de execução de terraplanagem;
h) Serviços de execução de cisternas;
i) Transformação de bobinas em reservatórios para proteção de solos e exportação de matérias de proteção de solo;
j) Serviços de engenharia;
k) Obras de terraplenagem;
l) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
m) Impermeabilização em obras de engenharia civil;
n) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
o) Manutenção e reparação de máquinas e ferramentas;

RÚBRICAS: Rudinei C. dos Santos — Aline V. de Camargo



Suely I. He... Chefe de... Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25436

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

p) Locação de máquinas e implementos rodoviários;
q) Comércio de bombas de água, filtros e produtos para peixes;
r) Comércio varejista e atacadista de ferramentas e acessórios para aplicação em rede elétrica;
s) Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas;
t) Projetos e desenvolvimento de ferramentas e acessórios para rede elétrica;
u) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
v) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
w) Comércio atacadista de alimentos para animais.
x) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), divididos em 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios quotistas:

| Sócios | Nº de Quotas | Valor/R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| RUDINEI CUNHA DOS SANTOS | 163.200 | R$ 163.200,00 | 51% |
| ALINE VILELA DE CAMARGO | 156.800 | R$ 156.800,00 | 49% |
| Total | 320.000 | R$ 320.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócios/administradores RUDINEI CUNHA DOS SANTOS e ALINE VILELA DE CAMARGO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

RÚBRICAS: Rudinei C. dos Santos Aline V. de Camargo



Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

**CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**

**Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, mediante elaboração de balancetes intermediários.**

**CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.**

**CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

**CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.**

Suely J. Hellstron
Chefe de Divisão d
Engenharia

**Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

RÚBRICAS: _____ _____ Página 4
Rudinei C. dos Santos Aline V. de Camargo

Cleiyner A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.456

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF1[illegible] Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios reunir-se-ão em Assembleia Geral sempre que forem convocados pelos sócios administradores que o fará por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as deliberações tomadas de acordo com o Art. 1.010 c/cc art.1.072 e seguintes, da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Único** - Dispensam-se as formalidades de convocações previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecem ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Guaporé/RS para quaisquer demandas oriundas deste contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração, promovendo-se a seguir o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Guaporé/RS, 12 de Fevereiro de 2019.

Rudinei Cunha Dos Santos
CPF: 912.884.010-00

Aline Vilela De Camargo
CPF: 001.074.851-25

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleverton Signor
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.433

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3A [illegible] Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000235

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/060.594-4 | RS2201900027553 | 12/02/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 001.074.851-25 | ALINE VILELA DE CAMARGO |
| 912.884.010-00 | RUDINEI CUNHA DOS SANTOS |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Christyane A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, de nire 4320665395-1 e protocolado sob o número 19/060.594-4 em 12/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4963635, em 14/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Ghisleri Bregolin.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 912.884.010-00 | RUDINEI CUNHA DOS SANTOS |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 912.884.010-00 | RUDINEI CUNHA DOS SANTOS |
| 001.074.851-25 | ALINE VILELA DE CAMARGO |

Porto Alegre. Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleverton Signor: 59268263068

Cleverton A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
JUCISRS - PR 25.438



Kara Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AB9C7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000237

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 015.781.100-09 | CAROLINA GHISLERI BREGOLIN |
| 592.682.630-68 | CLEVERTON SIGNOR |

Porto Alegre. Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleverton A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 4320665395-1 | 12.113.877/0001-78 | 10/06/2010 | 28/05/2010 |

Endereço Completo:
RUA NEOCIR ZILIO 65 RS 129 KM 109 - BAIRRO LOTEAMENTO NOVA TRICHIANA CEP 99220-000 - DOIS LAJEADOS/RS

Objeto Social:
A) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICOS, DE PRODUTOS DE METAL, DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA REDE ELETRICA B) COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS GEOSSINTETICOS C) INSTALACAO DE GEOSSINTETICOS PARA PROTECAO DE SOLOS D) SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICA E) SERVICOS DE EXECUCAO DE ATERRO SANITARIO DOMESTICO E INDUSTRIAL F) SERVICOS DE EXECUCAO DE COBERTURA DE LAGOAS COM GEOMEMBRANA G) SERVICOS DE EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM H) SERVICOS DE EXECUCAO DE CISTERNAS I) TRANSFORMACAO DE BOBINAS EM RESERVATORIOS PARA PROTECAO DE SOLOS E EXPORTACAO DE MATERIAS DE PROTECAO DE SOLO J) SERVICOS DE ENGENHARIA K) OBRAS DE TERRAPLENAGEM L) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO M) IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL N) APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES O) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS P) LOCACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS Q) COMERCIO DE BOMBAS DE AGUA, FILTROS E PRODUTOS PARA PEIXES R) COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA APLICACAO EM REDE ELETRICA S) COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS T) PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA REDE ELETRICA U) COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO V) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO W) COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS X) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

| Capital Social | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Social: R$ 320.000,00<br>TREZENTOS E VINTE MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 320.000,00<br>TREZENTOS E VINTE MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 001.074.851-25 | ALINE VILELA DE CAMARGO | xxxxxxx | R$ 156.800,00 | SOCIO |
| 912.884.010-00 | RUDINEI CUNHA DOS SANTOS | xxxxxxx | R$ 163.200,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: CADASTRADA    Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/02/2019    Número: 4963635

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Gladymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000750675 e visualize a certidão)

19/295.791-1

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Julho de 2019 08:25

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Gleidymei A. S. Carvalho
Dir. Desenvolvimento Econômico
CRA - RS 25.432

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000750675 e visualize a certidão)

19/295.791-1

Karla Tatiane M. de O. dos Santo
Divisão de Meio Ambiente



12

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000240

Serviços Notariais
Dois Lajeados-RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3073650214 SJS/DI RS

CPF
912.884.010-00

DATA NASCIMENTO
25/05/1982

FILIAÇÃO
ACIR DOS SANTOS

NOELI DA CUNHA DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01484216837

VALIDADE
30/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13637185 39

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUAPORE, RS

DATA EMISSÃO
31/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

84739876130
RS183504380

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13637185 39

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleudinei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

000241

## ANEXO VIII

## CREDENCIAMENTO

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.877/0001-78, com sede na Rua Neocir Zílio, Loteamento Nova Trichiana, nº65, Dois Lajeados-RS, e-mail admsiga70@gmail.com, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 912.884.010-00 e RG nº 3073650214-SJS/RS, nomeia e constitui seu (sua) representante, o Sr. **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 912.884.010-00 e RG nº 3073650214-SJS/RS, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Tomada de Preços em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Dois Lajeados/RS, 27 de Agosto de 2019.

Suely I. Heilstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador

**RG:** 3073650214-SJS/RS

**CPF:** 912.884.010-00

Jeniffer A. S. Carvalho
Téc. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

000242

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 12.113.877/0001-78<br>MATRIZ | | 10/06/2010 |

NOME EMPRESARIAL
**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas**
**25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente**
**33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
**46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**
**46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
**46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R NEOCIR ZILIO | 65 | RS 129 KM 109 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 99.220-000 | LOTEAMENTO NOVA TRICHIANA | DOIS LAJEADOS | RS |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (54) 8416-7394 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/06/2010 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2019** às **09:11:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleiane A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

000243

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 12.113.877/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:18 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2020.
Código de controle da certidão: **23A4.D2C8.4A6A.9509**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Suely T. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cladymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CREA - PR 25.438

*BRASIL*
*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS*

Serviços Notariais Dois Lajeados-RS

000244

# *CERTIDÃO*

**CERTIFICO** em cumprimento no despacho pelo Senhor Prefeito Municipal em requerimento de **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.113.877/0001-78,** datado em 03 de maio de 2019, protocolado sob nº 873/2019, que revendo nesta repartição os cadastros de contribuintes, **verifiquei que a Empresa requerente encontra-se registrada nesta Prefeitura Municipal sob nº 1356, localizada a Rua Neucir Zilio, 65, Loteamento Nova Trichiana neste município, e nada deve a Fazenda Municipal até a presente data.** O referido é verdade e dou fé.

**Certidão Válida até 03-11-2019.**

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS
Rua Thomaz Gonzaga, 802 - Centro - Dois Lajeados - RS - Fone: (54) 3471-1475
Oficial: Bel. Zelomar Castro de Oliveira - Oficial Substituto: Marcos Pelegrini
AUTÊNTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.
MARCOS PELEGRINI - OFICIAL DESIGNADO
Dois Lajeados - 14/08/2019 - às 14:35
Emol: 4.90 Selo: 0265.01.1900003.01705 Vlr: 1.40

Dois Lajeados - RS, 03 de maio de 2019.

FERNANDA FOSSA
Secretária Municipal da Fazenda

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal

Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Maryneí A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000245

Certidão de Situação Fiscal nº **0013706830**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AUTONOMY EMPREEND LTDA**

Endereço: **RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109**
**DOIS LAJEADOS, DOIS LAJEADOS - RS**

CNPJ: **12.113.877/0001-78**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023376597**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**

Karla Tatiane M. de O. dos Santo
Divisão de Meio Ambiente

Gustyner A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25438

4

000246

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.113.877/0001-78
**Razão Social:** AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
**Endereço:** RUA NEOCIR ZILIO 65 RS129 KM109 / LOT NOVA TRICHIANA / DOIS LAJEADOS / RS / 99220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2019 a 11/09/2019

**Certificação Número:** 2019081304553911991577

Informação obtida em 13/08/2019 09:13:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleitinei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

000247

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 12.113.877/0001-78
Certidão nº: 171385304/2019
Expedição: 24/04/2019, às 10:29:40
Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.113.877/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Suelyt Hellstrom
Chefe da Seção de Jurisprudência

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Clodymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PODER JUDICIÁRIO**

000248

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Ã€ vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 12113877000178, Endereço - RUA NEOCIR ZILIO, LOT. NOVA TRICHIANA, N 65 DOIS LAJEADOS RS..

12 de Agosto de 2019, às 09:44:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7741d69ca1fe43549992a8c94a1695cc**

Sueli I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Jeanne A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
PMA - PR. 25.438

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

000249

(3)

## DECLARAÇÃO

A empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** firma com sede à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP 99.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.877/0001-78, neste ato, representada por seu sócio administrador **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 912.884.010-00 e cédula de identidade nº 3073650214-SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP: 99.220-000, DECLARA para os devidos fins empresa e sob as Penas da Lei, que está apresentando como comprovação da sua qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial do último exercício encerrado (2018), devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, já nas novas diretrizes, conforme implantação do Livro Digital no artigo 1º da resolução Nº 012/2018 –GAB/PRES/JUCISRS, na qual consta que a partir de Dezembro de 2018 todos os documentos arquivados no referido órgão, devem ser transmitidos por meio digital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Dois Lajeados/RS, 27 de Agosto de 2019.

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**
**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Adm**
CPF: 912.884.010-00
RG: 3073650214-SJS/RS

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS



3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000250

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175182921 em 12/03/2019. Assinado digitalmente por Cezar Roberto Perassoli Cardoso. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http: //portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 19/085.994-6 | gtmZ |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Nire: | 4320665395-1 |
| CNPJ: | 12.113.877/0001-78 |
| Município: | DOIS LAJEADOS |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | Diario Geral |
| Número de Ordem: | 9 |
| Período de | 01/01/2018 - 31/12/2018 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 328.741.890-49 | GLADIS BOSIO ZANETTE | RS 046773O6 |
| 912.884.010-00 | RUDINEI CUNHA DOS SANTOS | |

Suely K. Delistrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleverton A. S. Carvalho
Desenvolvimento Econômico
JUCISRS - RS 25.438

Porto Alegre. Terça-feira, 12 de Março de 2019

Cleverton Signor:592.682.630-68

9

# Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 4320665395-1 | CNPJ: | 12.113.877/0001-78 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | DOIS LAJEADOS | | | UF: | RIO GRANDE DO SUL |
| Inscrição Estadual: | 265/0005992 | | Inscrição Municipal: | | 1356 |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 10/06/2010 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 9 | Quantidade de páginas: | 137 |
| Data Encerramento do Exercício Social: | 31/12/2018 | Data Assinatura: | 28/02/2019 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 328.741.890-49 | GLADIS BOSIO ZANETTE | Técnico em Contabilidade | RS 046773O6 |
| 912.884.010-00 | RUDINEI CUNHA DOS SANTOS | Administrador | |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente



10

# BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2018 Folha 0126

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.113.877/0001-78 Registro.: JUNTA COMERCIAL RS Nº.: 43206653951 Data Reg.: 10/06/2010

## ATIVO

000252

| | Dezembro/2018 | Dezembro /2017 |
|---|---|---|
| ATIVO | 875.040,23 | 1.417.188,43 |
| CIRCULANTE | 639.437,01 | 1.355.942,36 |
| DISPONÍVEL | 404.246,70 | 435.834,14 |
| CAIXA | 167.344,09 | 184.052,22 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 236.902,61 | 251.781,92 |
| CRÉDITOS | 225.248,75 | 900.979,16 |
| CLIENTES | 111.821,59 | 791.789,19 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | 113.427,16 | 109.189,97 |
| ESTOQUES | 5.428,00 | 14.602,00 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 5.428,00 | 14.602,00 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 4.513,56 | 4.527,06 |
| SEGUROS | 4.513,56 | 4.527,06 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 235.603,22 | 61.246,07 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 4.592,88 | 3.210,06 |
| TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO | 4.592,88 | 3.210,06 |
| IMOBILIZADO | 231.010,34 | 58.036,01 |
| IMOBILIZADO | 231.010,34 | 58.036,01 |
| T O T A I S ===> | 875.040,23 | 1.417.188,43 |

Suely J. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

# BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2018 Folha 0127

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.113.877/0001-78 Registro.: JUNTA COMERCIAL RS Nº.: 43206653951 Data Reg.: 10/06/2010

000253

## PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | Dezembro/2018 | Dezembro /2017 |
|---|---|---|
| PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 875.040,23 | 1.417.188,43 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 189.854,03 | 645.379,23 |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 18.577,97 | 3.213,41 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 16.482,29 | 0,00 |
| SEGUROS A PAGAR | 2.095,68 | 3.213,41 |
| FORNECEDORES | 149.998,59 | 575.599,84 |
| FORNECEDORES | 149.998,59 | 575.599,84 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 15.669,63 | 63.710,72 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | 15.669,63 | 63.710,72 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS | 5.357,84 | 2.625,26 |
| FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS | 5.357,84 | 2.625,26 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 250,00 | 230,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | 250,00 | 230,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 87.360,86 | 0,00 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 87.360,86 | 0,00 |
| FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 87.360,86 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 597.825,34 | 771.809,20 |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 100.000,00 | 100.000,00 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 497.825,34 | 671.809,20 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 497.825,34 | 671.809,20 |
| T O T A I S ===> | 875.040,23 | 1.417.188,43 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R$ 875.040,23 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109 - LOT.NOVA TRICHIANA
CIDADE...: Dois Lajeados ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/O-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00

************ ************ ************ ************ ************ ************ ************ ************ ************ ************ ************

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



12

1204-AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA Folha 0128
C.N.P.J: 12.113.877/0001-78
Registro: JUNTA COMERCIAL RS Nº: 43206653951 Data Reg: 10/06/2010

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2018
## 01/2018 a 12/2018

000254

| | | Vlr.Acumulado 01/2018 a 12/2018 | Comparativo 01/2017 a 12/2017 |
|---|---|---|---|
| (+) | Receita Bruta - Serviços | 93.017,91 | 158.898,50 |
| (+) | Receita Bruta - Indústria | 830.320,05 | 2.998.900,65 |
| (=) | **RECEITA BRUTA TOTAL** | **923.337,96** | **3.157.799,15** |
| (-) | (-)Deduções da Receita - Serviços | (3.680,73) | (7.384,10) |
| (-) | (-)Deduções da Receita - Indústria | 0,00 | (737.902,00) |
| (=) | **RECEITA LÍQUIDA TOTAL** | **919.657,23** | **2.412.513,05** |
| (-) | Compras - Indústria | (350.127,99) | (1.352.691,88) |
| (-) | Estoque Inicial - Revenda | (14.602,00) | (12.823,65) |
| (+) | (-)Estoque Final - Revenda | 5.428,00 | 14.602,00 |
| (-) | Mão de Obra Direta - Serviços | (58.480,94) | (12.394,34) |
| (-) | Gastos Gerais Diretos - Revenda | (49.292,42) | (31.973,97) |
| (-) | Gastos Gerais Diretos - Indústria | (9.723,36) | (8.684,57) |
| (-) | Materiais Diretos - Serviços | (40.757,68) | (279.287,98) |
| (=) | **RESULTADO BRUTO TOTAL** | **402.100,84** | **729.258,66** |
| (-) | Despesas Administrativas | (176.166,79) | (293.976,98) |
| (+) | Receitas Financeiras | 14.079,29 | 58.643,94 |
| (=) | **RESULTADO OPERACIONAL** | **240.013,34** | **493.925,62** |
| (+) | Outras Receitas Operacionais | 2,80 | 35,00 |
| (=) | **RESULTADO DO PERIODO ANTES DA CSSL** | **240.016,14** | **493.960,62** |
| (=) | **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO** | **240.016,14** | **493.960,62** |

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2018 referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109 - LOT.NOVA TRICHIANA
CIDADE...: Dois Lajeados ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/O-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00

Suely I. Hellstrom

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidyna A. S. Carvalho
Ser. Desenvolvimento Econômico
RA - PF: 25.458



13

1204-AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA Folha 0129
C.N.P.J: 12.113.877/0001-78
Registro: JUNTA COMERCIAL RS Nº: 43206653951 Data Reg: 10/06/2010

# DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2018
## 01/2018 a 12/2018

| | | Vlr.Acumulado 01/2018 a 12/2018 | Comparativo 01/2017 a 12/2017 |
|---|---|---|---|
| | Esta demonstração possibilita a evidenciação clara do lucro do período, a sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. | | |
| (+) | Lucro Líquido do Exercício | 240.016,14 | 493.960,62 |
| (+) | Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 671.809,20 | 387.380,84 |
| (-) | Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores | 0,00 | (9.532,26) |
| (=) | **TOTAL** | **911.825,34** | **871.809,20** |
| | DESTINAÇÕES | | |
| (-) | Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados | (414.000,00) | (200.000,00) |
| (=) | **TOTAL** | **(414.000,00)** | **(200.000,00)** |
| (=) | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **497.825,34** | **671.809,20** |

000255

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2018 referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.
EMPRESA..: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109 - LOT.NOVA TRICHIANA
CIDADE...: Dois Lajeados ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/O-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00

*******
*******
*******
********
*******
*******
*******
********
*******
*******
*******
********
*******
*******
*******
********
*******
*******
*******

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Claudia A. S. Carvalho
Desenvolvimento Econômico
OAB - RS 25.438



14

# DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO - 2018
## 01/2018 a 12/2018

000256

| | | Vlr.Acumulado 01/2018 a 12/2018 | Comparativo 01/2017 a 12/2017 |
|---|---|---|---|
| | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| | Lucro Líquido do Exercício | 240.016,14 | 493.960,62 |
| | Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores | 0,00 | (9.532,26) |
| | Ajustes por: | | |
| | Depreciação | 35.759,65 | 29.890,86 |
| (=) | **Subtotal** | **275.775,79** | **514.319,22** |
| | Aumento/Diminuição nas contas a receber de clientes e o | 675.730,41 | (683.771,53) |
| | Aumento /Diminuição nos estoques | 9.174,00 | (1.778,35) |
| | Aumento/Diminuição em despesas antecipadas | 13,50 | (3.982,96) |
| | Aumento/Diminuição em contas a pagar/fornecedores | (472.007,49) | 557.289,72 |
| (=) | **CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **488.686,21** | **382.076,10** |
| | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| | Titulos de Capitalização | (1.382,82) | (1.343,52) |
| | Compra de ativo imobilizado | (208.733,98) | 0,00 |
| (=) | **CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | **(210.116,80)** | **(1.343,52)** |
| | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| | Recebimento de Empréstimo | 103.843,15 | 0,00 |
| | Dividendos pagos | (414.000,00) | (200.000,00) |
| (=) | **CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **(310.156,85)** | **(200.000,00)** |
| | AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | (31.587,44) | 180.732,58 |
| (+) | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO | 435.834,14 | 255.101,56 |
| (=) | **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO** | **404.246,70** | **435.834,14** |

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO - 2018 referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109 - LOT.NOVA TRICHIANA
CIDADE...: Dois Lajeados ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/O-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de
Engenharia

Claudia A. S. Carvalho
Desenvolvimento Econômico
CRA-PR 25.438

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

NOTAS EXPLICATIVAS
01/2018 a 12/2018

# NOTAS EXPLICATIVAS

000257

## 1- CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa Autonomy Empreendimentos Ltda, fundada em 10 de junho de 2010 é uma sociedade Empresária Limitada, com sua atividade social de Comércio atacadista e varejista de materiais geossintéticos; Instalação de geossintéticos para proteção de solos; Serviços de instalação elétrica e hidráulica;

- O Capital da Empresa é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

## 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a lei Nº 11.638/07 e Resolução CFC 1.255/2009.

## 3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- A Empresa é optante pelo Simples Nacional;

- As receitas e despesas foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência;

- As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência;

- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai;

- O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, e está depreciado pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens e taxas estabelecidas na legislação, sendo que a empresa não procedeu os ajustes de avaliação patrimonial;

- O Saldo da conta Lucros Acumulados refere-se aos Lucros ajustados conforme DLPA (DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS);

- Patrimônio Liquido da Empresa é de R$ 597.825,34 (Quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Dois Lajeados/RS, 31 de Dezembro de 2018

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/O-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Junta Comercial 131/137

# Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 4320665395-1 | CNPJ: | 12.113.877/0001-78 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | DOIS LAJEADOS | | | UF: | RIO GRANDE DO SUL |
| Inscrição Estadual: | 265/0005992 | | Inscrição Municipal: | | 1356 |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 9 | Data assinatura: | 28/02/2019 |
| Quantidade de páginas: | 137 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 01/01/2018 | Fim: | 31/12/2018 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 328.741.890-49 | GLADIS BOSIO ZANETTE | Técnico em Contabilidade | RS 046773O6 |
| 912.884.010-00 | RUDINEI CUNHA DOS SANTOS | Administrador | |

000258

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Parte Junta Comercial 137/137

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

## ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa com **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA** sede na Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n º 65, Dois Lajeado/RS, CNPJ Nº 12.113.877/0001-78, IE: 265/0005992 e IM:1356 ,Telefone (54) 3471 1093, representada pelo Sr. **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS** portador do RG nº. 3073650214-SJS/RS e CPF. nº. 912.884.010-00 apresenta seus índices contábeis:

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{639.437,01}{189.854,03} = 3,3680$

000259

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{639.437,01 + 4.592,88}{189.854,03 + 87.360,86} = 2,3232$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{875.040,23}{189.854,03 + 87.360,86} = 3,1565$

E = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{189.854,03 + 87.360,86}{875.040,23} = 0,3168$

Dois Lajeados/RS, 17 de Junho de 2019.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador

**RG:** 3073650214-SJS/RS

**CPF:** 912.884.010-00

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 46.773
Rua Manoel Frco. Guerreiro,1265
Sala05 - Guaporé-RS

**EXATO-ESCRITÓRIO CONTABIL E DIGITAÇÃO LTDA**

**GLÁDIS BÓSIO ZANETTE** - Téc. Contábil

**CRC:** 46.773/RS

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleudynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - RS 25.A38



18

CRCRS

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GLADIS BOSIO ZANETTE
REGISTRO..... : RS-046773/O-6
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 328.741.890-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 25.02.2019 as 14:58:28.
Válido até: 26.05.2019.
Código de Controle: 301306.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia



Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Claudiane A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR: 25.458

19

## ANEXO III

## RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Eu, **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 912.884.010-00 e RG nº 3073650214-SJS/RS, representante legal da empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.877/0001-78, com sede na Rua Neocir Zílio, Loteamento Nova Trichiana, nº65, Dois Lajeados-RS, e-mail admsiga70@gmail.com, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Dois Lajeados/RS, 27 de Agosto de 2019.

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**
**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador
**RG:** 3073650214-SJS/RS
**CPF:** 912.884.010-00

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

000262

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1751051** Validade: **31/03/2020**

Razão Social: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.113.877/0001-78 Nº de registro no Crea-RS: 189761
Registrada desde: 27/07/2012

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: INSTALAÇÃO DE GEOSSINTÉTICOS PARA PROTEÇÃO DE SOLOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES) E HIDRÁULICA.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1 ) R NEOCIR ZILIO, 65 - RS 129, KM 109
LOTEAMENTO NOVA TRICHIANA
Dois Lajeados-RS
99220-000

Capital Social: R$ 320.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **SILVIO ROBERTO OLIVEIRA CASTRO**

Título: Engenheiro Civil
Visto nº: SP6054296 Data do Visto: 29/04/2015
Responsável Técnico pela empresa desde 28/08/2015
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7
Resolução 262/79 Art. 3

2) **TAMARA HELENA GALLINA**

Título: Engenheiro Civil
Carteira Crea: RS217268 Registrado desde 04/05/2016
Responsável Técnico pela empresa desde 22/06/2018
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

**Certificamos** que AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Cledymar A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - RS 25.438



Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 4/4/2019 e reimpressa em 4/4/2019

Fim da certidao nº 1751051 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Suely L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia



Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidymar A. S. Carvalho
Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

22

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

# CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1718856**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **TAMARA HELENA GALLINA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

000264

Profissional **TAMARA HELENA GALLINA**
Registro: **RS217268** RNP: 2215398647
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **9831850** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/09/2018 Baixada em: 03/09/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratante: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL - CONDOMÍNIO RURAL CPF/CNPJ: 92.895.853/0002-38
Rua: ESTRADA LINHA AZAMBUJA Nº: 0
Complemento: Bairro: INTERIOR
Cidade: São Valentim do Sul UF: RS CEP: 0
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 97.680,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA LINHA AZAMBUJA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SÃO VALENTIM DO SUL UF: RS CEP: 0
Data de Início: 01/08/2018 Conclusão efetiva: 03/09/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outras Finalidades Código: MPOG:
Proprietário: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL - CONDOMÍNIO RURAL CPF/CNPJ: 92.895.853/0002-38

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 0 - PROJETO E EXECUÇÃO | LAGOAS EM SOLO ESCAVADO | 3,00 | Ind. |
| 1 - PROJETO E EXECUÇÃO | OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM | 2.000,00 | m³ |
| 2 - PROJETO E EXECUÇÃO | DRENAGEM | 177,00 | m |
| 3 - PROJETO E EXECUÇÃO | ESTABILIDADE E CONTENÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS | 1,00 | Ind. |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018047719 , está registrado com as CAT's número(s) :

1718856

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 81935 a 81936 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1718856**

25 de Setembro de 2018 Hora: 14 : 1 :12

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Suely T. Hellstrom
Chefe da Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

23

000265

Serviços Notariais Dois Lajeados-RS

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que AUTONOMY EMPREENDIMENTOS foi contratada por Associação Intermunicipal – Condomínio Rural para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato de fornecimento de materiais e execução de obra.
2. Objeto do contrato: Execução e construção de 03 lagoas em solo escavado, movimentação de terra e terraplenagem de aproximados 2.000 $m^3$ de terra, incluindo escavação de drenos e tubulações, movimentação de terra e construção de taludes. Fornecimento e instalação de 675 $m^2$ de Geocomposto Bentonítico (GCL) 5.0 $Kg/m^2$, instalados com Bentonita, fornecimento e instalação de 1.200$m^2$ de Geocomposto drenante 2L, para construção de dreno de gases, fornecimento e instalação por soldagem/costura de 5.060 $m^2$ de Geotêxtil de gramatura 600$g/m^2$ usados com proteção mecânica sob a Geomembrana e também ao redor dos canos de drenagem, 5.015 $m^2$ de Geomembrana de espessura 2,00 mm de PEAD (polietileno de alta densidade) soldagem e instalação de 57 metros lineares de tubo 6" de PEAD liso e 120 metros lineares de tubo 6" de PEAD corrugado e perfurado para dreno pluvial em volta da área das lagoas.
3. Endereço da obra/serviço técnico: Linha Azambuja – Interior – Município de São Valentim do Sul/RS.
4. Empresa contratada: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.113.877/0001-78.
5. Contratante: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL - CONDOMINIO RURAL, CNPJ 92.895.853/0002-38.
6. Representante Legal: Ildo Ambrosi - Presidente
7. Responsável Técnico: Engenheira Civil Tamara Helena Gallina, CREA/RS nº 217.268, RNP nº 2215398647.
8. Atividades executadas sob responsabilidade técnica: Projeto e Execução de 3 lagoas em solo escavado, Projeto e Execução de 2.000$m^3$ de Obras em Terra e Terraplenagem – Terraplenagem, Projeto e Execução de 177,00 metros de

Suely I. Hallstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Registro de
Nº 81935
Atestado Técnico

Cleidymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.498

Serviços Notariais Dois Lajeados-RS

Drenagem e Projeto e Execução de Estabilidade e Contenção de Taludes e Encostas.

000266

9. Período de participação nos serviços: 01 de agosto de 2018 à 03 de setembro de 2018.

São Valentim do Sul, 10 de setembro de 2018.

Registro de
Nº 81936
Atestado Técnico

ASSOCIAÇÃO INTERMUNCIPAL – CONDONOMIO RURAL

Presidente Ildo Ambrosi

CPF: 438.001.570-04

92.895.853/0002-38
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL - CONDOMÍNIO RURAL
Linha Azambuja, S/N
Interior - CEP 99.240-000
SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cledymei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| NOME | ESPECIALIDADE | NºREGISTRO CREA/CAU | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|---|---|---|
| Tamara Helena Gallina | Engenheira Civil | CREA/RS nº 217.268 | |

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Dois Lajeados/RS, 27 de Agosto de 2019.

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador

**RG:** 3073650214-SJS/RS

**CPF:** 912.884.010-00

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

**TAMARA HELENA GALLINA**

**Eng. Civil CREA/RS nº 217.268**

**RG:**6094352892

**CPF:**022.444.780-76

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cleidymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

000268

Serviços Notariais Dois Lajeados RS

# TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES:

A) **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Neocir Zílio, nº 65, bairro Lot. Nova Trichiana, Complemento as margens da RS 129, KM 109, na cidade de Dois Lajeados/RS, inscrita no CNPJ 12.113.877/0001-78, Inscrição Estadual 059/0048791, neste ato representado pelo Sócio Administrador RUDINEI CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, maior capaz, casado, comerciante, residente e domiciliado no mesmo endereço citado acima, CPF 912.884.010-00, RG 3073650214 expedida em 14/08/2003 pela SJS/RS., adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **TAMARA HELENA GALLINA**, pessoa física, brasileira, solteira, Engenheira Civil, registro CREA-RS nº 217.268, residente e domiciliada na Rua Raimundo Corrêa, nº1020, Apto 201, Bairro Centro, no município de Dois Lajeados, CIC 022.444.780-76, RG 6094352892, expedida em 19/04/2016 pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleymer A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

1

27

Serviços Notariais Dois Lajeados RS

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1° - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3° - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: **6 horas/dia ou 30 horas/semana: De segunda-feira à sexta-feira, das 7:30 horas às 13:30 horas.**

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a seis salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data a importância de **R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)**.

Suely I. Hellstrom Chefe de Divisão de Engenharia

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento [illegible] dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Guaporé, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Karla Tatiane M. de O. dos Santos Divisão de Meio Ambiente

Cleyner A. S. Carvalho Sec. Desenvolvimento Econômico Port. PR 25.438

000270

Serviços Notariais Dois Lajeados-RS

ACORDADAS, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Serviços Notariais Dois Lajeados-RS

Dois Lajeados, 01 de junho de 2018.

Serviços Notariais Dois Lajeados-RS

| | |
|---|---|
| **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS** | **TAMARA HELENA GALLINA** |
| **Sócio Administrador** | **Eng. Civil** |
| **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA** | **CREA/RS 217.268** |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| Nome: Eduardo Coser | Nome: Juliana Oselame |
| RG: 607.249.666-1 | RG: 41166592736 |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente



29

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.877/0001-78, com sede na Rua Neocir Zílio, Loteamento Nova Trichiana, nº65, Dois Lajeados-RS, e-mail admsiga70@gmail.com, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Dois Lajeados/RS, 27 de Agosto de 2019.

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador

**RG:** 3073650214-SJS/RS

**CPF:** 912.884.010-00

Suely I. Heilstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Cristyane A. D. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PF 25.438

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

O signatário da presente, em nome da proponente **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.877/0001-78, com sede na Rua Neocir Zílio, Loteamento Nova Trichiana, nº65, Dois Lajeados-RS, e-mail admsiga70@gmail.com, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Lajeados/RS, 27 de Agosto de 2019.

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador

**RG:** 3073650214-SJS/RS

**CPF:** 912.884.010-00

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão
Engenharia

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

Karla Tatiane M. de O. dos Santos
Divisão de Meio Ambiente

Tatiane A. S. Carvalho
Sec. Desenvolvimento Econômico
CRA - PR 25.438

000273

3

# PARECER CONTÁBIL

A Divisão de Contabilidade do Município de Ubiratã, por meio da contadora Pricila Viana Barato, devidamente inscrita sob o CRC-PR 072.968/O-6, vem emitir parecer técnico contábil referente ao Item 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, do Edital Tomada de Preços nº 05/2019, Processo Licitatório nº 4556/2019.

Foram analisados os documentos apresentados pelas empresas:

- Razão Social:IRRIGAGEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
  CNPJ: 10.957.001/0001-82
- Razão Social: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
  CNPJ: 12.113.877/0001-78
- Razão Social: LR GEOMEMBRANAS LTDA
  CNPJ: 11.886.593/001-51
- Razão Social:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
  CNPJ:09.425.934/0001-40

Conforme os documentos apresentados pelas empresas acima, no que se refere ao item 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI não atendeu ao subitem B do edital, pois as demonstrações contábeis apresentadas referem-se a períodos parciais, além de não ter apresentado todos os documentos exigíveis de acordo com o porte da empresa.

Ubiratã, 27 de agosto de 2019, 15:05hrs.

Pricila Viana Barato
Contadora
CRC-PR 072.968/O-6

# PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 5/2019
# PROCESSO 4556/2019

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2019, às 14 horas, em sessão pública, reuniram-se sob presidência da senhora Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho conforme designação estabelecida pela Portaria 314/2019 e membros da Comissão de Licitação as senhoras Karla Tatiane Macário de Oliveira Santos e Suely Irene Hellstrom, também nomeada como técnica do Departamento de Obras e designado como fiscal do contrato o servidor Clayton Corrêa de Almeida, a Contadora Pricila Viana Barato e o Controle Interno representado por José Paulo Sampaio de Souza para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 5/2019, assim como a abertura dos envelopes de habilitação. As proponentes presentes e interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços entregaram os envelopes à Comissão de Licitação, os quais foram devidamente protocolados, sendo a primeira via do protocolo entregue ao representante da proponente e a segunda via anexada aos autos do processo. Protocolado os envelopes da proponente presente, foi informado pela Presidente às 14:07 horas que se encerrava naquele momento o recebimento e protocolo de envelopes para a licitação, lendo em voz alta a relação de licitantes participantes:

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| AUTONOMY EMPEENDIMENTOS LTDA 3732 | 12.113.877/0001-78 | Sem representante presente |
| IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA 3733 | 10.957.001/0001-82 | Rodrigo Aparecido Giorgi |
| LJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI 2318 | 09.425.934/0001-40 | Lelia Denise Heinzen Scalabrini |
| LR GEOMEMBRANAS LTDA 3734 | 11.886.593/0001-51 | Sem representante presente |

A Presidente e os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação das Licitantes, repassando-os aos representantes presentes para rubrica e constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Após, os envelopes de habilitação foram abertos, sendo inicialmente verificados pela Comissão de Licitação os documentos apresentados para fins de credenciamento dos representantes presentes. Encerrada a verificação, os representantes das licitantes presentes foram credenciados para representá-las nos demais atos decorrentes da sessão. Os documentos de habilitação foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitação e repassados para rubrica e análise dos representantes presentes. Após a análise dos documentos de habilitação pelos representantes presentes, os mesmos foram recolhidos e entregues a Presidente, que concedeu a palavra aos representantes para que se manifestassem quanto aos documentos de habilitação das demais licitantes.Não houve qualquer tipo de questionamento por parte dos representantes presentes. Sem manifestação dos representantes das Licitantes, a Presidente concedeu a palavra Técnica do Departamento de Obras, onde a mesma informou aos presentes que todas as empresas encontram-se em conformidade com as exigências editalicias. Conforme verificado pela contadora os documentos apresentados pelas empresas acima, no que se refere ao item 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI não atendeu ao subitem B do edital, pois as demonstrações contábeis apresentadas referem-se a períodos parciais, além de não ter apresentado todos os documentos exigíveis de acordo com o porte da empresa. Os documentos de habilitação e regularidade fiscal das empresas foram analisados e encontram-se em acordo com as exigências

Cleidynei A. S. Carvalho
Desenvolvimento Econômico

Editalícias. De acordo com todos os casos acima relatados, visto que a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI não cumpriu as exigências editalicias, a Presidente neste momento decide inabilitá-la. Já as demais empresas cumpriram todas as exigências editalicias e foram declaradas habilitadas pela Presidente. A Presidente informou que o prazo recursal se dará início, a partir do próximo dia útil, a contar da data da presente sessão. A presidente informou que decorrido o prazo para recurso estabelecido pelo art. 109 da Lei. 8666/93, a data e hora de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas seriam estabelecidas mediante aviso convocatório, podendo ser encaminhado via e-mail a todas as proponentes com antecedência mínima de vinte e quatro horas. A Presidente, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes rubricaram os envelopes de propostas das licitantes a fim de garantir sua integridade, sendo que os mesmos foram anexados ainda lacrados aos autos do processo até a data de sua abertura. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às 15h29min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por ela assinada, pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes presentes.

Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

Karla Tatiane Macario de Oliveira Santos
Secretária da Comissão de Licitação

José Paulo Sampaio de Souza
Controle Interno

Suely Irene Hellstrom
Membro da Comissão de Licitação e
Técnica do Departamento de Obras

Clayton Corrêa de Almeida
Fiscal do Contrato

Irrigabem Sistema de Irrigação Ltda
Representante Presente

LJ Soluções Ambientais Eireli
Representante Presente

000276

**Licitação**

**De:** "Atendimento LJS" <atendimento@ljs.com.br>
**Data:** quinta-feira, 29 de agosto de 2019 09:37
**Para:** <LICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR>
**Anexar:** CONTRATO UBIRATÃ.pdf
**Assunto:** CONTRATO ASSINADO JL SOLUÇÕES AMB

BOM DIA,
SEGUE EM ANEXO CONTRATO ASSINADO.

**ATT: MATHEUS CORTELINI**
**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
**LUANA PEDRA HUME EIRELI ME**
**GRUPO LJS SOLUÇÕES AMBIENTAIS**
**(49) 3327 - 0229 / 3327 - 0361 / 9 9833 - 9010**

LJS
Soluções Ambientais

ALMEIDA FRIAS
ADVOCACIA EMPRESARIAL

RIBOLI
Advocacia & Consultoria Empresarial

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PARANÁ.

000277

**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4556/2019**

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI,** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 09.425.934./0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza, S/N, Bairro Industrial, Nova Itaberaba – SC, CEP: 89.818-000, com seu contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 03/03/2016, sob nº. 422.0470923.1, neste ato representado por seu sócio administrador **JEAN MICHEL PEDRA HUME,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 4.076.695, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.851.259-47, domiciliado à Rua Frei Liberato, nº. 210, Centro, Nova Itaberaba, SC, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

# RECURSO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao teor da Ata de Sessão de realização de Licitação Pública modalidade Tomada de Preço Nº 05/2019, nos termos que seguem:

000278

## I - DAS RAZÕES RECURSAIS

De acordo com a Ata de Sessão Pública referente à Tomada de Preços 5/2019 do Processo 4556/2019, a **Recorrente** foi declarada inabilitada para participar do pleito, pois entendeu a Comissão de Licitação que o item 13.1.3, mais especificadamente no subitem 'B" do Edital não foi cumprido pela **Recorrente**.

Ainda, conforme a referida ata, as "demonstrações contábeis apresentadas referem-se a períodos parciais, além de não ter apresentado todos os documentos exigíveis de acordo com o porte da empresa".

Equivocada e passível de reforma a decisão da Comissão de Licitação, senão vejamos a redação do item 13.1.3, in verbis:

> 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
> A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.
> **B) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.**
> I - No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis,

publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

II - No caso de Empresas de Responsabilidade Limitada, deverão ser apresentadas as páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial

III - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**IV - As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).**

**V - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados com as respectivas notas explicativas, independentemente do porte ou regime tributário das Licitantes.**

Conforme a disposição editalícia, em especial ao inciso IV do subitem B, as empresas que adotam o SPED Contábil devem apresentar de forma impressa o arquivo ECD, o qual contém o Balanço Patrimonial, bem como o Termo de Autenticação.

Importante destacar que ambos os documentos foram devidamente entregues pela **Recorrente**, visto que adotou o SPED Contábil e tem como regime de tributação o lucro presumido.

Quando uma empresa adota o regime de tributação de lucro presumido, seu balanço é apresentado trimestralmente, em virtude das restituições que são específicas deste tipo de regime

tributário, por isso, não há que se falar em apresentação de balanços parciais, conforme entendido pela Comissão Licitante.

Basta consultar o arquivo SPED que foi entregue pela **Recorrente** para verificar que nenhum documento deixou de ser entregue, ainda que parcialmente.

Ademais, a Ata menciona que a **Recorrente** não apresentou todos os documentos exigíveis de acordo com o porte da empresa. Aqui fica nossa indagação: Quais documentos não foram entregues? Por que a Comissão de Licitação não descreveu e/ou sequer relatou a relação de documentos faltantes?

Simples, essa relação não foi exposta, visto que todos os documentos exigidos no Item 13.1.3, o qual versa sobre a Qualificação Econômico-Financeira, foram devidamente entregues pela **Recorrente** por meio da apresentação e entrega do arquivo ECD de seu SPED Contábil.

O que não se pode admitir é que se faça injustiça no presente pleito, pois todos os documentos solicitados estão presentes no SPED Contábil que foi entregue à presente Comissão de Licitação.

Em outros termos, se a Comissão, em razão da complexidade do documento entregue, não foi capaz de fazer a leitura do arquivo e compreendê-lo, deve solicitar que profissional habilitado e capacitado faça a leitura, ao invés de declinar pela inabilitação da **Recorrente**.

Ainda, vale reforçar que tudo não passa de uma questão de leitura do SPED, pois todos os documentos solicitados no item 13.1.3, em especial ao subitem "B", estão presentes neste arquivo, razão pela qual a **Recorrente** deve ser declarada habilitada para participar do presente pleito.

Aliás, apenas a título de argumentação, cabe destacar que todas as notas explicativas também foram entregues, de modo a melhor exemplificar a compilação de documentos que acompanham o SPED Contábil.

Outrossim, a **Recorrente** goza de boa economia financeira, visto que como foi destacada pela Comissão de Licitação, possui faturamento médio de R$ 8.000,000,00 (oito milhões), logo, possui plenas condições de executar a obra licitada, conforme verificada pela própria comissão desta licitação.

Sendo assim, fica evidenciado que a documentação atingiu sua finalidade, ou seja, demonstrar a capacidade econômica da Recorrente para executar o objeto desta licitação, sob este prisma, sua inabilitação é formalismo exacerbado.

Não é demais lembrar que os tribunais brasileiros vem combatendo o formalismo exacerbado nas licitações, como se verifica no julgado abaixo:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. COPEL.SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MONTAGEM DE ESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.LICITAÇÃO POR PREÇO GLOBAL. GRANDE NÚMERO DE ITENS. PROPOSTA LANÇADA COM EQUÍVOCO EM ÚNICO

ITEM. NÃO COMPROMETIMENTO DE SUA EXEQUIBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO DA AGRAVANTE QUE SE AFIGURA DESCABIDA. ERRO MÍNIMO. EXCESSO DE FORMALISMO. PROPOSTA DESCLASSIFICADA QUE INCLUSIVE SE DEMONSTRA MAIS ECONÔMICA. DEVER DE OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VANTAJOSIDADE. DECISÃO REFORMADA.LIMINAR CONCEDIDA PARA SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO ATÉ JULGAMENTO FINAL DO MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO PROVIDO EM PARTE.[1]

Por isso, em razão da prática ilegal adotada pela Comissão de Licitação, caso o presente recurso não seja acolhido, serão tomadas as medidas legais, cabíveis e necessárias para comprovar que a **Recorrente** atendeu a todos os requisitos exigidos no presente Edital.

## II – DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer:

a) O recebimento deste recurso administrativo, com todos os documentos que o instruem;

b) A TOTAL PROCEDÊNCIA deste Recurso Administrativo apresentado pela **Recorrente,** para o fim de que seja habilitada, consequentemente anulado o resultado do certame, e o

[1] Relator: Rogério Ribas. Processo: 1329818-1. Acórdão: 45821. Fonte: DJ: 1641. Data Publicação: 02/09/2015. Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível. Data Julgamento: 25/08/2015

regular prosseguimento deste certame, com a participação da aqui Recorrente, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

000283

Nova Itaberaba, SC., 28 de agosto de 2019.

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

000284

**Licitação**

**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
**Data:** quinta-feira, 5 de setembro de 2019 10:52
**Para:** <rudineiecunha@gmail.com>; <irrigabem@hotmail.com>; <vendas01@aviserra.com.br>; <atendimento@ljs.com.br>
**Anexar:** RECURSO.pdf
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 5/2019 - PREFEITURA DE UBIRATÃ

Bom dia,

Findado o prazo recursal, segue anexo recurso interposto pela empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Somente, após o fim do prazo contra-recursal a comissão deliberará posicionamento.

Atenciosamente,
Carla Baena
Divisão de Licitações
Município de Ubiratã
(44) 3543-8019

000285

## PARECER CONTÁBIL

A Divisão de Contabilidade do Município de Ubiratã, por meio de sua contadora Pricila Viana Barato, devidamente inscrita sob o CRC-PR 72.968/O-6, vem emitir parecer técnico contábil referente Recurso protocolado pela empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, referente Tomada de Preços nº 05/2019. A empresa contesta os motivos pelos quais a empresa foi declarada inabilitada para participar do pleito, conforme descrito na Ata da Sessão Pública.

Primeiramente a empresa contesta a alegação de que apresentou demonstrações contábeis referentes a períodos parciais, argumentando que, por adotar o regime de tributação de lucro presumido, seu balanço é apresentado trimestralmente.

Vejamos o que diz a legislação pertinente. Primeiramente, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, traz em seu art. 1.179 que:

> "O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico." (grifo nosso)

Já a norma que traz a luz o tema do encerramento trimestral das empresas enquadradas no Lucro presumido trata-se da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, e traz em seu art. 1º:

> "A partir do ano-calendário de 1997, o imposto de renda das pessoas jurídicas será determinado com base no lucro real, presumido, ou arbitrado, por períodos de apuração trimestrais, encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, observada a legislação vigente, com as alterações desta Lei."

A NBC TG 1000 é a Norma Brasileira de Contabilidade que norteia a Contabilidade para pequenas e médias empresas, traz a seguinte redação:

> "A entidade deve apresentar um conjunto completo de demonstrações contábeis (inclusive informação comparativa – ver item 3.14) pelo menos anualmente. Quando a data de encerramento do período de divulgação da entidade for alterada e as demonstrações contábeis

> forem apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano, a entidade deve divulgar as seguintes informações: (a) esse fato; (b) a razão para a utilização de período mais longo ou mais curto; (c) o fato de que os valores comparativos apresentados nas demonstrações contábeis (incluindo as notas explicativas) não são inteiramente comparáveis."

Tem-se então os requisitos para que a empresa possa apresentar demonstrações contábeis com período mais longo ou mais curto. O Contrato Social da entidade não prevê o fechamento de demonstrações em períodos fracionados, pelo contrário, traz de forma expressa que a empresa realizará encerramentos anuais, conforme segue:

> Alteração Contratual nº 6 - Cláusula oitava: Ao termino do exercício em 31 de dezembro de cada ano, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas.
>
> Alteração Contratual nº 5 – Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Nas Notas Explicativas, a empresa chega a fazer menção sobre a adoção do Lucro Presumido, mas não traz expressamente que as demonstrações serão encerradas trimestralmente.

A empresa recorrente adota o SPED Contábil e, por essa razão, deve seguir o Manual de Orientações da ECD, publicado em 2018, que já previu tal conflito entre normas, e trouxe a seguinte disposição:

> "Regra geral, a ECD será entregue em apenas um arquivo correspondente a todo o ano-calendário, podendo ser entregue em arquivos com períodos mensais, ou contendo vários meses (ex.: trimestral)."

Mais adiante, tal Manual versa especificamente sobre o caso de apuração trimestral do IRPJ, trazendo que:

> "Respeitados os limites acima descritos, ainda que a apuração do IRPJ seja trimestral, o livro pode ser anual. A legislação do IRPJ obriga a elaboração e transcrição das demonstrações na data do fato gerador do tributo. Nada impede que, no mesmo livro, existam quatro conjuntos de demonstrações trimestrais e a anual."

Diante do exposto, pode-se vislumbrar que se trata de conflito jurídico de normas de mesma hierarquia, Lei nº 10.406 e Lei nº 9.430. O Manual de Orientações da ECD traz como regra geral o fechamento anual, no entanto não veda expressamente que sejam utilizadas apenas as demonstrações trimestrais encerradas para apuração do Imposto de Renda.

Para a decisão de tal conflito, a comissão deve levar em conta que, analisando os requisitos apresentados pela NBC TG 1000, para o encerramento diverso ao anual, a empresa não atendeu aos quesitos exigidos. Deve levar em conta, também, que se trata de tema controverso, passível de interpretação.

O outro motivo de inabilitação apontado na Ata da Sessão, foi a não apresentação de todos os documentos exigíveis de acordo com o porte da empresa. Conforme já exposto anteriormente, trata-se de uma empresa de médio porte, abrangida pela NBC TG 1000. Tal norma traz que o conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade devem incluir todas as seguintes demonstrações:

> (a) balanço patrimonial ao final do período;
>
> (b) demonstração do resultado do período de divulgação;
>
> (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
>
> (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
>
> (e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
>
> (f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

O Edital Tomada de Preços 05/2019 pedia que a empresa apresentasse o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme item 13.1.3. B). A empresa recorrente está obrigada a apresentar todos os documentos acima elencados, no entanto para o processo licitatório apresentou apenas o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as Notas Explicativas.

Nas próprias Notas explicativas da empresa, consta a declaração de elaboração de tais demonstrações, conforme segue:

> Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas.

Ou seja, a entidade tem ciência da obrigatoriedade de tais demonstrações, possivelmente as tenha elaborado, no entanto não as apresentou no processo licitatório em pauta.

O subitem IV não exclui a necessidade de a empresa apresentar todas as demonstrações contábeis que esteja obrigada a entregar, apenas aponta que empresas que adotam o SPED Contábil devem apresentar o Termo de Autenticação e que o Balanço Patrimonial apresentado deve ser extraído do SPED.

Diante do exposto, conclui-se que: quanto ao fato das Demonstrações Contábeis apresentadas referirem-se a períodos parciais, é tema que deve ser decidido pela Comissão de Licitação por tratar-se de tema controverso; quanto ao fato de não ter apresentado todas as demonstrações contábeis, mantem-se o posicionamento de que havia a necessidade da empresa apresentar todo o conjunto de demonstrações contábeis exigíveis, de acordo com seu porte.

Ubiratã, 30 de agosto de 2019.

**PRICILA VIANA BARATO**
Contadora
CRC-PR 72.968/O-6

# DECISÃO DA COMISSÃO

000289

As empresas participantes da Tomada de Preços nº. 05/2019.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada segundo a Portaria 314/2019, representada pelas servidoras Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, designada como Presidente e como membros as senhoras Karla Tatiane Macário de Oliveira Santos e Suely Irene Hellstrom proferem a decisão referente à Tomada de Preços 05/2019, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para fornecer e instalar geomembrana no aterro sanitário municipal.

Mediante recebimento de recurso interposto pela empresa JL SOLUÇÔES AMBIENTAIS EIRELI contestando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, na sessão pública realizada em 27 de agosto de 2019, sendo que a comissão amparou-se no Parecer Contábil, o qual discorre que a empresa recursante não atendeu a qualificação econômico-financeira, em especial ao subitem B do instrumento convocatório. E visto que todos os prazos para recurso e contra recurso foram cumpridos e que nenhuma empresa apresentou contra recurso acerca do recurso interposto pela empresa JL SOLUÇÔES AMBIENTAIS EIRELI. O recurso administrativo foi encaminhado a Divisão de Contabilidade, o qual foi devidamente analisado, sendo que a contadora discorreu sobre o assunto do recurso e deliberou sua conclusão:

> *"quanto ao fato das Demonstrações Contábeis apresentadas referiam-se a períodos parciais, é tema que deve ser decidido pela Comissão de Licitação por tratar-se de tema controverso; quanto ao fato de não ter apresentado todas as demonstrações contábeis, mantem-se o posicionamento de que havia a*

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

*necessidade da empresa apresentar todo o conjunto de demonstrações contábeis exigíveis, de acordo com seu porte".*

A Comissão confrontando as informações apresentadas no recurso administrativo e com as informações apresentadas no parecer contábil decide sustentar a decisão proferida na sessão pública.

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitações mantem a decisão inicial e delibera pela inabilitação da empresa JL SOLUÇÔES AMBIENTAIS EIRELI, visto que a mesma descumpriu exigências editalicias.

Assim sendo, encaminharemos os autos à autoridade competente para proferimento da decisão final no prazo previsto no Parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Ubiratã, 16 de setembro de 2019.

Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

Karla Tatiane Macário de Oliveira Santos
Secretária da Comissão de Licitação

Suely Irene Hellstrom
Membro da Comissão de Licitação e
Técnica do Departamento de Obras

000291

## Licitação

**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
**Data:** terça-feira, 17 de setembro de 2019 11:59
**Para:** <rudineiecunha@gmail.com>; <irrigabem@hotmail.com>; <vendas01@aviserra.com.br>; <atendimento@ljs.com.br>
**Anexar:** DECISÃO DA COMISSÃO.pdf
**Assunto:** DECISÃO DA COMISSÃO

Bom dia,

Segue anexo a Decisão da Comissão de Licitações, acerca do recurso interposto...

A mesma foi encaminhada a autoridade superior para deliberar a decisão final...

Atenciosamente,
Carla Baena
Divisão de Licitações
Município de Ubiratã
(44) 3543-8019

000292

Processo 4556/2019
Tomada de Preços 05/2019

DECISÃO FINAL

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Através do presente, o município de Ubiratã, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, profere a decisão referente à Tomada de Preços 05/2019.

Em análise aos autos do processo, é possível verificar o decorrido na sessão através da Ata lavrada no dia 27 de agosto, a qual discorre acerca da inabilitação da empresa JL SOLUÇÔES AMBIENTAIS EIRELI e o parecer contábil acerca do recurso interposto pela empresa acima citada, sendo possível constatar, ainda, que a Comissão ao encaminhar a sua decisão, decidiu por **inabilitar** a empresa JL SOLUÇÔES AMBIENTAIS EIRELI, pelo descumprimento das exigências para qualificação financeira.

Na Ata da Sessão, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para as Licitantes que se sentissem prejudicadas pudessem interpor recursos quanto à fase de habilitação. Considerando o previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93, recursou tempestivamente a empresa JL SOLUÇÔES AMBIENTAIS EIRELI, conforme consta nos autos. Encaminhados os recursos as demais licitantes para que, no prazo de cinco dias úteis, os impugnassem, não houve manifestação das demais empresas.

Analisado o recurso, foi mantida a convicção da Comissão na sustentação da decisão proferida na Ata da Sessão e na Decisão da Comissão encaminhada às licitantes no dia 17 de setembro de 2019, os autos foram dirigidos à autoridade superior para proferimento da decisão final no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da lei 8.666/93. Sendo assim, considerando a decisão inicial da Comissão de Licitação e conforme verificação dos fatos ocorridos, devidamente registrados nos autos do processo, decido manter a decisão inicial da comissão de **inabilitar** a empresa JL SOLUÇÔES AMBIENTAIS EIRELI.

Por fim, comunico que a abertura dos envelopes de proposta das licitantes AUTONOMY EMPEENDIMENTOS LTDA, IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA e LR GEOMEMBRANAS LTDA, devidamente habilitada, se dará no dia 23 de setembro de 2019, às 15:30 horas.

Ubiratã, 18 de setembro de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**
Prefeito

000292B

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 53/2019 – Divisão de Meio Ambiente**

Ubiratã, 20 de Setembro de 2019.

**De:** Divisão de Meio Ambiente
**Para:** Departamento de Licitação

Solicitamos a substituição da servidora Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, de sua função de secretária da comissão de licitação no processo da Tomada de preço 005/2019 em virtude da mesma estar de férias, substituindo a mesma pelo Sr. Eduardo Felipe Manfé.

| Emitente | Recebedor |
| --- | --- |
| ___/___/___ | 22/09/19 |

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

| ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO | |
|---|---|
| TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019<br>ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.<br>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. | |
| **Razão Social:** | AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **CNPJ:** | 12113877000178 |
| **Endereço:** | Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n º 65, Dois Lajeados-RS |
| **Telefone:** | 54 3471 1093 |
| **E-mail:** | admsiga70@gmail.com |

000293

Fone: (54) 3471-1093

Cel.: (54) 99902-1958 | (54) 98151-7958

E-mail: rudineiecunha@gmail.com | admsiga70@gmail.com

Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n º 65. | Caixa Postal: 03

Ponto de referência: RS 129 no Km 109.

CEP: 99.220-000 | Dois Lajeados | RS

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

## ANEXO IX

## PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA LICITANTE **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nº DO CNPJ 12.113.877/0001-78
Endereço: Rua Neocir Zílio, Loteamento Nova Trichiana, nº65, Dois Lajeados-RS
Nº do Telefone: 54 3471 1093
Endereço de e-mail: admsiga70@gmail.com

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R$ 40.801,05 (quarenta mil e oitocentos e um reais e cinco centavos)**.

O prazo de execução é de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.
O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 912.884.010-00 e RG nº 3073650214-SJS/RS, Rua Neocir Zílio, Loteamento Nova Trichiana, nº65, Dois Lajeados-RS.
Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 912.884.010-00 e RG nº 3073650214-SJS/RS, Rua Neocir Zílio, Loteamento Nova Trichiana, nº65, Dois Lajeados-RS.
Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Caixa Econômica Federal, Conta Corrente: 1395-6, Agência: 0846.

Sueli L. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

| Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa para fornecer e instalar Geomembrana PEAD de 1mm, matriz plana no aterro sanitário municipal de Ubiratã. | 3165 | M2 | R$12,69 | R$40.163,85 |
| 1 | 2 | Manta de Geotêxtil em poliéster, 200 m/g2 para a cobertura de dreno de chorume, na trincheira do aterro sanitário municipal, valor do produto já colocado. | 30 | M2 | R$6,24 | R$187,20 |
| 1 | 3 | Tubo de Dreno de 4.0 pol, largura de 100mm, PVC, para capitação de chorume na trincheira do aterro sanitário municipal de Ubiratã, valor do produto já colocado. | 50 | M | R$9,00 | R$450,00 |
| | | **TOTAL** | | | **R$ 40.801,05** | |

Dois Lajeados/RS, 27 de Agosto de 2019.

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador

**RG:** 3073650214-SJS/RS

**CPF:** 912.884.010-00

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4556/2019.**

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº12.113.877/0001-78, apresenta planilha orçamentaria para a TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019:

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=1MM. | m² | 3165,00 | 12,69 | 40.163,00 | 98,44 % |
| 2 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | m² | 30,00 | 6,25 | 187,50 | 0,46 % |
| 3 | EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM, INCLUSO BRITA. | M | 50,00 | 9,00 | 450,00 | 1,10 % |
| | | | | | | **40.801,05** |

Dois Lajeados/RS, 27 de agosto de 2019.

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**
**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador
**RG:** 3073650214-SJS/RS
**CPF:** 912.884.010-00

**Eng. TAMARA HELENA GALLINA**
**Eng. Civil CREA/RS nº 217.268**
**RG:**6094352892 **CPF:**022.444.780-76

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

000296

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

000297

(3)

## CRONOGRAMA

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4553/2019.**

A empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.113.877/0001-78, neste ato, representada por **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, sócio proprietário, em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, apresenta **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO – OBRA**

| | | | | 10 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| ÍTEM | DESCRIÇÃO | VALOR | INCID. % | NO MÊS % | ACUM.% |
| 1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA TERMOPLASTICA TIPO PEAD ESPESSURA = 1MM , EXECUÇÃO DE DRENO EM TUBO DRENANTE PVC 100 MM, INCLUSO BRITA E MANTA GEOTEXTIL. | R$ 40.801,05 | 100,00% | 100% | 100% |
| TOTAL | | R$ 40.801,05 | 100,00% | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | 10 DIAS | |
| VALOR DO INVESTIMENTO | | | | | R$ 40.801,05 |

Dois Lajeados/RS, 27 de Agosto de 2019.

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador

**RG:** 3073650214-SJS/RS

**CPF:** 912.884.010-00

**Eng. TAMARA HELENA GALLINA**

**Eng. Civil CREA/RS nº 217.268**

**RG:**6094352892

**CPF:**022.444.780-76

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

## BDI

A empresa: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita nº. CNPJ 12.113.877/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS** portador da Carteira de Identidade n° 3073650214-SJS/RS e do CPF n° 912.884.010-00, apresenta Planilha BDI:

## COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra: 3

| | |
|---|---|
| 1 | Construção de Edifícios |
| 2 | Construção de Ferrovias e Rodovias |
| 3 | Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas |
| 4 | Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica |
| 5 | Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais |
| 6 | Fornecimento de Materiais e Equipamentos |

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

| Impostos | |
|---|---|
| ISSQN | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| **TOTAL IMPOSTOS** | **6,65%** |

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

| Parcela do BDI | | | Situação | Intervalo admissível | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
| Administração Central | AC | 3,43% | OK! | 3,43% | 4,93% | 6,71% |
| Seguro e Garantia | S,G | 0,28% | OK! | 0,28% | 0,49% | 0,75% |
| Risco | R | 1,00% | OK! | 1,00% | 1,39% | 1,74% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,94% | OK! | 0,94% | 0,99% | 1,17% |
| Lucro | L | 6,74% | OK! | 6,74% | 8,04% | 9,40% |
| PIS, COFINS E ISSQN | I | 6,65% | | 6,65% | | |
| BDI SEM DESONERAÇÃO | | 20,85% | OK! | 20,76% | 24,18% | 26,44% |
| BDI COM DESONERAÇÃO | | 23,50% | OK! | | | |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Dois Lajeados/RS, 27 de agosto de 2019.

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**
**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador
**RG:** 3073650214-SJS/RS
**CPF:** 912.884.010-00

**Eng. TAMARA HELENA GALLINA**
**Eng. Civil CREA/RS nº 217.268**
**RG:**6094352892
**CPF:**022.444.780-76

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

000300

000301

**ANEXO IX**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME DA LICITANTE: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.**
CNPJ Nº: 10.957.001/0001-82
Inscrição Estadual nº: **90487375-68**
Endereço: Rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, CEP: 85.880-000, Cidade: Itaipulândia-Pr.
Telefone: (45) 9 9925-1022
Endereço de e-mail: irrigabem@hotmail.com

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R$ 46.472,50 (**quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

O prazo de execução é conforme cronograma físico e financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **ROBERTO APARECIDO GIORGI,** portador do RG nº 8.544.693-2 SSP/PR e do CPF nº 043.528.219-00, residente na rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Sr. **ROBERTO APARECIDO GIORGI,** portador do RG nº 8.544.693-2 SSP/PR e do CPF nº 043.528.219-00, residente na rua Arthur Costa e Silva, 1416, Jardim Panorama, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo: Banco do Brasil, Agência nº 4079-7, Conta Corrente nº 9977-5.

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

| Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | Valor Unit. R$: | Valor Total R$: | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa para fornecer e instalar Geomembrana PEAD de 1mm, matriz plana no aterro sanitário municipal de Ubiratã. | 3165 | M2 | 14,50 | 45.892,50 | ROMA |
| 1 | 2 | Manta de Geotextil em poliéster, 200 m/g2 para a cobertura de dreno de chorume, na trincheira do aterro sanitário municipal, valor do produto já colocado. | 30 | M2 | 6,00 | 180,00 | BEDIN |
| 1 | 3 | Tubo de Dreno de 4.0 pol, largura de 100mm, PVC, para capitação de chorume na trincheira do aterro sanitário municipal de Ubiratã, valor do produto já colocado. | 50 | M | 8,00 | 400,00 | TIGRE |
| **VALOR TOTAL R$:** | | | | | **R$: 46.472,50** | | |

Itaipulândia – Pr, 26 de Agosto de 2019.

**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Sócio Administrador

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

10.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

000302

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | UBIRATÃ |
| LOCAL: | ESTRADA VITÓRIA / ATERRO SANITÁRIO |
| OBRA: | IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA |

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | M² | 30,00 | R$ 6,00 | R$ 180,00 |
| 2 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=1MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 3165,00 | R$ 14,50 | R$ 45.892,50 |
| 3 | TUBO PVC D=4" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 50,00 | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| | | | | TOTAL | R$ 46.472,50 |

10.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

ROBSON MURILO FELIPSEN
ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 158073/D

000303

# CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | UBIRATÃ |
| LOCAL: | ESTRADA VITÓRIA / ATERRO SANITÁRIO |
| OBRA: | IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA |
| DATA: | ago/19 |

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | VALOR | INCID. % | NO MÊS % | ACUM.% |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA TERMOPLASTICA TIPO PEAD ESPESSURA = 1MM , EXECUÇÃO DE DRENO EM TUBO DRENANTE PVC 100 MM, INCLUSO BRITA E MANTA GEOTEXTIL. | R$ 46.472,50 | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| | TOTAL | R$ 46.472,50 | 100,00% | | |
| | | | APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 10 DIAS | |
| | | | VALOR DO INVESTIMENTO | R$ | 46.472,50 |

.957.001/0001-82
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Rua Arthur Costa e Silva, 1416
Jd. Panorama - CEP 85880-000
Itaipulândia - PR

ROBSON MURILO FELIPSEN
ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 158073/D

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ– PR

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

**EMPRESA: LR GEOMEMBRANAS LTDA**

**CNPJ: 11.886.593/0001-51**

**ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 25**

**BAIRRO: DESTRITO INDUSTRIAL**

**CIDADE: GUAPORÉ – CEP 99.200.00**

**E-MAIL: VENDAS01@AVISERRA.COM.BR**

**TELEFONE: (54) 3443 3504**

**REPRESENTANTE: LEOGÊNIO STEFANON**

000304

(3)

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

## PROPOSTA DE PREÇOS

000305

**Nome: LR Geomembranas Ltda.**
**CNPJ: 11.886.593/0001-51**
**Endereço: Avenida Central, 25, Distrito Industrial, Guaporé – RS**
**Telefone: (54) 3443 3504**
**E-mail: vendas01@aviserra.com.br**

Referente à Tomada de Preços **05/2019.**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R$ 47.795,70 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**.

O prazo de execução é de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor, Leonardo Colla, CPF 699.800.200.91, RG 9060535821, reside na Rua Benjamin Constant 1300, Guaporé-RS.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Leonardo Colla, CPF 699.800.200.91, RG 9060535821, reside na Rua Benjamin Constant 1300, Guaporé-RS, e-mail, vendas01@aviserra.com.br.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Bradesco AG 2954 Cc 3870-9.

No preço proposto esta incluído os preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

Suely I. Adelstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

000306

RELAÇÃO DE
ITENS COTADOS:

| Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa para fornecer e instalar Geomembrana PEAD de 1mm, matriz plana no aterro sanitário municipal de Ubiratã. | 3165 | M2 | 14,90 | R$ 47.158,50 |
| 1 | 2 | Manta de Geotextil em poliéster, 200 m/g2 para a cobertura de dreno de chorume, na trincheira do aterro sanitário municipal, valor do produto já colocado. | 30 | M2 | 6,24 | 187,20 |
| 1 | 3 | Tubo de Dreno de 4.0 pol, largura de 100mm, PVC, para capitação de chorume na trincheira do aterro sanitário municipal de Ubiratã, valor do produto já colocado. | 50 | M | 9,00 | 450,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 47.795,70** | |

11.886.593/0001-51
LR GEOMEMBRANAS LTDA
Av. Central RS 129,90 Bloco 01
Dist. Indl.-CEP 99200-000 GUAPORÉ-RS

Guaporé, 27 de agosto de 2019.

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leonardo Colla
Sócio Proprietário
RG: 9060535821 SSP –RS

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Josué Cristóvão Benvegnú
Engenheiro Civil
CREA-230931

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51



# PLANILHA BDI

| | |
|---|---|
| Tomador | |
| Nº do Contrato de Repasse | |
| Nome da Obra | |
| Município da Obra | |
| Tipo de Obra | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e constru |
| Contribuição Previdenciária | Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 |

**Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - TOMADOR - Nº DO CONTRATO - NOME DA OBRA - MUNICÍPIO ONDE SE LOCALIZA A OBRA -**

| Parcelas do BDI | Valor percentual adotado | Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Mín | Med. | Máx. |
| **(AC)** - Administração Central | 4,00 | 3,43 | 4,93 | 6,71 |
| **(S) + (G)** - Seguro e Garantia | 0,40 | 0,28 | 0,49 | 0,75 |
| **(R)** - Risco | 1,10 | 1,00 | 1,39 | 1,74 |
| **(DF)** - Despesas Financeiras | 1,00 | 0,94 | 0,99 | 1,17 |
| **(L)** - Lucro | 7,76 | 6,74 | 8,04 | 9,40 |
| **($I_1$)** - PIS | 0,65 | 0,65 | 0,65 | 0,65 |
| **($I_2$)** - COFINS | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| **($I_3$)** - ISS | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 5,00 |
| **($I_4$)** - Contrib. Previdenciária | | | | |
| **BDI Adotado** | **23,00** | | | |

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

| Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013 | | selecionado. Acórdão TCU 2622/2013 | | |
|---|---|---|---|---|
| BDI desconsiderando a parcela ($I_4$) contribuição previdenciária | 23,00 | 20,76 | 24,18 | 26,44 |

## Declaração Informativa

Declaro que, de acordo com a legislação tributária do município de , considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora é aplicada a aliquota de 3% sobre o valor total da obra.

Guaporé, 27 de agosto de 2019.

11.886.593/0001-51
LR GEOMEMBRANAS LTDA
Av. Central RS 129,90 Bloco 01
Dist. Indl.-CEP 99200-000 GUAPORÉ-RS

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leonardo Colla
Sócio Proprietário
RG: 9060535821 SSP –RS

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Josué Cristóvão Benvegnú
Engenheiro Civil
CREA-230931

LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

000308

# CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO

| | | | | 10 DIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição | VALOR | INCID | NO MES | ACUMULD |
| 1 | 1 | IMPERABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA TERMOPLASTICA TIPO PEAD ESPESSURA 1MM, EXECUÇÃO DE DRENO EM TUBO PVC DRENANTE 100MM, INCLUSO BRITA E MANTA GEOTEXTIL | R$ 47.795,70 | 100% | 100% | 100% |
| | | TOTAL | R$ 47.795,70 | 100% | | |
| | | | | | APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 10 DIAS |
| | | | | | VALOR DO INVESTIMENTO | R$ 47.795,70 |

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Av. Central RS 129,90 Bloco 01
Dist. Ind.-CEP 99200-000 GUAPORÉ-RS

Guaporé, 27 de agosto de 2019.

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leonardo Colla
Sócio Proprietário
RG: 9060535821 SSP –RS

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Josué Cristóvão Benvegnú
Engenheiro Civil
CREA-230931

000309

**ATA DA SESSÃO**

**PROCESSO N° 4556/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N° 5/2019**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e nove, às quinze horas e trinta minutos na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, em sessão pública, reuniram-se sob presidência da senhora Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho conforme designação estabelecida pela Portaria 314/2019 e membros da Comissão de Licitação Eduardo Felipe Manfé e Suely Irene Hellstrom, também nomeada como técnica do Departamento de Obras para proceder a abertura dos envelopes de proposta das empresas devidamente habilitadas, os quais foram entregues a essa comissão no dia 27 de agosto de 2019, pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 5/2019.

Não compareceu representantes das proponentes, para acompanhar a sessão de abertura das propostas das empresas habilitadas.

A Presidente declarou aberta a sessão, na qual foi verificado que os envelopes de proposta das empresas habilitadas encontravam-se lacrados. Na sequência, os envelopes foram devidamente abertos. Mediante abertura, a Presidente e Membros da Comissão de Licitação rubricaram todas as propostas, na qual os valores globais apresentados foram repassados a todos os presentes, seguindo a ordem de classificação abaixo descrita:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| AUTONOMY EMPEENDIMENTOS LTDA | R$ 40.801,05 |
| IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA | R$ 46.472,50 |
| LR GEOMEMBRANAS LTDA | R$ 47.795,70 |

Suely I. Hellstrom
Chefe de Divisão de Engenharia

A planilha e cronograma da empresa classificada em primeiro lugar serão verificados pela Secretaria de Obras. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às 15:37 horas, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por ele assinada, pelos membros da Comissão de Licitação.

000310

Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

Eduardo Felipe Manfé
Secretário da Comissão de Licitação

Suely Irene Hellstrom
Membro da Comissão de Licitação e
Técnica do Departamento de Obras

·000311

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.113.877/0001-78
**Razão Social:** AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
**Endereço:** RUA NEOCIR ZILIO 65 RS129 KM109 / LOT NOVA TRICHIANA / DOIS LAJEADOS / RS / 99220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2019 a 22/10/2019

**Certificação Número:** 2019092303171853074351

Informação obtida em 01/10/2019 10:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**PARECER CONCLUSIVO** 000312

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços registrado sob o nº 5/2019, processo nº4556/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer e instalar geomembrama no aterro sanitário municipal.

Concluída a todas as etapas da tomada de preços referentes à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas as empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme encontra-se claramente explicito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando-o e homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 01 de outubro de 2019.

Duarte Xavier de Morais
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

000313

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4556/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

**3. EMPRESA ADJUDICADA**
3.1. AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
3.1.1. CNPJ: 12.113.877/0001-78
3.1.2. VALOR: R$-40.801,05

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
01 de outubro de 2019

Ubiratã - Paraná, 01 de outubro de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**
Prefeito

CONTRATO N.º 364/2019
PROCESSO N.º 4556/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2019

· 000314

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.877/0001-78, situada na Rua Pinheiro Machado, 820L, na cidade de Guaporé, Estado Rio Grande do Sul, CEP nº 99200-000, Telefone nº (54) 9 9165-6298, e-mail rudineiecunha@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 5/2019, com homologação em 01 de outubro de 2019.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para fornecer e instalar Geomembrana PEAD de 1mm, matriz plana no aterro sanitário municipal de Ubiratã. | 3.165 | M2 | 12,69 | 40.163,85 |
| 2 | Manta de Geotextil em poliéster, 200 m/g2 para a cobertura de dreno de chorume, na trincheira do aterro sanitário municipal | 30 | M2 | 6,24 | 187,20 |
| 3 | Tubo de Dreno de 4.0 pol, largura de 100mm, PVC, para capitação de chorume na trincheira do aterro sanitário municipal de Ubiratã | 50 | M | 9,00 | 450,00 |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$-40.801,05 (quarenta mil, oitocentos e um reais e cinco centavos).*

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

000315

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo.

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 1205 | 6126 | 449051990100 | Obras diversas | Próprio |

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da assinatura do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

6.2. A Licitante obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.7. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser executada no Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Vitório, KM 03.

7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à Licitante.

7.7. A Licitante deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A licitante deverá, para perfeita execução do objeto, fornecer: técnicos instaladores especializados na execução dos serviços; máquina automática de solda (termo-fusão), manual (ar quente), extrusora e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto; Termo de Encerramento e Entrega dos Serviços dentro das condições contratadas e gerador de energia.

7.9. Prover boas condições de suporte do solo e da estabilidade do talude, com base perfeitamente compactada, lisa e isenta de qualquer objeto contundente que possa ferir os geossintéticos a serem instalados.

7.10. Disponibilização de no mínimo três a quatro ajudantes braçais para manuseio da Geomembrana no campo.

7.11. Responsabilizar-se pela guarda e segurança das maquinas da Contratada durante a execução dos serviços.

7.12. Bombeamento de água, secagem das superfícies e retiradas de resíduos que possam

impedir a aplicação da Geomembrana, até a finalização dos trabalhos de instalação, em perfeitas condições.

7.13. Transporte para movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais da instalação, bem como das maquinas e técnicos da Contratada nos locais dos serviços.

7.14. Abertura e fechamento de canaletas para ancoragem e fixação da Geomembrana, bem como das canaletas para execução dos drenos de liquido.

7.15. Fornecimento de sacos com terra para fixação provisória das geomembranas durante a execução dos serviços.

7.16. A Licitante deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.17. A Licitante deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.18. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.3.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em

consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São direitos do CONTRATANTE:

9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

9.3. São obrigações da CONTRATADA:

9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto;

9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem- estar no trabalho;

9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

9.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação

pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

93.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

93.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

93.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

93.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

93.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registrode ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

93.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

93.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

93.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

93.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

9.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

9.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos

materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

11.4. Caso ao CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

11.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE GEOMÉTRICO E ACABAMENTO

12.1. O controle geométrico e acabamento atenderá o previsto nas especificações técnicas do projeto e Memorial Descritivo.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Caberá a gestão do contrato ao Sr. Antonio Hideraldo Magron, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

13.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

13.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

13.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

13.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Clayton Corrêa de Almeida, ao fiscal substituto, a servidora Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, e ao Fiscal da Obra, o servidor Reginaldo da Silva Retamero, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

13.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico- financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

13.4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

13.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

13.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

1352 Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

13.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

13.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

13.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

13.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

14.1. Não serão exigidas garantia de execução e adicional para o presente procedimento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta e cinco dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 05/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

15.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Gestor do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

15.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

15.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

15.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

000327

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

17.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

SR = (I12/I0)
R = SR - S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

19.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

19.1.1. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

19.1.2. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

19.2. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

000328

19.3. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

19.3.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

19.3.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

19.3.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções:

21.1.1. Multa de 5% (dez por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.

21.1.2. Multa de 5% (dez por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.

21.1.3. Multa de 25% (cinquenta por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens 21.1.1 e 21.1.2.

21.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

21.2. As multas previstas nos subitens 21.1.1 e 21.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

21.3. As multas previstas nos subitens 21.1.1 e 21.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

21.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

21.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos subitens 21.1.1 e 21.1.2.

21.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

21.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

21.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

22.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

22.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

22.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

22.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 importará à CONTRATADA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o CONTRATANTE ou terceiros:

22.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

2223. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

2224. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

22.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

22.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

**24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

24.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo, os projetos, cronogramas, memorial descritivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

**25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO**

25.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

25.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

25.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

25.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

26.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei
n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

27.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**28. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO**

28.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 01 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**
Prefeito
Contratante

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**
Representante legal da empresa
Contratada

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LADEADOS-RS

Autonomy
EMPREENDIMENTOS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4556/2019.**

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº12.113.877/0001-78, apresenta planilha orçamentaria para a TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019:

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=1MM. | m² | 3165,00 | 12,69 | 40.163,85 | 98,44 % |
| 2 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | m² | 30,00 | 6,24 | 187,20 | 0,46 % |
| 3 | EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES, PVC, DIAM=100 MM, INCLUSO BRITA. | M | 50,00 | 9,00 | 450,00 | 1,10 % |
| | | | | | | **40.801,05** |

Dois Lajeados/RS, 27 de agosto de 2019.

**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**
**RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**– Sócio Administrador
**RG:** 3073650214-SJS/RS
**CPF:** 912.884.010-00

**Eng. TAMARA HELENA GALLINA**
**Eng. Civil CREA/RS nº 217.268**
**RG:**6094352892 **CPF:**022.444.780-76

000332
12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4556/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

000333

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

**2. CONTRATANTE**
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal: Clayton Corrêa de Almeida
2.1.2. Fiscal Substituta: Karla Tatiane de Oliveira Macário dos Santos.

**3. CONTRATADA**
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.877/0001-78, situada na Rua Pinheiro Machado, 820L, na cidade de Guaporé, Estado Rio Grande do Sul, CEP nº 99200-000, Telefone nº (54) 9 9165-6298, e-mail rudineiecunha@gmail.com.

**4. VALOR CONTRATADO**
R$ 40.801,05

**5. VIGÊNCIA**
5 meses

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Órgão: 1205
Despesa Orçamentária: 6126
Categoria: 449051990100
Descrição da Despesa: Obras diversas
Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 01 de outubro de 2019.

000334

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019 | EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1188 - ANO: XIV | 4Pág(s)

PREGÃO Nº 204/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO
2.1.1. FISCAL: Altair Sgarbi
2.1.2. FISCAL SUBSTITUTO: Isaltino Salvador Di Martini
3. CONTRATADA
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, com sede na Rua Regente Feijo, 107, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep 85803-630. Telefone nº (45)3224-7634.
4. VALOR CONTRATADO
R$-22.150,00 (Vinte e dois mil cento e cinquenta reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0901
Despesa Orçamentária: 4988
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 10 de outubro de 2019.

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4632/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa para operacionalização da Agência Transfusional.
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1. LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANALISES CLINICAS S/C
3.1.1. CNPJ: 77.363.562/0001-24
3.1.2. VALOR: R$ 51.600,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
18 de outubro de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
21 de outubro de 2019
Ubiratã - Paraná, 21 de outubro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4556/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal: Clayton Corrêa de Almeida
2.1.2. Fiscal Substituta: Karla Tatiane de Oliveira Macário dos Santos.
3. CONTRATADA
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.877/0001-78, situada na Rua Pinheiro Machado, 820L, na cidade de Guaporé, Estado Rio Grande do Sul, CEP n° 99200-000, Telefone n° (54) 9 9165-6298, e-mail rudineiecunha@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ 40.801,05
5. VIGÊNCIA
5 meses
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1205
Despesa Orçamentária: 6126
Categoria: 449051990100
Descrição da Despesa: Obras diversas
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 01 de outubro de 2019.

---

EXTRATO DO CONTRATO N° 335/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°73/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4567/2019
1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 01 ANO, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO FORD CARGO 1119, FROTA 208.
2. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATURAL
2.1.1. Fiscal: Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto: Karla Tatiane de Oliveira Macário Santos
3. CONTRATADA:
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04, situada na Rodovia BR 376, km 188, Zona Rural, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.
4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor total do contrato está fixado em R$ 2.105,80
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 1205
Despesa Orçamentária: 4129 - 3184
Categoria: 339039190400 - 339030990100
Descrição da Despesa: Serviços Gerais de mecânica veicular – Materiais diversos para consumo.
Fonte de Recurso: Próprio
6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias
7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
Ubiratã – Paraná, 14 de agosto de 2019.

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4581/2019
PREGÃO Nº 187/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO E DERIVADOS GENUÍNOS PARA OS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal: Altair Sgarbi
2.1.2. Fiscal Substituto: Isaltino Salvador Di Martini
3. CONTRATADA
PARANÁ EQUIPAMENTOS SA (CASCAVEL) inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, situada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº. 8258, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85.819-787.
4. VALOR CONTRATADO
R$ 36.917,35
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0902
Despesa Orçamentária: 939
Categoria: 339030399900
Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 04 de outubro de 2019.

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4605/2019
PREGÃO Nº 203/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são



ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online.**

Início